



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, de 05 de abril de 2017, consubstanciado no art.37, IX CF1988;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.358 de 23 de março de 2020, Decreto de Calamidade Pública, devido a COVID 19;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 053/2020-GS/SEMSA, referente a contratação por tempo determinado de Profissional Medico Plantonista, em substituição ao Medico Plantonista titular Dr. JOÃO BRUNO MELO MOREIRA na Unidade Hospitalar Frei Roberto de San Severino, que esta em Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Decreto nº 1.375/2020-GP/PMA, de 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar (o) Sr. (a) **Jorge Del Carmen Castillo Morales,** Medico Plantonista, CRM nº 3161-AM, portador (a) do CPF: 053.350.767-71, com início de contrato de trabalho em 01 de junho a 31 de dezembro de 2020, vencimento pago pelo Recurso Próprio, com lotação na Unidade Hospitalar Frei Roberto de San Severino, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 15 de julho de 2020.

JOAQUIM CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador: NOQFPULMU

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 001/2020, para contratação de pessoa jurídica, para Locação de Sistema Informatizado; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **C L TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** CNPJ nº. 18.718.109/0001-24, no valor de **R\$ 7.455,60 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Amaturá/AM, 07 de janeiro de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: MNHPYQBUU

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 002/2020.

Data: 09/03/2020.

Partes: Câmara Municipal de Amaturá e E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Global: R\$ 218.456,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Classificação Programática: - 0101.01010012.001.

Natureza da Despesa: - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 09 de março de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: IVOZTYRNO

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 006/2020, para contratação de pessoa física, para Fornecimento de Salgados; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso

II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **Carolina Sampaio Gadelha**. CPF nº. 974.743.202-15, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Amaturá/AM, 03 de março de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: DFTWYZHLJ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 005/2020, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Materiais Diversos; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **J RODRIGUES DIAS COMÉRCIO**. CNPJ nº. 15.000.842/0001-10, no valor de R\$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais).

Amaturá/AM, 28 de fevereiro de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: JXVEP3BWM

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 004/2020, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Peças para a Lancha da Câmara de Amaturá; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **F S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**. CNPJ nº. 29.471.347/0001-02, no valor de R\$ 6.851,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Amaturá/AM, 18 de fevereiro de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: THWINSOGU

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 003/2020, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Peças para a Lancha da Câmara de Amaturá; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **MARINER NÁUTICA LTDA-ME**. CNPJ nº. 01.279.697/0001-44, no valor de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Amaturá/AM, 28 de janeiro de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos

Código Identificador: MKIWL9Z4B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, torna público, cumprindo o Art. 26 da Lei 8.666/93, que o processo nº. 002/2020, para contratação de pessoa jurídica, para Aquisição de Gasolina; cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **F S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**. CNPJ nº. 29.471.347/0001-02, no valor de R\$ 4.525,80 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Amaturá/AM, 08 de janeiro de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: 1W1HFLB3V

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 001/2020

Data: 18/01/2019

Partes: Câmara Municipal de Amaturá e C L TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Locação de Sistema Informatizado.

Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020

Valor: 7.455,60 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.

Elemento da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 06 de janeiro de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: N2PCMOYAK

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020

Aprova em toda a sua composição o PROJETO DE LEI Nº 038 de 17 de junho de 2020, que "Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder Bônus temporário aos servidores da área de saúde e da assistência social que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19)".

O Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a decisão unânime da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar em toda a sua composição o PROJETO DE LEI Nº 038 de 17 de junho de 2020, em caráter de urgência, que "Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder Bônus

temporário aos servidores da área de saúde e da assistência social que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências”.

ART.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 23 de junho de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO

Presidente da CMA

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: AMKWQTNU1

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

Mantêm o Parecer Previsto Nº 42/2019-TCE. Tribunal Pleno que Emite recomendação para a desaprovação das contas anuais do Exercício de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Sr. João Braga Dias.

A Mesa da Câmara Municipal de Amaturá, usando de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores, em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO:

ART.1º - Mantêm em toda a sua composição o Prévio Nº

42/2019-TCE-Tribunal Pleno-relatório ao Processo TCE-AM Nº 11081/2014-Apensos: Processo Nº12436/2015 e 10446/2014, que recomenda a desaprovação das contas gerais do município de amaturá, referente ao exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. João Braga Dias, Prefeito e Ordenador de despesa.

ART.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 09 de junho de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO

Presidente da CMA

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos
Código Identificador: CPB6T4KN6

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

Aprova em toda a sua composição o **PROJETO DE LEI Nº 037/2020 – LDO 2021**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a decisão unânime da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2020.

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar em toda a sua composição o **PROJETO DE LEI Nº 037/2020 – LDO 2021**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

ART.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 09 de junho de 2020.

ORLANDINO TORQUATO DE ARAÚJO

Presidente da CMA

Publicado por:
Barbara Balieiro Barcelos

Código Identificador: L1LZT7WL4

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04- 2020, DE 26 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga os efeitos do Decreto Legislativo nº 03-2020 de 08 de abril de 2020 que Estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no Município ,

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Amazonas em relação a infecção pelo vírus COVID - 19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região metropolitana de Manaus e nos demais municípios, principalmente na região do Alto Solimões, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.087 de 19 de março de 2020, que Declara situação de emergência em todo o território amazonense, nos termos do COBRADE n 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento a COVID-19, e estabelece outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.356 -2020 – GPMAMT, de 17 DE março de 2010, que Decreta situação de emergência no Municipal de Amaturá e dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) e da outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º- Estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID -19) no âmbito da Câmara Municipal de Amaturá – AM.

Parágrafo único- As medidas de que trata este Decreto Legislativo têm caráter temporário, com vigência de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º - O acesso Às dependências da Câmara Municipal de Amaturá fica restrito a:

I – Vereador;

II – Servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, os quais ficam dispensados de suas atividades durante o período de vigência deste Decreto Legislativo, podendo ser convocados a qualquer momento pela Presidência ou Diretoria no caso de necessidade;

III – Fornecedores que prestem serviços a Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso das pessoas referidas neste artigo que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos nas asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19.

Art. 3º - Fica temporariamente suspenso:

I - O atendimento presencial ao público externo, sendo que eventuais casos emergências, poderão ser prestados pelos meios tecnológicos disponíveis ou pelo telefone;

II – A cedência de usos das dependências da Câmara Municipal ;

III – Todos os projetos de lei, processos licitatórios, trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito e procedimentos internos em tramite.

Parágrafo único - O atendimento ao público será feito através da secretaria Geral, pelo numero (97) 984211957, bem como, em casos urgentes que necessitem atendimento presencial, deverá ser feito mediante prévio contato telefônico.

Art. 4º- Fica suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Amaturá pelo período de vigência do presente Decreto Legislativo.

Art. 5º- As medidas previstas pelo Decreto Legislativo serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 6º -Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal de Amaturá-Am.

Art. 7º- Este Decreto Legislativo entra em vigor em 26 de abril de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 26 de abril de 2020.

Publicado por:
Barbara Baleiro Barcelos
Código Identificador: RE1GLQPZB

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CARTA CONTRATO N° 002/2019

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N° 002/2019

Data: 02/07/2020.

Partes: Câmara Municipal de Amaturá e **JARBAS DAMIÃO NUNES**.

Objeto: Locação de Veículo com capacidade para 5 passageiros, oriundo da Licitação modalidade CONVITE n° 002/2019

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá, em 02 de julho de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Baleiro Barcelos
Código Identificador: U8VQTUKIQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato n° 006/2020.

Data: 09/03/2020.

Partes: Câmara Municipal de Amaturá e **MULTIMIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO E LIMPEZA EIRELI**.

Objeto: Aquisição de Passagens Fluviais.

Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Global: R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Classificação Programática: - 0101.01010012.001.

Natureza da Despesa: - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 006/2020.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 09 de março de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Baleiro Barcelos
Código Identificador: 358WLY5EM

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato n° 004/2020.

Data: 09/03/2020.

Partes: Câmara Municipal de Amaturá e **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente.

Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Global: R\$ 148.195,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais).

Classificação Programática: - 0101.01010012.001.

Natureza da Despesa: - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 004/2020.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 09 de março de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Baleiro Barcelos
Código Identificador: EYL9H3JKQ

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato n° 003/2020.

Data: 09/03/2020.

Partes: Câmara Municipal de Amaturá e **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico.

Vigência: 09/03/2020 a 31/12/2020.

Valor Global: R\$ 107.857,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Classificação Programática: - 0101.01010012.001.

Natureza da Despesa: - 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 003/2020.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Amaturá em 09 de março de 2020 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Barbara Baleiro Barcelos
Código Identificador: ZJCS09DTR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 238/2020, EM 07 DE JULHO
DE 2020.**

**CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AO SR. ELCI CARLOS
SOUZA AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder ao servidor **ELCI CARLOS SOUZA AGUIAR** portador da Cédula de Identidade RG n° 27577554 SSP/AM e CPF n° 542.919.762-91, matrícula n° 1640 Licença Paternidade, de 05 (cinco) dias consecutivos no período de 06 de Julho de 2020 a 10 de Julho de 2020.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 06 de Julho 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 9VBVWXTCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 259/2020, EM 27 DE JULHO
DE 2020.**

**CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A
SRA. SONIA PRIM TICIANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a

Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **SONIA PRIM TICIANI** portadora da Cédula de Identidade RG nº 22250581 SSP/AM e CPF nº 004.256.152-35, matrícula nº 934, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 30 de Julho de 2020 a 28 de Setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CGB6CZYFP

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 258/2020, EM 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 31 de Julho de 2020, ao servidor **SILVERIO SANTANA PINTO**, CPF nº 054.481.312-04, matrícula nº 606, cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, referente ao concurso público do ano de 2004 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: KPFZUB6VL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 257/2020, EM 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 31 de Julho de 2020, ao servidor **JOSE RIBAMAR ARAUJO**, CPF nº 160.565.822-72, matrícula nº 320, cargo de MOTORISTA "C", referente ao concurso público do ano de 2004 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: PS7LTNCO5

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 256/2020, EM 27 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a contar de 31 de Julho de 2020, a servidora **MARILDA LOPES NUNES**, CPF nº 562.362.392-15, matrícula nº 441, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERIAS, referente ao concurso público do ano de 2004 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais da servidora, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 9AIZJHPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 239/2020, EM 10 DE JULHO DE 2020.

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SR. ELCI CARLOS SOUZA AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 200 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº370 de 30 e Junho de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **ELCI CARLOS SOUZA AGUIAR** portador da Cédula de Identidade RG nº 27577554 SSP/AM e CPF nº 542.919.762-91, matrícula nº 1640, no período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 11 de Julho de 2020 a 25 de Julho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: GEOSEW00N

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 261/2020, EM 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCOS CESAR DA SILVA**, para o cargo de **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 16 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: DDDXY3M3V

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 237/2020, EM 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO CAMPOS PEREIRA**, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: PBSQLU2MD

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 235/2020, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 30 de Junho de 2020, a servidora **ANIRCE PRIM KUHS**, CPF nº 343.588.542-49, matrícula nº 199, cargo de **PROFESSOR II**, referente ao concurso público do ano de 1997 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais da servidora, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de Junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: VKYWLIPQC

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 234/2020, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE**, a contar de 30 de Junho de 2020, ao servidor **VALDOMIRO DALAZEN**, CPF nº 476.101.159-91, matrícula nº 103, cargo de **MOTORISTA "D"**, referente ao concurso público do ano de 1997 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de Junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 2Y9IUUYL8

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 233/2020, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a servidora **LEIDIANE VIEIRA DIAS** concursada na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada no Gabinete Do Prefeito, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de Julho de 2020 a 28 de Dezembro de 2020. Referente ao Concurso Público do Ano de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: SF1LIDTYM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020.

No aviso Publicado, no dia 14 de julho de 2020, na Publicação do Extrato do Termo de Contrato nº 027/2020 Onde Se Lê: Data de Assinatura: 10/07/2020 Leia-Se: Data de Assinatura: 24/07/2020.

Apuí-AM, 27 de julho de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 7WPUF2RAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

Processo Licitatório nº. 056/2020, Pregão Presencial nº 034/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP DE PEQUENO PORTE, A GASOLINA, para atender demandas no transporte de insumos, equipamentos e pessoal, no projeto de inseminação artificial de bovinos e caprinos, no município de Apuí – AM, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 62/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

TIPO: Menor Preço Por Item.

Data da abertura de envelopes: 11 Agosto de 2020. Hora: 10:30 hs.

Local da abertura de envelopes: Sala de Licitação situada na Prefeitura Municipal de Apuí, Av. Treze de Novembro s/nº Praça dos Três Poderes – Centro, Apuí/AM.

Regência legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pmallicita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 29 de Julho de 2020.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.

Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CQOEXD2LD

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 236/2020, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS WEBER PASSOS DOS SANTOS**, para o cargo de **REPRESENTANTE NA CAPITAL**, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 3LYVWWWCY

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2020/PMA-GP

DECRETO Nº 37/2020/PMA-GP.

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 68, inciso VI, bem como, com arrimo no que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, combinado com a Lei Municipal nº 197/2019.

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 197, de 16/04/2019, criou o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos - **DEMUTRAN**;

CONSIDERANDO que o Sr. **MOISÉS SOUZA DA SILVA** exerce o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos, conforme Portaria nº 171/2020, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, de planejamento viário, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **MOISÉS SOUZA DA SILVA**, como Autoridade Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição deste município e nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei Municipal nº 197/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 28 de julho de 2020.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: T5PJAA8PH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 05 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 169, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“Exonera cidadão do Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II, da constituição Federal, com arrimo no Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Autazes, e;

CONSIDERANDO, o anexo I da Lei Municipal nº 185/2017 e termos gerais da Lei Municipal nº 197/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o cidadão **JÉSIO RAMOS FIGUEIREDO**, do Cargo de Provisão em Comissão, simbologia CC-1, na função de Diretor de Departamento, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – **DEMUTRAN**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que adota todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 05 de junho de 2020.

Atenciosamente,

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza

Código Identificador: IJKJYD4K

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2020.

“Exonera cidadão do Cargo de Provedimento em Comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II, da constituição Federal, com arrimo no Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Autazes, e;

CONSIDERANDO, o anexo I da Lei Municipal nº 185/2017 e termos gerais da Lei Municipal nº 197/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o cidadão **MOISÉS SOUZA DA SILVA**, do Cargo de Provedimento em Comissão, simbologia CC-3, na função de Coordenador Técnico-Operacional de Trânsito e Transporte, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – DEMUTRAN, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que adota todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 28 de junho de 2020.

Atenciosamente,

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: 7SCI6UAMC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 172, DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Nomear o cidadão para exercer Cargo de Provedimento em Comissão e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II, da constituição Federal, com arrimo no Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Autazes, e;

CONSIDERANDO, o anexo I da Lei Municipal nº 185/2017 e termos gerais da Lei Municipal nº 197/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso, o cidadão **LEANDRO SIQUEIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Provedimento em Comissão, simbologia CC-3, na função de Coordenador Técnico-Operacional de Trânsito e Transporte, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes Públicos – DEMUTRAN, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que adota todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em 28 de julho de 2020.

Atenciosamente,

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito de Autazes

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: C5QTBDFP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 025/2020-CPL/PMB

A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Barreirinha**, torna público para conhecimento dos interessados, fica cancelado o Processo Administrativo nº 3036/2020, da Dispensa de Licitação nº 025/2020 - CPL/PMB, em favor da Empresa G R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.252.000/0001-81, no Valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo objeto é a **Contratação de Empresa para fornecimento de Túnel de Descontaminação por Ozônio, em atendimento ao enfrentamento da emergência de saúde pública para o combate da pandemia do COVID-19, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos**, com o Extrato de Publicação nº 025/2020 no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, sob o código identificador 5SDVJMTG8, Edição nº 2604, do dia 30 de abril de 2020.

Embasamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.303/2016.

Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 28 de julho de 2020.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 035/2020 – GPMB.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: SWMIHORYU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2020-CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 006/2020-CPL/PMB**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35, como vencedor do referido certame, através do **CONVITE Nº 006/2020-CPL/PMB**, objetivando a “Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Cobertura Metálica para Quadra Poliesportiva da Escola Nossa Senhora de Lourdes (1ª etapa), localizada no Distrito de Terra Preta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida empresa para execução dos serviços de engenharia do referido Convite, no valor global de R\$ 150.638,23 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente

ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei

BARREIRINHA/AM, 17 de julho de 2020.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: Z2XM1R1AO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 046/2020-CPL/PMB**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Barreirinha, torna público para conhecimento dos interessados, fica cancelado o Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 046/2020 -CPL/PMB, em favor da Empresa MAIS SAÚDE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no Valor Global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) que tem por objeto **Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos, que serão utilizados no tratamento do CORONAVÍRUS, com a finalidade de atender a situação emergencial de pacientes positivados de Covid-19, no atendimento das demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos**, com o Extrato de Publicação nº 046/2020 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, sob o código identificador MTN62XSKE, Edição nº 2614, do dia 20 de maio de 2020.

Embasamento legal: Art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Informações: O processo administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 28 de julho de 2020.

ANILSON BRAZ PANTOJA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 035/2020 – GPMB.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador: NP2NHSAX5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4010/2020-PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4010/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Cobertura Metálica para Quadra Poliesportiva da Escola Nossa Senhora de Lourdes (1ª etapa), localizada no Distrito de Terra Preta do Limão, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 150.638,23 (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00 - Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.027-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos. ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 006/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 17 de julho de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

PrefeitoMunicipal de Barreirinha

Publicado por:
Derik José dos Santos Belém
Código Identificador: BPSVOPUZT

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EDITAL Nº 012, DE 28 DE JULHO DE 2020-GPCMB**

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse do Conselho Administrativo da AGROVILA DE SANTO ANTÔNIO DA MALOCA, Município de Barreirinha-AM, e dá outras providências”.

O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a escolha do Conselho Administrativo, composto por 01 (um) Presidente e 05 (cinco) membros para o mandato com duração de 02 (dois) anos a partir da posse, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas de 30 de Julho a 17 de agosto do ano de 2020, no horário das 08:00 horas às 13:00, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BHI Nilo Pereira – Bairro São Judas Tadeu nº 985 – Barreirinha-AM.

O candidato e demais membros da chapa deverão, no ato da inscrição, apresentar os originais e a cópia dos documentos abaixo:

Carteira de identidade;

CPF;

Título Eleitoral

Comprovante de residência e declaração atestada pelo Presidente da localidade, de que reside no local onde ocorrerá a eleição há pelo menos 01 (um) ano anterior ao pleito.

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais;

Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.

No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no qual declare submeter-se a todas as normas expressas neste Edital.

Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicarão no indeferimento da inscrição.

No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de homologação das inscrições.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, nomeação ou posse, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo de escolha ou documentos apresentados pelo pré-candidato.

Havendo suspeita de documentação falsificada será enviada as autoridades competentes para devida responsabilização criminal.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de concorrer às eleições o candidato que ocupou a função de Presidente do Conselho Administrativo na eleição anterior, conforme o §2º do Art. 190º da Lei Orgânica Municipal.

São impedidos de votar nas eleições os eleitores que não estiverem morando na **AGROVILA DE SANTO ANTÔNIO DA MALOCA** e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores a data da eleição.

São impedidos de votar os menores de 16 anos.

DAS OBRIGATORIEDADES

Só poderão votar os eleitores inscritos na 26ª Zona Eleitoral do Amazonas, residentes no local da eleição e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores à data da eleição.

Os jovens com idade entre 16 a 17 anos poderão votar mediante a apresentação de documento oficial com foto que comprove sua idade.

Para os eleitores com idade entre 18 a 70 anos é obrigatório a apresentação de título de eleitor e documento oficial com foto.

DAS FASES DO PROCESSO

O processo de escolha consiste em 04 (quatro) fases:

Inscrição.

Análise documental.

Eleição mediante as normas estabelecidas neste edital.

Posse.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

A Eleição será realizada no dia 30 de agosto de 2020, com início às 8:00 horas e término às 15:00 horas, considerado eleito o candidato que obtiver mais votos.

Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior idade;

DOS RECURSOS

Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para resposta de recurso.

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BHI Nilo Pereira, nº 985 – São Judas Tadeu, CEP nº 69.160-000.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Haverá uma mesa receptora de votos, composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, previamente orientados pela Câmara Municipal de Barreirinha.

Compete a Mesa receptora:

Receber os votos dos eleitores;

Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem;

Lavrar a Ata de votação relatando todas as ocorrências;

Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;

Autenticar com assinaturas as cédulas oficiais;

Orientar o eleitor que tiver dificuldade em votar;

Coletar as assinaturas ou impressão do polegar direito na relação de eleitores e ata da eleição.

Realizar a apuração dos votos após o encerramento da votação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Cada chapa inscrita poderá credenciar um fiscal junto a Comissão Organizadora que poderá solicitar ao Presidente da Mesa o registro em ata de qualquer irregularidade que constatarem.

Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Câmara Municipal de Barreirinha (endereço eletrônico da página da Câmara) e mural da Câmara Municipal.

A posse dos eleitos será realizada em local e data a ser marcada pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme § 6º do Art. 190 da Lei Orgânica Municipal.

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada a Comissão Organizadora das eleições a competência para:

Receber as inscrições.

Deferir e indeferir inscrições.

Retificar dados cadastrais.

Emitir os documentos de confirmação de inscrição.

Julgar os recursos.

Prestar informações sobre o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

A validade da eleição dependerá do comparecimento de pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores aptos a votar, tendo como base os eleitores que compareceram na última eleição realizada na localidade.

As dotações orçamentárias para atender as despesas desta eleição, estão consignadas em orçamento vigente.

Fica recomendado o uso de máscara e distanciamento necessário nas filas, no dia da eleição.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, 28 de julho de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS

Presidente Da Câmara Municipal De Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: CD7ORJXYU

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA EDITAL Nº 010 DE 28 DE JULHO DE 2020-GPCMB

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse do Administrador e Conselheiros Distrital do Distrito de CAMETÁ DO RAMOS, Município de Barreirinha-AM, e dá outras providências”.

O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a escolha do Administrador e 5 (cinco) Conselheiros distritais, para o mandato com duração de 02 (dois) anos a partir da posse, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas de 29 de julho a 17 de agosto de 2020, horário das 08:00 horas às 13:00, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BHI Nilo Pereira – Bairro São Judas Tadeu nº 985 – Barreirinha-AM.

O candidato e demais membros da chapa deverão, no ato da inscrição, apresentar os originais e a cópia dos documentos abaixo:

Carteira de identidade;

CPF;

Título Eleitoral

Comprovante de residência e declaração atestada pelo Presidente da localidade, de que reside no local onde ocorrerá a eleição há pelo menos 01 (um) ano anterior ao pleito.

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais;

Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.

No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no qual declare submeter-se a todas as normas expressas neste Edital.

Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicarão no indeferimento da inscrição.

No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de homologação das inscrições.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, nomeação ou posse, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo de escolha ou documentos apresentados pelo pré-candidato.

Havendo suspeita de documentação falsificada será enviada as autoridades competentes para devida responsabilização criminal.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de concorrer às eleições o candidato que ocupou a função de Administrador e Presidente do Conselho na eleição anterior, conforme o §3º do Art. 195º da Lei Orgânica Municipal.

São impedidos de votar nas eleições os eleitores que não estiverem morando no Distrito de Cametá do Ramos e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores a data da eleição.

São impedidos de votar os menores de 16 anos.

DAS OBRIGATORIEDADES

Só poderão votar os eleitores inscritos na 26ª Zona Eleitoral do Amazonas, residentes no local da eleição e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores à data da eleição.

Os jovens com idade entre 16 a 17 anos poderão votar mediante a apresentação de documento oficial com foto que comprove sua idade.

Para os eleitores com idade entre 18 a 70 anos é obrigatório a apresentação de título de eleitor e documento oficial com foto.

DAS FASES DO PROCESSO

O processo de escolha consiste em 04 (quatro) fases:

Inscrição.

Análise documental.

Eleição mediante as normas estabelecidas neste edital.

Posse.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

A Eleição será realizada no dia 30 de agosto 2020, com início às 8:00 horas e término às 15:00 horas, considerado eleito o candidato que obtiver mais votos.

Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior idade;

DOS RECURSOS

Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para resposta de recurso.

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BH1 Nilo Pereira, nº 985 – São Judas Tadeu, CEP nº 69.160-000.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Haverá uma mesa receptora de votos, composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, previamente orientados pela Câmara Municipal de Barreirinha.

Compete a Mesa receptora:

Receber os votos dos eleitores;

Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem;

Lavrar a Ata de votação relatando todas as ocorrências;

Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;

Autenticar com assinaturas as cédulas oficiais;

Orientar o eleitor que tiver dificuldade em votar;

Coletar as assinaturas ou impressão do polegar direito na relação de eleitores e ata da eleição.

Realizar a apuração dos votos após o encerramento da votação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Cada chapa inscrita poderá credenciar um fiscal junto a Comissão Organizadora que poderá solicitar ao Presidente da Mesa o registro em ata de qualquer irregularidade que constatarem.

Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Câmara Municipal de Barreirinha (endereço eletrônico da página da Câmara) e mural da Câmara Municipal.

A posse dos eleitos será realizada em local e data a ser marcada pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme § 6º do Art. 190 da Lei Orgânica Municipal.

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada a Comissão Organizadora das eleições a competência para:

Receber as inscrições.

Deferir e indeferir inscrições.

Retificar dados cadastrais.

Emitir os documentos de confirmação de inscrição.

Julgar os recursos.

Prestar informações sobre o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

A validade da eleição dependerá do comparecimento de pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores aptos a votar, tendo como base os eleitores que compareceram na última eleição realizada na localidade.

As dotações orçamentárias para atender as despesas desta eleição, estão consignadas em orçamento vigente.

Fica recomendado o uso de máscara e distanciamento necessário nas filas, no dia da eleição.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, 28 de julho de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS

Presidente Da Câmara Municipal De Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: U0TXGDUWQ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA EDITAL Nº 009 DE 28 DE JULHO DE 2020-GPCMB

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse do Administrador e Conselheiros Distritais do Distrito de VILA CÂNDIDA, Município de Barreirinha-AM, e dá outras providências”.

O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a escolha do Administrador e 5 (cinco) Conselheiros distritais, para o mandato com duração

de 02 (dois) anos a partir da posse, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas de 29 de julho a 17 de agosto do ano de 2020, no horário das 08:00 horas às 13:00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BH1 Nilo Pereira – Bairro São Judas Tadeu nº 985 – Barreirinha-AM.

O candidato e demais membros da chapa deverão, no ato da inscrição, apresentar os originais e a cópia dos documentos abaixo:

Carteira de identidade;

CPF;

Título Eleitoral

Comprovante de residência e declaração atestada pelo Presidente da localidade, de que reside no local onde ocorrerá a eleição há pelo menos 01 (um) ano anterior ao pleito.

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais;

Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.

No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no qual declare submeter-se a todas as normas expressas neste Edital.

Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicarão no indeferimento da inscrição.

No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de homologação das inscrições.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, nomeação ou posse, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo de escolha ou documentos apresentados pelo pré-candidato.

Havendo suspeita de documentação falsificada será enviada as autoridades competentes para devida responsabilização criminal.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de concorrer às eleições o candidato que ocupou a função de Administrador na eleição anterior, conforme o §3º do Art. 195º da Lei Orgânica Municipal.

São impedidos de votar nas eleições os eleitores que não estiverem morando no Distrito de Vila Cândida e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores a data da eleição.

São impedidos de votar os menores de 16 anos.

DAS OBRIGATORIEDADES

Só poderão votar os eleitores inscritos na 26ª Zona Eleitoral do Amazonas, residentes no local da eleição e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores à data da eleição.

Os jovens com idade entre 16 a 17 anos poderão votar mediante a apresentação de documento oficial com foto que comprove sua idade.

Para os eleitores com idade entre 18 a 70 anos é obrigatório a apresentação de título de eleitor e documento oficial com foto.

DAS FASES DO PROCESSO

O processo de escolha consiste em 04 (quatro) fases:

Inscrição.

Análise documental.

Eleição mediante as normas estabelecidas neste edital.

Posse.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

A Eleição será realizada no dia 30 de agosto de 2020, com início às 8:00 horas e término às 15:00 horas, considerado eleito o candidato que obtiver mais votos.

Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior idade;

DOS RECURSOS

Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para resposta de recurso.

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BH1 Nilo Pereira, nº 985 – São Judas Tadeu, CEP nº 69.160-000.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Haverá uma mesa receptora de votos, composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, previamente orientados pela Câmara Municipal de Barreirinha.

Compete a Mesa receptora:

Receber os votos dos eleitores;

Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem;

Lavrar a Ata de votação relatando todas as ocorrências;

Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;

Autenticar com assinaturas as cédulas oficiais;

Orientar o eleitor que tiver dificuldade em votar;

Coletar as assinaturas ou impressão do polegar direito na relação de eleitores e ata da eleição.

Realizar a apuração dos votos após o encerramento da votação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Cada chapa inscrita poderá credenciar um fiscal junto a Comissão Organizadora que poderá solicitar ao Presidente da Mesa o registro em ata de qualquer irregularidade que constatarem.

Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Câmara Municipal de Barreirinha (endereço eletrônico da página da Câmara) e mural da Câmara Municipal.

A posse dos eleitos será realizada em local e data a ser marcada pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme § 6º do Art. 190 da Lei Orgânica Municipal.

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada a Comissão Organizadora das eleições a competência para:

Receber as inscrições.

Deferir e indeferir inscrições.

Retificar dados cadastrais.

Emitir os documentos de confirmação de inscrição.

Julgar os recursos.

Prestar informações sobre o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

A validade da eleição dependerá do comparecimento de pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores aptos a votar, tendo como base os eleitores que compareceram na última eleição realizada na localidade.

As dotações orçamentárias para atender as despesas desta eleição, estão consignadas em orçamento vigente.

Fica recomendado o uso de máscara e distanciamento necessário nas filas,

no dia da eleição.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, em 28 de julho de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS

Presidente Da Câmara Municipal De Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: OQXZGMMXK

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA EDITAL Nº 011 DE, 28 DE JULHO DE 2020-GPCMB

“Dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse do Administrador e Conselheiros Distritais do DISTRITO DE SANTA MARIA DO LAGO PRETO, Município de Barreirinha-AM, e dá outras providências”.

O Vereador **JOÃO PEREIRA VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a escolha do Administrador e 5 (cinco) Conselheiros distritais, para o mandato com duração de 02 (dois) anos a partir da posse, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas de 30 de julho a 17 de agosto do ano de 2020, no horário das 08:00 horas às 13:00, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados, na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BHI Nilo Pereira – Bairro São Judas Tadeu nº 985 – Barreirinha-AM.

O candidato e demais membros da chapa deverão, no ato da inscrição, apresentar os originais e a cópia dos documentos abaixo:

Carteira de identidade;

CPF;

Título Eleitoral

Comprovante de residência e declaração atestada pelo Presidente da localidade, de que reside no local onde ocorrerá a eleição há pelo menos 01 (um) ano anterior ao pleito.

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais;

Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.

No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no qual declare submeter-se a todas as normas expressas neste Edital.

Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicarão no indeferimento da inscrição.

No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de homologação das inscrições.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, nomeação ou posse, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do processo de escolha ou documentos apresentados pelo pré-candidato.

Havendo suspeita de documentação falsificada será enviada as autoridades competentes para devida responsabilização criminal.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de concorrer às eleições o candidato que ocupou a função de Administrador e Presidente do Conselho na eleição anterior, conforme o §3º do Art. 195º da Lei Orgânica Municipal.

São impedidos de votar nas eleições os eleitores que não estiverem morando no Distrito de Santa Maria do Lago Preto e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores a data da eleição.

São impedidos de votar os menores de 16 anos.

DAS OBRIGATORIEDADES

Só poderão votar os eleitores inscritos na 26ª Zona Eleitoral do Amazonas, residentes no local da eleição e adjacências há pelo menos 12 meses anteriores à data da eleição.

Os jovens com idade entre 16 a 17 anos poderão votar mediante a apresentação de documento oficial com foto que comprove sua idade.

Para os eleitores com idade entre 18 a 70 anos é obrigatório a apresentação de título de eleitor e documento oficial com foto.

DAS FASES DO PROCESSO

O processo de escolha consiste em 04 (quatro) fases:

Inscrição.

Análise documental.

Eleição mediante as normas estabelecidas neste edital.

Posse.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

A Eleição será realizada no dia 30 de agosto de 2020, com início às 8:00 horas e término às 15:00 horas, considerado eleito o candidato que obtiver mais votos.

Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – maior idade;

DOS RECURSOS

Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação do mesmo, com igual prazo para resposta de recurso.

Os recursos deverão ser protocolados na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, situada a Rodovia BHI Nilo Pereira, nº 985 – São Judas Tadeu, CEP nº 69.160-000.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Haverá uma mesa receptora de votos, composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, previamente orientados pela Câmara Municipal de Barreirinha.

Compete a Mesa receptora:

Receber os votos dos eleitores;

Solucionar imediatamente as dúvidas que ocorrerem;

Lavrar a Ata de votação relatando todas as ocorrências;

Manter a ordem no local de votação, podendo solicitar força policial;

Autenticar com assinaturas as cédulas oficiais;

Orientar o eleitor que tiver dificuldade em votar;

Coletar as assinaturas ou impressão do polegar direito na relação de eleitores e ata da eleição.

Realizar a apuração dos votos após o encerramento da votação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização dos poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Cada chapa inscrita poderá credenciar um fiscal junto a Comissão Organizadora que poderá solicitar ao Presidente da Mesa o registro em ata de qualquer irregularidade que constatarem.

Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site da Câmara Municipal de Barreirinha (endereço eletrônico da página da Câmara) e mural da Câmara Municipal.

A posse dos eleitos será realizada em local e data a ser marcada pelo Chefe do Poder Legislativo, conforme § 6º do Art. 190 da Lei Orgânica Municipal.

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada a Comissão Organizadora das eleições a competência para:

Receber as inscrições.

Deferir e indeferir inscrições.

Retificar dados cadastrais.

Emitir os documentos de confirmação de inscrição.

Julgar os recursos.

Prestar informações sobre o processo de escolha.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Câmara Municipal de Barreirinha.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

A validade da eleição dependerá do comparecimento de pelo menos 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos eleitores aptos a votar, tendo como base os eleitores que compareceram na última eleição realizada na localidade.

As dotações orçamentárias para atender as despesas desta eleição, estão consignadas em orçamento vigente.

Fica recomendado o uso de máscara e distanciamento necessário nas filas, no dia da eleição.

DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha, 28 de julho de 2020.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS

Presidente Da Câmara Municipal De Barreirinha

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador: CYNGNUNOS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 101-2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046-2020

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 101/2020

ESPÉCIE: CARTAS CONTRATOS Nº 101/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a empresa: LABORATÓRIO CLÍNICO BENJAMIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.184.059/0001-45, no valor R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS DE DISPENSAÇÃO DE ALCOOL GEL 70%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052.2070.0000 – Enfretamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 770 – MS-COVID-19, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência

08.244.0034.2071.0000 – Enfretamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 741 – FNAS-PBF, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 11 – FUNDEB, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Benjamin Constant/AM, 01 de julho de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador: HNMZXTNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011-2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2020

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 011/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a Senhora ALCINEIA GOMES AIAMBO, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 476.452.022-20, residente e domiciliado na Estrada Bom Jardim – Centro s/nº, Benjamin Constant/AM, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ESTRADA BOM JARDIM, BAIRRO BOM JARDIM, PARA O FUNCIONAMENTO DA INSTALAÇÃO COMO ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOFIA BARBOSA.

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – exercício de 2020.

Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Funcional: 12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Fonte Pagadora: 10 – R.P.

Benjamin Constant/AM, em 17 de fevereiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador: RFVZGIRHT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2020 - SRP

Objeto: Eventual Aquisição de Medicamentos Hospitalar, através de Sistema de Registro de Preço.

Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 10 de agosto de 2020. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2020 - SRP

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais e equipamentos hospital para atender as demandas do Hospital Dr. Melvino de Jesus, através de Sistema de Registro de Preço.

Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes:

de 10 agosto de 2020. Hora: 15h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750-Coimbra-CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 24 de julho de 2020.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador: TK3XWNUTJ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°
023/2020**

Órgão: Prefeitura Municipal de Boca do Acre Modalidade: Pregão Presencial-SRP n° 023/2020 Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, conforme termo de referencia anexo a este, para atender as demandas das Secretarias Municipal de Boca do Acre-AM. Data de Abertura: 11/08/2020 às 9h00min Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/N°, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com. **JANAÍNA SANTOS DA SILVA** Presidente da CPL/PMBA.

Boca do Acre/AM, 28 de Julho de 2020.

ENDERSON SILVA VIDAL

Presidente da CPL/PMBA

Portaria n° 042/2020

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: 7N0OPWXFA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. N°057/2020- SEMAP/SETOR PESSOAL, 24 DE
JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo n° 4052/2020, datado em 22 de julho de 2020;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VII, Art. 123, da Lei n° 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **Bruna Maria Souza de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba Mat. N° 7648 (C1.R1.N4), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Enfermeira**, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**” de 02 (dois) anos sem remuneração, a serem gozadas no período de **01/08/2020 a 01/08/2022**, devendo retornar às suas atividades em **02 de agosto de 2022**.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 24 de julho de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: GXB9LL6MD

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2020**

DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2020

“Dispõe sobre a fixação do número de vereadores da Câmara Municipal de Canutama para a legislatura 2021-2024”

A Ver. **JOÉLIA DA SILVA ALMEIRA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canutama, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Canutama,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2020, analisou e aprovou e a Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica estabelecido o número de 11 (onze) vereadores para composição da Câmara Municipal de Canutama na legislatura 2021-2044, em consonância com a estimativa populacional do município divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canutama, 05 de Junho de 2020.

Ver. **JOÉLIA DA SILVA ALMEIDA**

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Amanda Beatriz Lopes de Oliveira
Código Identificador: QOZTXJ2XQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 10 de agosto de 2020. Hora 16:00

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 29 de julho de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: D9KOKMIMO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2020 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 044/2020 - GP, de 09 de junho de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 425.869,10 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus (covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 018/2020, de 20 de março de 2020., que **Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Saúde Pública do município de CARAUARI**, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 425.869,10 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **0501.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: **10 - Saúde**

Subfunção: **122 - Administração Geral**

Programa: **0052- Atenção a Saúde da População.**

Ação: **2037 - Enfrentamento da emergência COVID-19**

Natureza da despesa:

3.3.90.14. 62 – DIÁRIAS CIVIL R\$ 4.000,00

3.3.90.30.770 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.076,20

3.3.90.30. 62 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 48.879,75

3.3.90.36. 62 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. FÍSICA R\$ 4.000,00

3.3.90.39. 62 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PES. JURIDICA R\$ 243.781,00

4.4.90.52. 62 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 60.132,15

Fontes: 770 - Recurso Federal: **R\$ 65.076,20**

62 - Recurso Estadual: **R\$ 360.792,90**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, com recursos liberados pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde, pelo Governo Estadual destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 029/2020, de 08 de abril de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 08.04.2020.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de maio de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador: IBAFIS9PV

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2020 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

DECRETO Nº 045/2020 - GP, de 09 de junho de 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 127.709,06 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e nove reais e seis centavos), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus (covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. XX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 018/2020, de 20 de março de 2020, que **Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Saúde Pública do município de CARAUARI**, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$127.709,06 (Cento e vinte e sete mil, setecentos e nove reais e seis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **0501.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função: **10 - Saúde**

Subfunção: **122 - Administração Geral**

Programa: **0052- Atenção a Saúde da População.**

Ação: **2037 - Enfrentamento da emergência COVID-19**

Natureza da despesa:

3.3.90.39.770 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 127.709,06

Fontes: 770 - Recurso Federal R\$ 127.709,06

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, com recursos liberados pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 030/2020, de 15 de abril de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 15.04.2020.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: BHJMSZKZ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2020 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 394/2020 – GP, de 22 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Coordenador de Apoio Administrativo a Defesa Civil do Município, Sr. **JUCIMAR DAS CHAGAS**, para permanência na Capital do Estado, na Capital do Estado, no período de 22 a 24.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: KJDOQDEBQ

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - SRP

Objeto: Aquisição de material hidráulico e material elétrico para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura dos envelopes: 10 de agosto de 2020. Hora 09:00

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados

na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 29 de julho de 2020.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: RYBUFMMRZ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 095/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 095/2020

Objeto: Aquisição de testes rápidos para enfrentamento da Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Paola Vannesa Borda Haydar Eireli.

Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Material de consumo/ material laboratorial.

Fonte: 062 – FTI

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2020.

Vigência da contratação: 06/05/2020 a 05/06/2020.

Carauari, 06 de maio de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: BDG53GM2F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 107/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 107/2020

Objeto: Aquisição emergencial de teste rápido para enfrentamento a covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: R. M. Naveca - EPP.

Valor do Contrato: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Material de consumo/ material laboratorial.

Fonte: 770 – Governo Federal - Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2020.

Vigência da contratação: 01/06/2020 a 20/07/2020.

Carauari, 01 de junho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: SPUV2ODN1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 109/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 109/2020

Objeto: Serviços de lavagem, sanitização, desinfecção de prédios e espaços públicos e comuns, veículos e embarcações.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: V J Pereira de Andrade.

Valor do Contrato: R\$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica / limpeza e conservação.

Fonte: 770 - Governo Federal - Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2020.

Vigência da contratação: 12/06/2020 a 11/12/2020.

Carauari, 12 de junho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 68XUBXAI

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 110/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 110/2020

Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial para enfrentamento a Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: Instrumental Técnico Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 18.224,00 (dezoito mil duzentos e vinte e quatro reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35 – Material de consumo/ material laboratorial.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 – Material de consumo/ material hospitalar.

Fonte: 770 – Governo Federal - Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2020.

Vigência da contratação: 22/06/2020 a 21/07/2020.

Carauari, 22 de junho de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: FYXKYVKHD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 104/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 104/2020

Objeto: Aquisição emergencial de cilindros de oxigênio com regulador para enfrentamento e combate ao covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08 – Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial.

Fonte: 770 – Governo Federal - Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2020.

Vigência da contratação: 27/05/2020 a 26/06/2020.

Carauari, 27 de maio de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: TVYGX6CWU

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 098/2020**

Espécie: Carta Contrato nº 098/2020

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual para enfrentamento da Covid-19.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: R M Naveca - Epp.

Valor do Contrato: R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.122.0052.2039.0000 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de consumo/ material de proteção e segurança.

Fonte: 770 – Governo Federal - Ministério da Saúde

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2020.

Vigência da contratação: 12/05/2020 a 15/06/2020.

Carauari, 12 de maio de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: 3Z068DB9W

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2020 – GP, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 398/2020 – GP, de 23 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, Assessor de Planejamento em Saúde, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, no período de 23 a 27.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: NPGO3DNK3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2020 – GP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 353/2020 – GP, de 15 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **MANOEL LIMA DA CUNHA**, Assessor de Planejamento, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 15 a 19.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: 9ACUNKDRW

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2020 – GP, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 393/2020 – GP, de 22 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 22 a 24.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: Q8CT6FTWI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2020 – GP, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 348/2020 – GP, de 09 de junho de 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA NELIA DA SILVA DE SOUZA**, para tratar de assuntos de interesse do município, na Capital do Estado, no período de 09 a 11.06.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: UKN5HXAXK

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2020 – GP, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 337/2020 – GP, de 01 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Coordenador de Apoio Administrativo a Defesa Civil do Município, Sr. **JUCIMAR DAS CHAGAS**, para permanência na Capital do Estado, na Capital do Estado, no período de 01 a 04.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: KGMYP57S2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2020 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 343/2020 – GP, de 05 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 05 a 07.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: GUYPFT5KH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2020 – GP, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 344/2020 – GP, de 04 de junho de 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **THAYME TEIXEIRA PRESTES**, Assessora Executiva, para orientação e assessoramento junto a Consultoria Jurídica, na Capital do Estado, no período de 04 a 08.06.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

RAIMUNDO NONATO DA SILVA VIANA

Sec. Mun. de Administração Interino

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: MBUFTJKJT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2020 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 347/2020 – GP, de 05 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 05 a 09.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO

DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: 7902ZYTWT

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 392/2020 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 392/2020 – GP, de 19 de junho de 2020.

Concede Diárias à Colaboradora, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Colaboradora, Sra. **DULCE HELENA BRANDÃO**, Enfermeira, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 19 a 23.06.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: FXAFUO4B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 349/2020 – GP, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 349/2020 – GP, de 09 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **CLEOCIONE JUSTINO BRÍGIDO**, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 09 a 16.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: NUZHGYZ9N

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 351/2020 – GP, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 351/2020 – GP, de 10 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO REGINALDO OLIVEIRA DUTRA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, no município de Carauari, no período de 10 a 12.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas

Código Identificador: CVLFHXZDN

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390/2020 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 390/2020 – GP, de 19 de junho de 2020.

Concede Diárias ao servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao servidor do Município, Sr. **JOEL ARAUJO DE LIMA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 19 a 22.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: CM5R87WES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2020 – GP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 391/2020 – GP, de 19 de junho de 2020.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 10 (dez) diárias, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 19 a 28.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: ODDTNTKSD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2020 – GP, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 350/2020 – GP, de 09 de junho de 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Assessora de Contabilidade, Sra. **MINEIA DE SOUZA PEREIRA**, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 09 a 10.06.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2020.

JÂNIO TUTOMU TAKEDA

Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador: TDDRCMBQF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020 – CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços apresentadas “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM. (DISTRITO DO PURUPURU)**” de acordo com edital e seus anexos e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos como Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 153/2020;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 153/2020.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **Homologar e Adjudicar** o processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO N.006/2020-CML, oriundo do processo administrativo nº 153/2020-CML/PMC, tendo como empresa vencedora a **COSTAPLAN CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **07.228.748/0001-95** no valor global de valor de **R\$ 1.928.189,52** (Um milhão novecentos e vinte e oito mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) .

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 28 de julho de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Careiro/AM

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador: 9F8SLNJWD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 037/2019**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 037/2019, celebrado em 24/06/2020.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e SANARA DA SILVA SAHDO

3. **OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.042,88 (Vinte e seis mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

5. **PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: FTVZJETW7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 065/2017**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 065/2017, celebrado em 24/06/2020.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e MANUEL LUZ REMIGIO DUART.

3. **OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

5. **PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SOLGW2OHV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 129/2017**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 129/2017, celebrado em 24/06/2020.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e MARCOS ROGERIO LOBATO LIMA

3. **OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

5. **PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: QBXINH3CO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 059/2019**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 059/2019, celebrado em 24/06/2020.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e PRIMEIRA IGREJA BATISTA

3. **OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

5. **PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: VWICJKY4P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001/2017**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 001/2017, celebrado em 24/06/2020.

2. **CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e R. F. DE L. CUNHA - ME

3. **OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

5. **PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos.

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 0LJEUSS3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 049/2018**

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 049/2018, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e SALES AZEVEDO FIALHO

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: WK03O1PMY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 132/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 132/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e VANDREZA MAGALI DE SOUZA PEREIRA

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 6O4CEXWZL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 061/2019**

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo do Aditivo de Contrato nº 061/2019, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e

SENCAO DA SILVA LIBERATO

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: Y3AOM9PUV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 051/2019**

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo do Aditivo de Contrato nº 051/2019, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e SONIA MARIA SILVEIRA DA SILVA

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.02 – Secretaria Municipal da Casa Civil; Projeto/Atividade: 2.004 Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: TRNASFW6Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 084/2018**

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 084/2018, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e VIVIANA REIS RODRIGUES

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 2JLFUIXWH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 060/2019**

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo do Aditivo de Contrato nº 060/2019, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e **VRP DE SOUZA EIRELI**

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: JFEJN4HMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 003/2018**

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 003/2018, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e **WALDINEZ CALVACANTE CARVALHO**

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.20 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: W7G5MJDHW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 140/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 140/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e **LUCILENE LEITAO DE ARAUJO**

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00(Setenta e Dois mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.20 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SMUPXUHL7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 026/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 026/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e **ZENAS RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: Y1BYCYWCI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 145/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 145/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e **JULIO AFRAN RODRIGUES DE SOUZA.**

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: BNHQEJUWE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 146/2017

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 146/2017, celebrado em 24/06/2020.
- 2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e KATSUO YAMAGUCHI - ME.
- 3.OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel necessidades da prefeitura Municipal de Coari.
- 4.VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- 5. PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GPN5PCKD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 031/2017

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 031/2017, celebrado em 24/06/2020.
- 2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e F. CONCEIÇÃO DA SILVA - ME
- 3.OBJETO:** O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel necessidades da prefeitura Municipal de Coari.
- 4.VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais).
- 5. PRAZO/ VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos.

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZMRDIOECL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente **REGINA NORONHA DE SOUZA e outros**, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Coari, em exercício, Estado do Amazonas, Senhora **LAURA MACEDO COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 008/2020, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte (presumida) aos dependentes, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;

CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte (presumida), conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11 incisos II da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE (presumida)**, em favor da Srª **REGINA NORONHA DE SOUZA**, companheira, em caráter temporário, e também dos menores Raul Souza da Cruz (filho), Pâmela Souza da Cruz (filha) e Aryella Souza da Cruz, de acordo com os preceitos do artigo 11, inciso V, alínea “c” e “4” da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento do Sr. **MARCOS MARINS DA CRUZ**, ex-servidor público municipal aposentado que exercia o cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A” Grupo 07, Referência I.

Art. 2º. Os proventos da pensão por morte (presumida) a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R\$ 1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – no valor de **R\$ 722,00** (setecentos e vinte e dois reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 441/2003.

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO – no valor de **R\$ 323,00** (trezentos e vinte e três reais) à luz do art. 7º, inciso VII da CF/88 c/c art. 146 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 3º. O valor da pensão por morte (presumida) será rateada entre todos os dependentes, ou seja, em 04 (quatro) cotas iguais 1/4, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **27/02/2020**, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari, em exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: B5XA06TBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 006/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo do Aditivo de Contrato nº 006/2019, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e **JEFFERSON GEMELLY RUAS ARAUJO**.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.20 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0

Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: GO0AGVFT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 001/2018**

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 001/2018, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e ALDA FARIAS DE LIMA.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: YXQFAUWTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 034/2017**

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 034/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COARI.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

5.PRAZO: 06 (SEIS) meses.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: IECLORSHD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO**

ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 021/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e CLEVERSON FRAZÃO BATISTA.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.20 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.060 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: ZN3850GW4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 029/2019**

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo do Aditivo de Contrato nº 029/2019, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e ALBERTO ALVES MARTINS – ME

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 3Q8RKWRUC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 041/2019**

1.ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo do Aditivo de Contrato nº 041/2019, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e F.B. DA CRUZ - EIRELI.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00(Noventa mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início

em 01/07/2020 e termino 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: BJHHBBDOT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 075/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 075/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e FRANCISCO MARINHO DE LIRA SOBRINHO.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e termino 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: KZRVAZMCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 044/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 044/2018, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e GUILHERME DE SOUZA MORREIRA

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e termino 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: NBQIRBQ87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 046/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo do Aditivo de Contrato nº 046/2018, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e IVANETE PINHEIRO DE ARAUJO.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e termino 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: KISTJ1VUP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 148/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 148/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e J. S. DE SOUZA MERCADINHO-ME.

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e termino 31/12/2020.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.21 – Secretaria Municipal de Governo e Cidadania; Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; Natureza da despesa: 3.3.90.39.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos

Coari-AM, 24 de junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 3UTRG3INF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 006/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo do Aditivo de Contrato nº 006/2017, celebrado em 24/06/2020.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e JANDIR MOURA DE AGUIAR

3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a locação de Um Imóvel para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Coari.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 50.736,30 (Cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

5. PRAZO/ VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses com início em 01/07/2020 e término 31/12/2020;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da despesa: 3.3.90.36.0 Outros serviços de terceiro - Pessoa Física; Fonte do Recurso: Tesouro, Recursos Ordinários e Outras Fontes de Recursos.

Coari-AM, 24 de Junho de 2020.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: DVQEJSK6C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 002/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Convite acima referido, bem como cumpridas as formalidades legais e decorrido o Processo Licitatório, homologo todos os atos do **Convite nº 002/2020** e adjudico o objeto licitado para a licitante vencedora, nos seguintes termos:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Toners para impressoras para atender a COHASB**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características mínimas, para atender as necessidades da COHASB de Humaitá-AM, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do **Convite nº 002/2020**.

II - ABERTURA: 08/06/2020, às 10:00 horas.

III - PAGAMENTO: conforme Edital.

IV – VENCEDORA: JUSSARA ALVES FREIRE

CNPJ nº 24.652.746/0001-48

VI – VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00.

VII – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00

Humaitá, em 15 de Junho de 2020.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: AX701RSJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 706/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 22 de julho de 2020

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** A pedido a senhora **LORENA FARIAS FALCAO enfermeira** de caráter temporário, aprovada no PSS nº001/2020-1ª convocação.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CAFFXQ0PC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 707/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 22 de julho de 2020

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** A pedido a senhora **ROSETE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS enfermeira** de caráter temporário, aprovada no PSS nº001/2020-1ª convocação.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: LIEMJMAB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 705/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 22 de julho de 2020.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DO SERVIDOR EVALDO RODRIGUES MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando a aposentadoria do servidor **MANOEL GOMES DE SOUZA**, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – HUMAITAPREV

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, do Sr. **EVALDO RODRIGUES MARTINS** – lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JGNGOOMGB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
46ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO
HUMAITAPREV-2020**

46ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2020

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV realizada no dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITAPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a análise do Demonstrativo do Repasse e Recolhimento das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2019/2020 – Patronal - RO constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá está em débito referente a competência 11/19 e 13º/19 no valor de R\$ 326.633,25 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao parcelamento está em débito a 7ª parcela no valor de R\$ 196.345,28 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e referente as competências 01/02/03/04/05/20 no valor total de R\$ 533.557,32 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente a competência 05/20 não foi repassado patronal e nem servidor, totalizando assim o débito da Prefeitura Municipal de Humaitá no valor R\$ 1.056.535,95 (hum milhão, cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Referente ao Fundeb 40% e 60% - está devendo o recolhimento da competência 05/20 tanto patronal quanto segurado, não há o valor correspondente do débito o Recursos Humanos está adequando a nova lei previdenciária de segregação de massa. A Câmara Municipal de Humaitá e o Humaitaprev estão em dia com seus recolhimentos. A Companhia de Saneamento Básico de Água – COHASB está faltando liquidar o valor de R\$ 24.542,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) do ano de 2018, referente a 2019 o débito é de R\$ 32.335,63 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) e referente a 2020 o débito no valor de R\$ 36.039,36 (trinta e seis mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 92.917,82 (noventa e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Em análise do Processo nº 033/2020 – Solicitação de aquisição de material de consumo, conforme o Parecer Jurídico este Conselho aprovou o processo analisado. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITAPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA

Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA

Secretária

MARCOS ROBERTO

Vice – Presidente

JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE

Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: II063GY2I

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 023/2020-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ,
28 DE JULHO DE 2020.**

Portaria nº 023/2020-SUPERINTENDENTE Humaitá, 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre a revogação do benefício de aposentadoria concedido em favor da Sr.ª MARTA MACEDO DA SILVA e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

Considerando o disposto no art. 35, inciso I, da Lei Municipal 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o benefício de Aposentadoria Voluntária concedido em favor da Sr.ª MARTHA MACEDO DA SILVA, em face do falecimento da beneficiária, a contar de 07 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JULIANO BARROSO FORMIGA

Superintendente Interino

SANDRA ROBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador: KKAETTHL9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 056/2020**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para “Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de material para formação de kit de bebê, destinado atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna”, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Várcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de agosto de 2020, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 056/2020.

Ipixuna/AM, 28 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: 8GAL3QY2E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2020 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em favor da empresa:

VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ sob nº 03.056.756/0002-21, o custo total deste serviço é de R\$ 2.919.500,00 (dois milhões, novecentos e dezenove mil e quinhentos reais).

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: CEM46VSU1

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2020 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO FUNERÁRIO**, em favor da empresa:

SAGAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS, CNPJ sob nº 22.348.997/0002-08, o custo total deste serviço é de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil reais).

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal De Iranduba

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: WERH61PN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DECRETO**

DECRETO Nº 1012, DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira,

Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

OPREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de Novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de Outubro de 2009, 198 de 30 de Dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douda Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. –**AUTORIZAR**, a contar de 1º de Julho de 2020 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de Novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de Outubro de 2009 e 198 de 30 de Dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE “A” PARA CLASSE “B”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC19/43372	EDNA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO	0319/2019

MUDANÇA DE CLASSE “B” PARA CLASSE “C”		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC19/43083	ALTAIR MARQUES DA SILVA	0362/2019
FEC08/47218	ALTAIR MARQUES DA SILVA	0354/2019
FEC19/43373	ERIVALDO SOARES ANDRADE	0543/2019

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 28 de Julho de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Raimundo Hailton da Cruz Farias
Código Identificador: NXQTKXGRX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 011, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

DESIGNA Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara e do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que cabe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 017/2018, de 17 de julho de 2018, que designa servidor para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, e a execução dos serviços e obras contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA e ao Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 017/2018, de 17 de julho de 2018;

II – DESIGNAR a Servidora ANDRESSA TORRES FERRAZ, como responsável técnica do Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Ministério da Saúde, bem como aos Convênios em geral, para fiscalizar e atestar nota fiscal de serviço oriundo de engenharia prestado a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, a contar de 28 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, 28 de julho de 2020.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 188, de 17/10/2017

Publicado por:
Jonathan Chagas Gonzales Júnior
Código Identificador: UYVRYCR30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO - SEMFIP
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
086/2019**

1. **ESPÉCIE E DATA:** 5º Termo Aditivo do Contrato nº. 086/2019, celebrado em 11.03.2020.

2. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.391.240/0001-88, com sede localizada na cidade de Manaus, situada na Rua C 10, nº 459 – Conjunto Ajuricaba Bairro Planalto, neste ato representada pela Sra. HELENA DEMES GONÇALVES DA SILVA, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 57 e 65 e incisos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo estipulado no contrato acima mencionado, fixado em 60 (sessenta) dias, por igual período. O referido contrato tem como finalidade a Contratação de Empresa especializada em Serviços e Engenharia, a fim de concluir a obra da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Yeda Henriques de Souza Auzier, localizada nesta cidade, visando atender às necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, formalizados através do ofício nº 050/2020 e aceito pela contratada sem qualquer ônus, em conformidade como parecer nº 093/2020 – PGM.

4. **PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência por 60 dias, a contar de 11 de março de 2020, tendo como data final, com a execução total do objeto e consequente liquidação da despesa, o dia 10 de maio de 2020.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 11 de março de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador: IZRZJFYPK

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GPMI N. 0066/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo no 1949/2020 – GP.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor LUIS FELIPE DO NASCIMENTO OLIMPIO, matrícula no 5620-1, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com o art. 37, caput § 2o, Decreto no 3, de 02.01.2009, o servidor LUIS FELIPE DO NASCIMENTO OLIMPIO, auxiliar administrativo, matrícula no 5620-1, para atestar a execução dos serviços relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECEER de acordo com a lei no 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Decreto no 3, de 02.01.2009, o prazo de aplicação de adiantamento é de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de prestação de contas, contados do termino de período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do ato de concessão do adiantamento;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Comprovante de Ordem Bancária;
- d) Comprovante de entrega de numerário pelo banco ao servidor;
- e) Comprovante de recolhimento do saldo financeiro, recolhido no prazo de aplicação, quando houver;
- f) Demonstrativo de aplicação do adiantamento com devidas justificativas, quando for o caso;
- g) Comprovações originais das despesas realizadas, em ordem cronológica, numeradas seguidamente e devidamente atestada;
- h) Certidões Negativas emitidas pela Pessoa Jurídica, referente ao serviço solicitado e pagamento, de acordo com a legislação vigente.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 01 de julho de 2020.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Luciana Sabino Monteiro
Código Identificador: ZIMIOWTLN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
PORTARIA Nº 023, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

“Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 020/2019-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 020/2019-SEMMA, conforme **ANEXO I**, firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Gurgilson Wagner Peixoto Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 28 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

JANIEL MACEDO BRITO

Secretário Municipal De Meio Ambiente

Decreto nº 0873 de 02 de abril de 2020

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 054/2019-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **020/2019-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. **RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**, denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. **Gurgilson Wagner Peixoto Silva**, denominado **COMPROMISSÁRIO**.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, o compromissário consiste em pagar o valor da multa simples aplicada no valor total de R\$ 360, 00 (trezentos e sessenta reais), imposta pelo **Auto de Infração nº 000017 Série B de 02 de agosto de 2019**, para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a pagar a multa ambiental, reduzida em 72,22%, através da compra de materiais (placas educativas) para o Departamento de Educação Ambiental SEMMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Janiel Macêdo Brito
Código Identificador: RA8FYG0L9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-PMJ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-PMJ oriundo da Tomada de Preços nº 005/2020-CML-PMJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, inscrita no CNPJ. Nº. 04.505.509/0001-47.

CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 25 de julho 2020, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias a contar de 26 de julho de 2020 a 30 de agosto de 2020.

1.2 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade.

Data da Assinatura: em 22 de julho de 2020.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: 0PA1EZLIK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizar a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº **007/2020-CML/PMJ**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de (1) escola localizada na Comunidade de Vencedor, Zona Rural do Município de Japurá/AM

Data e Horário: 17 de agosto de 2020, às 09h00min.

O EDITAL e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 29/07/2020 a 17/08/2020, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R\$ 100,00 (cem reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 28 de julho de 2020.

EZEQUIAS SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberto Oliveira dos Santos
Código Identificador: HD1Y1LXDR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
024/2020-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
024/2020-SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – SRP**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Jutai/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – SRP** as empresas:

L C P DE ARAUJO, CNPJ Nº 15.790.348/0002-88, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R\$ 163.012,50 (cento e sessenta e três mil, doze reais e cinquenta centavos)**;

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.612.458/0001-52, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R\$ 143.712,50 (cento e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**;

ANA JESSICA MOTTA FREIRE, CNPJ Nº 29.495.607/0001-71, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R\$ 97.282,00 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais)**;

I CINTRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 10.654.391/0001-11, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R\$ 167.182,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais)**;

PAPELARIA ESTRELA EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.608.246/0001-15, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R\$ 156.821,75 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**;

DIONNES DA S GAMA EIRELI, CNPJ Nº 09.010.591/0001-52, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 56.853,50 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 28 de julho de 2020.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: 2GPIH5SFH

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
025/2020-SRP**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
025/2020-SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – SRP**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Jutai/Am, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – SRP** as empresas:

L C P DE ARAUJO, CNPJ Nº 15.790.348/0002-88, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 134.264,50 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.612.458/0001-52, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 142.438,50 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

ANA JESSICA MOTTA FREIRE, CNPJ Nº 29.495.607/0001-71, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 69.762,50 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

I CINTRA DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 10.654.391/0001-11, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 93.890,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa reais);

J R MENDES FERMIN - ME, CNPJ Nº 07.059.095/0001-68, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 266.342,50 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

DIONNES DA S GAMA EIRELI, CNPJ Nº 09.010.591/0001-52, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R\$ 32.235,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 28 de julho de 2020.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: BYZCU29OW

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020.**

Eu, Betanael da Silva D'Ângelo– Prefeito Municipal, face ao constante dos autos do Processo de **DISPENSA, RATIFICO** o procedimento, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/03252-00”.

E QUE TEVE COMO CONTRATADA:

A PESSOA JURÍDICA: F. E LIMA DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 84.084.219/0001-06

VIGÊNCIA: 07 (sete) dias a partir da data da assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Publique-se a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 09 de julho de 2020.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: BC9YAYAMD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 050, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I “c”, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido, a senhora FRANCIMARA MACEDO DE ANDRADE do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de julho de 2020.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

FRANCIMARA MACEDO DE ANDRADE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: KS7LRZYAF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 009/2020.**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2019.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA: COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: N°, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.228.748/0001-95.

OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 009/2020, para prestação de **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS E ESTRADAS NOS BAIRROS AREAL, OSMAR FREIRE, RAMAL DO ITALIANO, BAIRRO NOVO E MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM** por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 22/07/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.025.157,30 (cinco milhões, vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 15.451.0091.1014 - ABERTURA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Fontes de Recurso: 0.01.010-001 001 / 0. 19.003-001 200.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 13 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 13 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: SOB70KVOP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 22 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 42.100 de 23/03/2020, que Declara Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027 de 23 de abril de 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Manaquiri para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos arts. 120 e 133, X, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas administrativas adotadas pela municipalidade para o enfrentamento da pandemia do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **030101** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social

Subfunção: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **0034** – Atenção Comunitária

Atividade: **2065** - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Fonte: **783** – FTI/FEAS - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.32 – Materiais bens ou serviços para Distribuição Gratuita.	783	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, com recursos liberados pelo Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 22 de JULHO DE 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: 26QFNTGKR

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 22 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 89.582,82 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, incisos VI, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos arts. 120 e 133, X, § 3º da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027 de 23 de abril de 2020, que Declara estado de calamidade pública no município de Manaquiri para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência

de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 378, de 07 de Maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas administrativas adotadas pela municipalidade para o enfrentamento da pandemia do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor R\$ 89.582,82 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **030101** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social

Subfunção: **244** – Assistência Comunitária

Programa: **0034** – Atenção Comunitária

Atividade: **2065** - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Fonte: **773/PSE** - R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Fonte: **093/PSB** - R\$ 70.082,82 (setenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	093	55.082,82
3.3.90.30 - Material de Consumo	773	11.500,00
3.1.90.11 - Pessoal Civil	773	8.000,00
3.1.90.11 - Pessoal Civil	093	15.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, com recursos liberados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 22 de JULHO DE 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: K9HIBIREA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º. 079/2020

ESPECIE: Contrato n.º. 060/2020, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 079/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e empresa FRANCISCO MENDONÇA DE SOUZA JUNIOR - CNPJ n.º 32.299.047/0001-94.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS DESTINADAS À EQUIPE DE APOIO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2020, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2064 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica-Fonte: 076

Manaquiri/AM, 17 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal De Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 17 de abril de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: HP4RZ9VZ5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 080/2020.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Software para HotSpot com fornecimento de equipamento de compartilhamento de internet wireless para atender a demanda do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.**

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 080/2020** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Software para HotSpot com fornecimento de equipamento de compartilhamento de internet wireless para atender a demanda do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviço **R. ANDREWS DE ARAÚJO – CNPJ n.º 07.200.095/0001-36**, no valor global de **R\$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 010/2019.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 23 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Manaquiri/AM, 23 de julho de 2020.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: SZADFEVVL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaquiri torna publico a Retificação do **aviso de adjudicação e homologação**, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 17/07/2020, nº 136.

Onde lê-se: R\$ 1.888.913,14 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos).

Leia-se: R\$ 1.888.912,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e doze reais).

Manaquiri/AM, em 27 de julho de 2020.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Presidente da CPL

A Prefeitura Municipal de Manaquiri torna publico a Retificação do **aviso de adjudicação e homologação**, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, publicado no Diário Oficial da União no dia 17/07/2020, nº 136.

Onde lê-se: R\$ 1.888.913,14 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e treze reais e quatorze centavos).

Leia-se: R\$ 1.888.912,00 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e doze reais).

Manaquiri/AM, em 27 de julho de 2020.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:
VILSON REIS DOS SANTOS
Código Identificador: FJKXRF9GX

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 003/2020 – CPL/PMM

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2020 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para **OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO SINDICATO E DO RAMAL DOMONTE SANTO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM;**

II – **ADJUDICAR** o objeto da Licitação a empresa:

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA - CNPJ: 11.621.353/0001-25, Com endereço na Rua: Barão de Jaceguai nº 15 – Conj. Parque das Laranjeiras – Flores - Manaus/Am, com o valor global de **R\$: 1.960.120,94 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Julho de 2020.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: 1257FWH9N

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MARAÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marañ, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incomensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Parecer Jurídico e Declaração da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I - Ratificar e homologar o ato de Dispensa de Licitação nº 001/2020 SEMAS/PMM, para J. BATISTA DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 31.262.472/001-46 M. DACIONY M BARROSO – ME; CNPJ: 08.726.835/0001-35, nos termos do inciso art. 24, IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2020 de 19/03/2020 Situação de Emergência na Saúde Pública e Decreto Municipal nº 024/2020 e Resolução nº 005/2020 SEMAS/PMM calamidade pública em decorrência da pandemia, uma vez que se trata de aquisição de 1.000 cestas básicas, para distribuição gratuita as famílias carentes, através da secretaria municipal de assistência social do município de MARAÃ/AM perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Decorrentes do presente despacho de Ratificação da referida Aquisição correrão por conta da seguinte:

Código da Dotação: 03.01.08.244.0034.2.056.3.3.90.39

Órgão: 03. Fundos Municipais

Unidade: 08 Fundo Municipal de Assistência Social

Programas: 0034 Atenção Comunitária

Proj. Atividade: 2.056 Encargos com o Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Maraã –AM, 27 de julho de 2020.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira
Código Identificador: UOHRXKQP

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000017/20 de 4 de Maio de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(664) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-2023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.975,42

(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-2023 - Material de Consumo 27.600,00

(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-2023 - Material de Consumo 103.135,75

(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-2023 - Material de Consumo 28.821,50

(664) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.153-2023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.375,00

(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-2023 - Material de Consumo 40.920,00

Total Suplementação: 229.827,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: XKDHW1UXM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 355, de 22 de julho de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Maués, Estado do Amazonas, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286/2019, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 286/2019, de 07 de maio de 2019, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo

de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 286/2019, de 07 de maio de 2019, a base de dados da receita e da despesa constituiu-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286/2019, de 07 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas

e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para

o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal estiver autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º,

II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOA não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Lei Estadual 06/91 de 22/01/1991.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos,

motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 22 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: 4NVZU8JKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0739, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos de obras públicas, e que considera a fiscalização como um serviço técnico profissional, que precisa ser realizado por alguém com conhecimento na área;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Sr. GEDEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS, CREA-AM nº 041393646-5, para atuar como FISCAL DE OBRAS, na Execução de Serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS ESTRUTURAS NAVAIS DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS PÚBLICAS DE PEQUENO PORTE-IP4, DO MUNICÍPIO DE MAUÉS NO ESTADO DO AMAZONAS, conforme Contrato nº 023/2020, Convite nº 008/2020.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE JULHO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: WE4WULFXJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 05/2020

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
ESTADO DO AMAZONAS**

DECRETO Nº 000005/20 de 4 de Maio de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Total Anulação: 80.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: ALDNDUAEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 04/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 000004/20 de 1 de Abril de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Patronais 300.000,00

Total Anulação: 300.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: QFFNCKCOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 03/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 000003/20 de 1 de Março de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 68.653,87

(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.750,00

(39) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0011 - Indenizações Restituições Trabalhistas 18.702,00

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 595.891,10

(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0011 - Equipamentos e Material Permanente 170.500,00

(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 1.674.734,80

Total Suplementação: 2.563.231,77

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 34.750,00

(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 98.000,00

(5) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 170.500,00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 68.653,87

(28) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0011 - Obras e Instalações 200.000,00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 1.376.734,80

(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.702,00

(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0011 - Equipamentos e Material Permanente 595.891,10

Total Anulação: 2.563.231,77

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: WAYXAJ4HH

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 02/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 000002/20 de 3 de Fevereiro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização

contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 992.802,90

(24) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0011 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.865.112,02

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 52.000,00

(24) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0011 - Passagens e Despesas com Locomoção 277.833,43

Total Suplementação: 5.187.748,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 267.913,59

(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0011 - Material de Consumo 15.000,00

(6) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 2.439.153,68

(34) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.015-0011 - Contribuições Patronais 122.500,93

(21) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0011 - Indenizações e Restituições 250.000,00

(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0011 - Diárias - Civil 149.520,00

(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0011 - Equipamentos e Material Permanente 52.000,00

(30) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00

(27) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0011 - Equipamentos e Material Permanente 92.802,90

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 159.023,82

(32) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0011 - Obrigações Patronais 10.000,00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 277.833,43

(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00

(26) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0011 - Obras e Instalações 200.000,00

(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700.000,00

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

Total Anulação: 5.187.748,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: UK5DAVYDZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 000001/20 de 2 de Janeiro de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(16) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.009-0011 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 49.985,75

(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 140.466,68

(38) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.002-0011 - Material de Consumo 210.712,67

Total Suplementação: 401.165,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 49.985,75

(20) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0011 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 210.712,67

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.277,76

(36) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0011 - Material de Consumo 102.188,92

Total Anulação: 401.165,10

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: KYTQGDOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000021/20 de 1 de Junho de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0745 - Indenizações Restituições Trabalhistas 3.886,19

Total Suplementação: 3.886,19

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: 4M3GUYQIB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000020/20 de 1 de Junho de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 332.027,92

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.411.212,91

(647) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.152-2020 - Equipamentos e Material Permanente 630.696,00

(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 522.731,99

Total Suplementação: 3.896.668,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: M01ILJ52H

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000019/20 de 1 de Junho de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(663) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.153-2023 - Material de Consumo 204.112,79

(649) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0056 - Contratação por Tempo Determinado 15.600,00

Total Suplementação: 219.712,79

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: HLT3NIUUT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000018/20 de 1 de Junho de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 28.652,86

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 237,60

(32) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 22.942,81

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 137.145,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 900,00

(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 26.245,79

(621) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 18.663,31

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(671) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0871 - Obras e Instalações 1.079.099,25

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 100.000,00

(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 100.000,00

(677) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.009-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado 170.485,00

(108) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 169.339,41

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.788,14

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 433.979,87

(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 80.449,32

(179) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 66.428,56

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.775,00

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 53.900,00

(188) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Auxílios Financeiros

a Pessoas Físicas 40.500,00

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

(656) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 818.824,11

(568) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0100 - Obras e Instalações 111.874,60

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(205) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras e Instalações 4.000,00

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 396.250,07

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 49.053,31

(669) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0880 - Obras e Instalações 5.998.245,02

(192) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0100 - Obras e Instalações 687.282,02

(669) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0880 - Obras e Instalações 4.739.907,98

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 89.810,50

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.035,30

(672) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0880 - Equipamentos e Material Permanente 1.799.769,12

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 40.661,52

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.442,69

(280) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Obrigações Patronais 9.100,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.189,50

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.125,98

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.194,00

(310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 51.551,80

(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 3.621,65

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.192,95

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.949,99

(342) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 11.147,40

(352) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Patronais 36.600,00

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.026,00

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.410,60

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.779,05

(381) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Contribuições Patronais 157,64

(380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 5.499,94

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.250,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 61.140,91

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 49.867,24

(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 13.300,00

(506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 51.218,00

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 191.403,89

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.060,00

(462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.045,70

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.999,98

(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00

(484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 250.000,00

(482) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.063-0745 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.304,22

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.240,81

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 522.731,99

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 1.360.539,20

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 64.886,00

(525) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.070-0056 - Contratação por Tempo Determinado 29.260,00

(628) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00

Total Suplementação: 20.630.982,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 22.942,81

(38) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.250,00

(35) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 28.652,86

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.245,79

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(54) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.004-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00	com Locomoção 8.192,95
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN	(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 66.250,07
(74) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 15.026,00	(266) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0100 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 35.841,22
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 18.663,31	(282) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0100 - Diárias - Civil 70.000,00
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 50.000,00	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 20.000,00	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.949,99
(84) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 15.000,00	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.788,14
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.779,05
(134) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-0100 - Diárias - Civil 50.000,00	(278) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0100 - Contratação por Tempo Determinado 300.000,00
(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.410,60
(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 818.824,11	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 900,00
(108) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 170.485,00	(268) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 36.221,67
(137) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0100 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 237,60
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0100 - Obras e Instalações 169.339,41	(292) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0100 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
(577) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações 137.145,00	(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 26.194,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA	(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 11.147,40
(191) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-0100 - Equipamentos e Material Permanente 80.449,32	(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 3.125,98
(191) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-0100 - Equipamentos e Material Permanente 66.428,56	(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 3.442,69
(190) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.017-0100 - Obras e Instalações 3.621,65	(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 40.661,52
(169) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0100 - Obras e Instalações 111.874,60	(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 15.035,30
(167) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0100 - Obras e Instalações 687.282,02	(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 53.900,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP	02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(233) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.625,77	(319) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 6.700,43
(230) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.019-0100 - Contribuições Patronais 23.177,17	(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 70.000,00
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-0100 - Equipamentos e Material Permanente 9.580,00	(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.036,88
(231) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0100 - Diárias - Civil 5.670,37	(317) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.000,00
(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00	(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo 13.814,49
(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00	(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 70.000,00
(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00	02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR	(348) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.217,42
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0100 - Contratação por Tempo Determinado 60.189,50	(346) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 5.000,00
(247) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0100 - Contratação por Tempo Determinado 89.810,50	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR	(353) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Contribuições Patronais 36.600,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0100 - Material de Consumo 4.775,00	(356) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.075,00
(291) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.026-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 33.624,56	02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.100,00	(378) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.055-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 50.000,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo 70.000,00	(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0100 - Diárias - Civil 10.000,00
(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas	

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 157,64
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 5.499,94
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 49.867,24
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0745 - Material de Consumo 800.000,00
(490) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.076-0745 - Obrigações Patronais 200.000,00
(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 30.525,00
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0745 - Material de Consumo 30.000,00
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-0745 - Equipamentos e Material Permanente 3.618,00
(495) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.076-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.999,98
(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 250.000,00
(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 250.000,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 2.304,22
(510) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.600,00
(475) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 31.240,81
(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 15.045,70
(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 191.403,89
(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 13.300,00
(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 522.731,99
(513) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.080-0745 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 40.000,00
(491) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.076-0745 - Contribuições Patronais 130.000,00
(489) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.076-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL 230.539,20
(506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 42.060,00
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0745 - Material de Consumo 3.648,51
(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.051-0745 - Indenizações Restituições Trabalhistas 26.967,40
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0056 - Material de Consumo 64.886,00
(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.260,00
(521) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
(631) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0056 - Material de Consumo 27.000,00
Total Anulação: 7.013.961,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: MIPOGYALJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000016/20 de 4 de Maio de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0019 - Material de Consumo 43.290,90

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(649) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0056 - Contratação por Tempo Determinado 15.600,00

Total Suplementação: 58.890,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: LK4EIKB2X

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000010/20 de 1 de Abril de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(658) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0871 - Obras e Instalações 2.000.000,00

(659) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0871 - Obras e Instalações 284.053,94

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(662) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-0062 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.900,00

(616) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0785 - Equipamentos e Material Permanente 450.460,00

(633) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0785 - Material de Consumo 55.784,45

(650) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0785 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 327.218,18

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0783 - Material de Consumo 102.030,10

(649) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.092-0056 - Contratação por Tempo

Determinado 14.000,00

Total Suplementação: 3.255.446,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: PW2RZ57TF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº
024/2020**

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 15/07/2020, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato nº 024/2020.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – (R\$ 2.255,00 – dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (R\$ 1.600,00 – um mil e seiscentos reais)

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – (R\$ 1.955,00 – um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (R\$ 1.900,00 – um mil e novecentos reais)

Maués/AM, 16 de julho de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués/AM.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: K7WANQCSY

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 119/2020 – GPC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Servidor até a Capital do Estado para participar de reunião no escritório de Assessoria Contábil na Capital Estado e acompanhar o processamento contábil do Mês de Janeiro e fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Servidora **ESTELA PAIVA AFONSO** até a Capital do Estado no período de 16 a 21 de março de 2020.

Art. 2º Conceder diárias a Servidora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	250,00	1.500,00

Data/Hora – Saída: 15.03.2020 às 15h00m.

Data/Hora – Chegada: 22.03.2020 às 17h00m.

Art. 3º Designar o servidor **SYLAS DE OLIVEIRA BENTES** – Diretor do Departamento de Compras e Licitação a ocupar o cargo de Diretor Administrativo Interino, em substituição a titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO CORRÊA BENTES

Presidente Em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Cientes:12/03/2020

ESTELA PAIVA AFONSO

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: UZWGYZ4BH

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 125/2020-GPC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués em seu Art. 36, incisos II e XIII, combinado com o Art. 38, incisos II, XII e XXIX do Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO a petição de férias de servidor,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor Efetivo deste Poder Legislativo, Sr. **CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA** – Diretor do Departamento de Pessoal, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, deverão ser gozadas no período de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 3º DESIGNAR a Servidora Angélica Raitz Almeida Anselmo – Assessor (a) Administrativo (a) a assumir o cargo de Diretor do Departamento de Pessoal pelo período constante no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Ciente em: 31/03/2020

CARLOS CHRISTIAN L. GARCIA

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA ANSELMO

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: ZECOBJIUO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 131/2020 – GPC.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador a Capital do Estado para tratar assuntos, nos órgãos. Sede do Governo do Amazonas, Secretária de Estado e Produção do Amazonas -SEPROR, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS -IDAM E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- ADS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento de Vereador **LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE**, até a Capital do Estado no período de 09,10,12 e 13 de junho de 2020.

Art. 2º Conceder diárias a Vereadora, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248.00

Data/Hora – Saída: 08.06.2020 às 15h00m.

Data/Hora – Chegada: 14.06.2020 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JUNHO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Ciente: 08/06/2020

LUIZ CANINDÉ GONDIM CAVALCANTE

Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: 6VIEUHICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 132/2020 – GPC.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO necessidade do deslocamento de Vereadores Sinivon Rocha e Darcy Correia, estarão participando de Encontros na Zona Rural, Nas Comunidades: São Sebastião do Limãozinho, São José do Pedreiro, Vila Darcy-Rio Parauari, N. Sr.ª Aparecida – Mucura representando a Câmara Municipal de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento dos Vereadores: **SINIVON MACEDO DA ROCHA** e **DARCY CORREIA MARINHO FILHO** até a Zona Rural pelo período de 10, 12, 13 e 14, de junho de 2020.

Art. 2º Conceder diárias individualmente aos Vereadores, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	196,00	784,00

Data/Hora – Saída: 09.06.2020 às 16h00m.

Data/Hora – Chegada: 15.06.2020 às 09h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa

Port Nº 001/2017-GPC

Cientes:09/06/2020

SINIVON MACEDO DA ROCHA

Vereador

DARCY CORREIA MARINHO FILHO

Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador: YZJLFBALJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000011/20 de 1 de Abril de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 5.655,64

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 129.040,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.564,12

(621) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(660) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.011-0080 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 177.044,16

(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-0074 - Equipamentos e Material Permanente 14.490,80

(660) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.011-0080 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 96.595,84

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(187) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.482,59

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 315.116,30

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 117.200,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.405,21

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 40.000,00

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 23.154,46

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 431.872,26

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(318) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.034-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 111,70

(308) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 230.000,00

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.562,43

(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 250.000,00

(315) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.563,50

(314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.521,85

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 4.448,73

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.358,42

(468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 20.749,90

(480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.852,77

(484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 76.742,74

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 212.766,28

(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(509) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.079-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22.400,00

(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 179.757,23

(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(525) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.070-0056 - Contratação por Tempo Determinado 40.000,00

(643) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.542,00

(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

Total Suplementação: 2.921.998,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0100 - Contratação por Tempo Determinado 12.405,21

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0100 - Contratação por Tempo Determinado 23.154,46

(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 1.482,59

(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 5.655,64

(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 4.448,73

(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 2.562,43

(31) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-0100 - Contratação por Tempo Determinado 93.564,12

(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 129.040,00

(20) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 6.521,85

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(51) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0100 - Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0080 - Material de Consumo 96.595,84

(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.490,80

(116) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0100 - Contratação por Tempo Determinado 257.508,90

(98) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0100 - Contratação por Tempo Determinado 250.000,00

(98) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0100 - Contratação por Tempo Determinado 174.363,36

(165) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0080 - Material de Consumo 20.517,00

(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0080 - Material de Consumo 7.011,95

(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0080 - Material de Consumo 101,48

(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0080 - Material de Consumo 144.441,72

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-0080 - Material de Consumo 4.614,05

(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0080 - Material de Consumo 266,72

(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0080 - Material de Consumo 91,24

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(622) 4.4.90.92.00.00.00.00.2.018-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.200,00

(219) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0100 - Indenizações Restituições Trabalhistas 40.000,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(271) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 65.116,30

(286) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00

(287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 150.000,00

(278) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0100 - Contratação por Tempo Determinado 200.000,00

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(350) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-0100 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

(349) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.037-0100 - Indenizações e Restituições 10.000,00

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(376) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0100 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

(375) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.039-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 21.000,00

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(387) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(386) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.041-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.675,20

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(396) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(398) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0100 - Equipamentos e Material Permanente 111,70

(398) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.888,30

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(488) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.076-0745 - Contratação por Tempo Determinado 70.358,42

(499) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.076-0745 - Equipamentos e Material Permanente 76.742,74

(472) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.051-0745 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.766,00

(479) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 66.397,77

(482) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.063-0745 - Despesas de Exercícios Anteriores 48.368,51

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 124.255,06

(471) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 35.502,17

(510) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.400,00

(467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 15.983,90

(507) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-0745 - Diárias - Civil 30.000,00

(498) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 200.000,00

(482) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.063-0745 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.852,77

(477) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.063-0745 - Contribuições Patronais 88.000,00

(481) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 10.000,00

(466) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-0745 - Contribuições Patronais 20.000,00

03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(549) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.075-0056 - Diárias - Civil 19.000,00

(551) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 18.542,00

(537) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0056 - Material de Consumo 30.000,00

(550) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 23.000,00

(524) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.070-0056 - Contribuições Patronais 10.000,00

(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(523) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-0056 - Obrigações Patronais 15.000,00

(526) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0056 - Diárias - Civil 15.000,00

Total Anulação: 2.921.998,93

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: CETAIODZ1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000012/20 de 1 de Abril de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(637) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0990 - Obras e Instalações 72.491,56

Total Suplementação: 72.491,56

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: OUXRI8NKG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000013/20 de 1 de Abril de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 200.554,00
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 200.164,50
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 200.848,20
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 200.355,80
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 200.252,60
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 200.082,52
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 400.113,50
 - (647) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.152-2020 - Equipamentos e Material Permanente 225.000,00
 - (657) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.152-2020 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 174.000,00
 - (645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 180.000,00
- Total Suplementação: 2.181.371,12

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: WDJAMYJTD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000014/20 de 4 de Maio de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

- (33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Obrigações Patronais 28.530,37
- (37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0100 - Material de Consumo 101.791,46

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

- (79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.107,63

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

- (107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 131.742,59
- (152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 325.489,20
- (138) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0019 - Material de Consumo 41.290,75
- (99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.940,46

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

- (186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
- (178) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 119.285,65
- (179) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Obrigações Patronais 31.892,66
- (181) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0100 - Contribuições Patronais 72.937,84

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

- (225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.951,18
- (225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
- (217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Obrigações Patronais 13.279,36
- (656) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 270.540,64
- (216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 228.889,39
- (225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.066,52

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

- (248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.279,54

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

- (310) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 39.861,56
- (314) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.000,00
- (324) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 44.015,58

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

- (352) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Patronais 3.467,68

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

- (380) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0100 - Obrigações Patronais 1.506,98

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- (626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
 - (497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 74.999,29
 - (506) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.079-0745 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
 - (480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.087,11
 - (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 152.979,41
 - (470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.875,00
 - (485) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.553,12
 - (470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
 - (484) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0745 - Contratação por Tempo Determinado 117.120,01
 - (480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.167,91
 - (480) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,00
 - (470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 191.590,96
 - (468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 45.000,00
- 03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- (629) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.073-0056 - Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
 - (635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0056 - Material de Consumo 34.000,00
 - (628) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.068-0056 - Contratação por Tempo Determinado 4.810,43

Total Suplementação: 2.739.060,28

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(39) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.107,79

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

(62) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN

(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 34.800,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

(141) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.678,85

(150) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.082-0074 - Passagens e Despesas com Locomoção 230.000,00

(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.611,90

(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 95.489,20

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

(184) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00

(174) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.768,60

02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP

(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.339,03

(202) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0100 - Obras e Instalações 50.000,00

(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

(240) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

(227) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-0100 - Equipamentos e Material Permanente 11.066,52

02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR

(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.988,15

(262) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00

(257) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0100 - Equipamentos e Material Permanente 70.540,64

(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102.951,18

(259) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR

(287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 39.861,56

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil 228.889,39

(280) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Obrigações Patronais 32.940,46

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.279,36

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.892,66

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.506,98

(271) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.137,71

(281) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Contribuições Patronais 119.285,65

(289) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.467,68

(280) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0100 - Obrigações Patronais 72.937,84

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.530,37

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.279,54

02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA

(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

(313) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo 28.000,00

(331) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.665,60

02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(339) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.245,72

02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

(347) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(345) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0100 - Diárias - Civil 2.107,79

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS

(360) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0100 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(358) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.800,00

(359) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.038-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.093,52

(356) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.460,00

02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA

(373) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.995,02

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.708,33

(382) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0100 - Diárias - Civil 17.440,00

(384) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.041-0100 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 10.000,00

(389) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

(395) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo 5.000,00

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- (508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-0745 - Material de Consumo 90.000,00
- (511) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-0745 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
- (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0745 - Material de Consumo 10,00
- (495) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.076-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 74.999,29
- (476) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0745 - Obrigações Patronais 20.553,12
- (468) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.875,00
- (496) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0745 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100.000,00
- (474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0745 - Contratação por Tempo Determinado 56.179,55
- (474) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0745 - Contratação por Tempo Determinado 93.820,45
- (476) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0745 - Obrigações Patronais 12.326,87
- (467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 5.000,00
- (483) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0745 - Equipamentos e Material Permanente 42.167,91
- (467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 45.000,00
- (467) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0745 - Material de Consumo 191.590,96
- (495) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.076-0745 - Passagens e Despesas com Locomoção 100.000,00
- (476) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0745 - Obrigações Patronais 17.120,01
- (475) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0745 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.907,56
- (483) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0745 - Equipamentos e Material Permanente 46.832,09
- 03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- (520) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.810,43
- (547) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.075-0056 - Contribuições Patronais 4.000,00
- (643) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0056 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
- (546) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.075-0056 - Obrigações Patronais 10.000,00
- (544) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.073-0056 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 15.000,00
- Total Anulação: 2.739.060,28

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: SJ6AYDRS6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES

Amazonas

DECRETO Nº 000015/20 de 4 de Maio de 2020

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000349/19 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 146.648,59

(645) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.152-2020 - Material de Consumo 3.148.492,62

(647) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.152-2020 - Equipamentos e Material Permanente 340.700,00

(646) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.152-2020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 398.696,98

Total Suplementação: 4.034.538,19

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador: GJ44EOK7T

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 016/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa B FEIJÓ GONÇALVES - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **B FEIJÓ GONÇALVES - ME**, inscrito no CNPJ n. 29.285.448/0001-80, localizada à Rua Furtado Belém, 41, Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 798.995,00 (setecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 016/2020, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a "Registro de preços para aquisição de material escolar".

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 27 de Julho de 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: WSR85PL4G

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO –
PRORROGAÇÃO**

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2020, firmado em 04/05/2020, com a empresa SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.621.353/0001-25;

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60(Sessenta) dias corridos, contados a partir de 28 de julho de 2020, expirando em 26/09/2020 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI NA COMUNIDADE CRISTO REI RIO CURUPIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Processo Adm. Originário: 6488/2019 – CPL/NON, Tomada de Preços 002/2020;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: (Natureza Da Despesa): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

(Atividade/Projeto): 12.365.0061.1004 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS ENSINO INFANTIL.

Valor: R\$ R\$ 338.920,41(Trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e um centavo);

Signatários: pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Sigma Engenharia e Consultoria Ltda (Rep. Legal: Fernando Osvaldo Cunha Filho – Sócio -Administrador).

*Nota: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de julho de 2020.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: PLINK2OAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2020

Espécie: Contrato Nº 044/2020, firmado em 10/06/2020, com a empresa ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS CNPJ: 11.614.855/0001-29;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 03 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE ITUENSI E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 01 SALA DE AULA NA COMUNIDADE GUAJARÁ NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Amparo: Convite nº 005/2020; **Processo:** 10939/2020; **Vigência:** 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura;

Cobertura orçamentária: 3.3.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 12.365.0061.1004 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL E ENS. INFANTIL.

Valor: R\$ 290.800,55(Duzentos e noventa mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado ECO SERVICE TRANSPORTE E SERVIÇOS

AMBIENTAIS CNPJ: 11.614.855/0001-29.

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de junho de 2020.

ADENILSON LIMA REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Joenia Rodrigues Santos
Código Identificador: UJNBLISKB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 045/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020**

PORTARIA Nº. 045/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NAS DIVERSAS MODALIDADES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 012/2007-PGMP de 09/04/07, que (Regulamenta a Modalidade de Pregão para Aquisição de Bens e Serviços Comuns, e Decreto nº 021/2007-PGMP de 04/05/2007, que (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Âmbito da Prefeitura Municipal de Parintins e dá outras providências e LC nº 010/2011-CMP,

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação “Pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores do Poder Legislativo, Raimundo Rodrigues Nunes, Auxiliar de Secretaria 01, Francisco Paulo Rodrigues Carneiro, Operador de Áudio e Naizes Maria Ribeiro de Souza, Assessora da Presidência, para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, e exercerem as atribuições legais através da presente portaria.

II – A investidura dos integrantes das Comissões designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.

III - Fica Revogada a Portaria nº 006/2020-CMP de 21 de janeiro de 2020;

IV - III- Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2020, com efeito ex tunc.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de julho de 2020.

Ver. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: X5XSZUNEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 046/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

PORTARIA Nº 046/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORADO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o contido nos termos do Art. 90,

da Lei nº 741/2019-PGMP, de 10 de setembro de 2019 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), e o que consta no Processo Administrativo nº 003/2020-AJ/CMP e Parecer Jurídico nº 022/2020-AJ/CMP;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora abaixo relacionada, completou em 01/11/2016, 05(cinco) anos de efetivos serviços prestados à Câmara Municipal de Parintins, fazendo jus, com efeito aos benefícios contidos na lei acima;

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90(Noventa) dias, à Servidora MICHELE PINHEIRO DE SOUZA, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Parintins no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Matrícula nº 242, conforme dispõe o Art. 90, da Lei nº 741/2019-PGMP, de 10 de setembro de 2019 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins), no período de 27/07/2020 a 24/10/2020, relativo ao exercício de 1º de novembro de 2011 a 1º de novembro de 2016;

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa, que proceda o registro da Licença Prêmio concedida, na ficha funcional da servidora, conforme o período acima estabelecido.

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de julho de 2020.

Ver. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: MZLIRJR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 043/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº. 043/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA Membros da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.

O Vereador FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Josiane Eleutério de Sousa, Chefe de Gabinete da Presidência, Luiz Paulo Castro Andrade, Operador de Áudio e Jorge Silva Ferreira, Assessor especial de Comissão, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro – CPL, que, sob a presidência da servidora Suiane Santarém Loureiro, designada ao Cargo Comissionado de Presidente da Comissão de Licitação CMP, pela Portaria nº 031/2020-CMP, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

II – A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.

III – Revogadas as disposições contrárias;

IV - Fica Revogada a Portaria nº 006/2020-CMP de 21 de janeiro de 2020;

V – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2020, com efeito extunc.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 28 de julho de 2020.

Ver. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: IIXW11SJ5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 063/DGF-CMP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 063/DGF-CMP, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR À MANAUS(AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIASE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO para viajar à Manaus no período de 28 a 01/08/2020, com o objetivo de nos dias 29 e 30 de julho, comparecer na Assembleia Legislativa do Estado, para participar de reuniões com o Deputado Sidney Leite, e no dia 31 de julho, reunião no comitê do PSL/AMAZONAS.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/ Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	28/07/2020	05:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	01/08/2020	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de Julho de 2020.

VER. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josemara de Souza Albuquerque
Código Identificador: ANVHQGQ1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 044/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 044/DRH-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA PREGOEIRO TITULAR PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 012/2007 de 09/04/07, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação “Pregão” no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com o Decreto Federal nº 3555, de 08/08/2000;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para exercer as atribuições legais de Pregoeiro Titular, na modalidade “Pregão”, no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Parintins, Senhora ALDERLÂNDIA SIMAS – Pregoeira Titular, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal; solicitada pela Presidência do Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 050/2020-CMP, e sua cessão comunicada ao Presidente desta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 011/2020-CMP, de 15 de julho de 2020, oriundo do Presidente da CML da Prefeitura Municipal de Parintins .

II- Fica Revogada a Portaria nº 006/DRH-CMP, de 21 de janeiro de 2020;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2020, com efeito extunc.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de julho de 2020.

Ver. FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: FBMA7CDRK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 180/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A N DE AZEVEDO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL ALDO NEVES FALCÃO.

VALOR: R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade: 10.122.0052.2058 – Enfrentamento da Emergência COVID-19; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 009 – MAC -Incremento (superávit).

EDIVALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: RNR4ZBMRC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 045/2020, nos autos do processo, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa: A N DE AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 33.169.795/0001-15, situada na Rua Duarte da Costa, nº 77, Conjunto Dom Pedro, Manaus/AM, no valor total R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), para AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL ALDO NEVES FALCÃO, tendo em vista o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Determinam que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de julho de 2020.

EDIVALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: 7RRXTEK54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 046/2020, nos autos do processo, com fundamento no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa: TOLEDO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ, sob o nº 35.085.738/0001-09 situada na Rua T37, Qd 104º Lote 35/42, Sala 02, Condomínio DNA Smart Style, nº 2300 – Bairro Set Bueno, Goiânia/GO, no valor total R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil, quatrocentos reais), para AQUISIÇÃO DE KITS PARA TESTAGEM RÁPIDA IGG E IGM DO COVID-19, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES EM SAÚDE PREVENTIVA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA PREVENÇÃO DO COVID-19, tendo em vista o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Determinam que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa acima mencionada.

Presidente Figueiredo/AM, 23 de julho de 2020.

EDIVALDO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: BB0BXMLJI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 019/2020

Edital nº 019/2020

Ofício nº 0532/2020

Processo nº 1.724-SEMASC

Datado em: 05/05/2020

LUIZ DE ALMEIDA NEVES, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado na Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos dias 29 e 30 de julho do corrente, no horário de 07:00 às 13:00, afim de cumprirmos o item 11, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019, datado de 30 de janeiro de 2019, conforme anexo I e anexo II (Resultado final do Processo Seletivo – SEMS e SEMASC), para futura contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Carteira de Trabalho (frente e verso);

Inscrição no PIS/PASEP;

Conta Corrente Bancária (Bradesco);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;

Comprovante de pagamento da anuidade;

Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

Comprovante de escolaridade – Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração (atualizada nos últimos 90 dias);

Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal);

Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);

Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos);

Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda)

Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 28 de julho de 2020.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 28 de julho de 2020.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES

Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

Anexo do Edital de Convocação nº 019/2020, de 28 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
AREA DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	SILVIA DE OLIVEIRA ALVES	21	8

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador: AXMOHO8ZK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Nomeia representantes que menciona para compor a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19 de Rio Preto da Eva – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19 de Rio Preto da Eva – AM**, de acordo com a CONSED-Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais, 2020 e da UNDIME/AM – Protocolos para o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares municipais do Estado do Amazonas os seguintes membros:

- Francisca Regiane Brito Viana** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, (**Presidente da Comissão**);
- Theofrance Amorim de Sousa** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Roberta Pedroso Miranda** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Luciana A. de Brito Andrade** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ronisley da Silva Martins** – Representante do Comando de Operações de Emergência;

6. Alda Maria Benevides Martins – Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação;

7. Ozirande Alves de Lima – Representante dos Estudantes da Educação Básica;

8. Rinna Cardoso Alves – Representante do Conselho Municipal de Educação;

9. Saira Denize da Silva Gomes – Representante das Comissões Escolares;

10. Mônica de Souza Jacqmont – Representante das Escolas Estaduais;

11. André Justino Cruz de Oliveira – Representante das Escolas da Rede Privada;

Marilda Menezes Teixeira – Assessoria Técnica de Legislação e Normas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 28 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador: HBOX6RIFV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, com abertura às **8:30 horas do dia 10/08/2020**.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, situada a Rua Ângelo do Amaral, s/nº, Centro, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 29 de julho de 2020.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO:

O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 29/07/2020, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: DQKNTFIDH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 019 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Passa a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM ao Vereador 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Presidente o Sr. JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO e da Vereadora, 1ª Vice-Presidente Sra. DARCI CATARINI DOS SANTOS junto a Assessoria de Contabilidade Record Processamento, Assembleia Legislativa, Anatel, Ipaam e Agência Nacional de Mineração – ANM

RESOLVE:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, para o Vereador, 2ª Vice-Presidente da Mesa Diretora, Sr. **ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS**, no período de 28/07 a 06/08 de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 27 de julho de 2020.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador: 3DRRIMQT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 020 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, o Sr. **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Presidente junto a Assessoria de Contabilidade Record Processamento, Assembleia Legislativa, Anatel, Ipaam e Agência Nacional de Mineração – ANM

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente, Sr. **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) dias, compreendidos de 28 de julho a 06 de agosto de 2020.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 28 de Julho de 2020.

ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador: DXKEITEG6

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias a Vereadora 1ª Vice-Presidente, a Sra. **DARCI CATARINI**, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Vereadora 1ª Vice-Presidente junto a Assessoria de Contabilidade Record Processamento, Assembleia Legislativa, Anatel, Ipaam e Agência Nacional de Mineração – ANM

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias a Vereadora 1ª Vice-Presidente, Sra. **DARCI CATARINI DOS SANTOS**, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) dias, compreendidos de 28 de julho a 06 de agosto de 2020.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a Vereadora designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 27 de julho de 2020.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador: LALE7QW05

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 022 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a **DESTITUIÇÃO** e **NOMEAÇÃO** do membro da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação para compor o cargo de membro da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM e para dar continuidade aos trabalhos

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** do cargo de Secretário da Comissão Especial de Licitação deste Poder Legislativo, o ex-servidor, Sr. **CÍCERO MENDES DIAS**.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora, **LUNA CARLA BEZERRA BELEZA**, CPF: 015.203.392-08, para exercer o Cargo de Secretária da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 27 de julho de 2020.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador: QA0H3LDJF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, referente à aquisição de patrulha agrícola (trator de pneus). Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa contratada AGRÍCOLA RIO PRETO. Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA, prorrogando o prazo de entrega do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando de 09/11/2019 para 09/12/2019 e Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, passando de 09/11/2019 para 09/12/2019, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: DISV6UF9M

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, referente à aquisição de patrulha agrícola (carreta agrícola). Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa contratada AGRÍCOLA RIO PRETO. Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA, prorrogando o prazo de entrega do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando de 09/11/2019 para 09/12/2019 e Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, passando de 09/11/2019 para 09/12/2019, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: 931SPC9AL

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra coberta e vestiários da Escola Municipal Zenith Ramos, no município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço. Data para apresentação da documentação de habilitação: 10.08.2020 até às 13h00 (horário local). Data para entrega e abertura das propostas: 13.08.2020 às 09h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: O9QMUMTKI

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 004/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, referente à aquisição de patrulha agrícola (carreta agrícola). Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa contratada AGRÍCOLA RIO PRETO. Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA, prorrogando o prazo de entrega do Contrato por mais 90 (noventa) dias, passando de 11/08/2019 para 09/11/2019, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: ZWIQYDUZK

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 019/2020 - SRP**

Objeto: Registro de preços para aquisição por demanda de, medicamentos, EPIs, equipamentos e teste Imuno-Rápido para COVID19, IgM, para atuar no combate ao Coronavírus (COVID-19 no município de Santo Antônio do Içá.- AM, conforme o termo de referência Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 10/08/2020, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: LBKYBISKZ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2019**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, referente à aquisição de patrulha agrícola (trator de pneus). Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa contratada AGRÍCOLA RIO PRETO. Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA, prorrogando o prazo de entrega do Contrato por mais 90 (noventa) dias, passando de 11/08/2019 para 09/11/2019, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: RZANOTAX3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO RAFAELA NAHMIA DA SILVA COMO ASSESSOR VIII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: RAFAELA NAHMIA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Assessor VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: HVDVE29SF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DAVID SEIXAS BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assunto particular, ao servidor **DAVID SEIXAS BEZERRA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 10 de julho de 2020 com término em 09 de julho de 2022, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: QMZX1K9XW

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **DAVID SEIXAS BEZERRA SANTOS**, do cargo de Diretor Departamento de Endemias, a contar de 10 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YL15WAHPU

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA**, do cargo de Microscopista, a contar de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: UEJYOIC89

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO ELZIVANDA BATISTA NEVES COMO ASSESSOR I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: ELZIVANDA BATISTA NEVES**, para o Cargo Comissionado de Assessor I, lotado (a) no Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 06 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LVKZW2SWS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO FELIX EVALDO DE ALMEIDA SANTOS COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: FELIX EVALDO DE ALMEIDA SANTOS**, para o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo, a contar de 06 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: PLKN2U4ZR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **REINALDO BATISTA GARCIA**, do cargo de Assessor I, a contar de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: Y81WQCY2S

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **PEDRO FLORIANO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 6EOSCH267

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO KATIUSCIA FERREIRA MARQUES COMO COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: KATIUSCIA FERREIRA MARQUES**, para o Cargo Comissionado de Coordenador da Atenção Primária, lotado (a) no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: LW1EKJKUH

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO REJINANE PEREIRA DOS SANTOS COMO COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: REJINANE PEREIRA DOS SANTOS**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Especiais, lotado (a) no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 3I6KSSP3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO MARINEIDE FREITAS DE SOUZA COMO ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda o afastamento por doença da Servidora contratada Cristiane Farias de Nazareth por mais de 6 (seis) meses e a necessidade de sua substituição no Programa NASF, para completar a equipe de Saúde do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: MARINEIDE FREITAS DE SOUZA**, para o Cargo Temporário de Assistente Social, lotado (a) no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KC4JQ8YY

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO ROMULO LOBO DE ALMEIDA COMO ASSESSOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: ROMULO LOBO DE ALMEIDA**, para o Cargo Comissionado de Assessor Executivo, lotado (a) no Controle Interno do Município, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: FNCNS8YD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA COMO DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: HILOS JUNIOR SEIXAS BEZERRA**, para o Cargo Comissionado de Diretor Departamento de Endemias, lotado (a) no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 09 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: KHMQLQNTG

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DANIEL LEAL GOIS COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: DANIEL LEAL GOIS**, para o Cargo Comissionado de Assessor VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: EOMJ4VHKB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO OLIVIA DE SOUZA BARBOSA COMO ENFERMEIRA GENERALISTA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: OLIVIA DE SOUZA BARBOSA**, para o Cargo Temporário EG.01 de Enfermeira Generalista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: YVFIYSXQX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO CRECIENE FERREIRA COSTA COMO ENFERMEIRA GENERALISTA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR: CRECIENE FERREIRA COSTA**, para o Cargo Temporário EG.01 de Enfermeira Generalista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente na linha de enfrentamento da COVID-19, com atividades a serem exercidas nas Unidades de Saúde e Unidade Hospitalar, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: WO7HK7DCT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **KELITA ESTHER LAULATE JUGO**, do cargo de Coordenador da Atenção Primária, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: ENCA8SEXH

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARINEIDE FREITAS DE SOUZA**, do cargo de Diretor Departamento Vigilância Epidemiológica, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: NOFL5XQQT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **REJINANE PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Consultor Técnico, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: HXRV6SZPQ

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **KATIUSCIA FERREIRA MARQUES**, do cargo de Coordenadora de Programas Especiais, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: MEVZQDDC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **OLIVIA DE SOUZA BARBOSA**, do cargo de Enfermeira Generalista, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: G3SVLLAEH

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o(a) servidor(a) **CRECIENE FERREIRA COSTA**, do cargo de Enfermeira Generalista, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: RTF3UW56D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE T.A AO CT 003/2019**

1. **ESPÉCIE E DATA** : 6º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 15/07/2020 ao Contrato nº 003/2019, celebrado em 06/02/19.

2. **PARTES** : O Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal e a Empresa **ALANK BATISTA VIANA - ME**, inscrito no CNPJ nº 19.911.286/0001-95, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato “**Construção de Quadra Coberta na Sede do Município de Silves**”.

4. **VALOR**: Permanece Inalterado.

5. **PRAZO**: Fica aditivado em 30 (trinta) dias, a contar de 28/07/2020 e encerrando-se em 27/08/2020.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO**: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Tomada de Preços nº 009/2018.

Silves-AM, 15 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 15 de julho de 2020 – Ocetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 7QQQDS7TI

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 315 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 153, inciso I, parte final, da Lei Orgânica local, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERAND a Portaria do Ministério da Cidadania nº 378, de 07 de maio de 2020, tendo em vista o disposto da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 3º da Constituição Federal

e nos §§ 2º e 3º do artigo 149 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 291, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Silves, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

53.700,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: 030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0034 – Assistência Comunitária

Atividade: 2042- Enfrentamento da emergência COVID-19

Natureza da despesa:

339032 -728- Mat, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 53.700,00

TOTAL: R\$ 53.700,00

Fontes: - Recurso FNAS/BPC: R\$ 53.700,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, com recursos liberados pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social pelo Governo Federal destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silves, no Estado do Amazonas, em 30 de Junho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de junho de 2020 – Osetilha Andrade Neves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: BCSQCSNDI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO ADELINA MARCELINA DA SILVA ANDRADE NETA COMO ASSESSOR VII DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: ADELINA MARCELINA DA SILVA ANDRADE NETA, para o Cargo Comissionado de Assessor VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a contar de 01 de julho de 2020.

Art. 2º No momento da posse o (a) servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: VYOPCNWTE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2020.**

ERRATA AO DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, promove alteração no Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 13 de julho de 2020, Edição 2650, Código Identificador: FP7TS9UIC, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores:

Ane Keila Firmo Alves –Presidente da Comissão;

Celso Janio Dias Campos –Secretário da Comissão;

Dilene da Silva Moraes -Membro da Comissão.

Vânia de Jesus da Costa Batista -Membro da Comissão.

LEIA-SE:

Art. 2º - DESIGNAR como membros da referida comissão os servidores:

Celso Janio Dias Campos –Presidente da Comissão;

Ane Keila Firmo Alves –Secretário da Comissão;

Dilene da Silva Moraes -Membro da Comissão.

Vânia de Jesus Batista da Costa -Membro da Comissão.

São Gabriel da Cachoeira, 27 de julho de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: 5VYSU7SM1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 024/2020 – F.E/PMT**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA L J G BARROS-ME.

OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM QUATRO SALAS DE AULA E DEMAIS COMODOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BOM FUTURO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 – F.E/PMT** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 17 de agosto a 16 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária

especifica descritas no Termo de Contrato nº 003/2020 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: Y7BDAGZFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 025/2020 – F.E/PMT**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA T M N ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS E DEMAIS COMODOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE UMARIAÇU I – ZONA RURAL INDIGENA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 – F.E/PMT pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 24 de julho a 23 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descritas no Termo de Contrato nº 004/2020 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: BVDU3NMZU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 037/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 037/2020-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a eventual “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA”, considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

J RODRIGUES VITOR-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Pedro Teixeira, 118 – Centro – Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Joana Rodrigues Vitor, portador do CPF nº 214.456.132-04, vencedora dos itens 01, 02, 09, 11, 15, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47,

48, 50, 51, 52, 53 e 60, perfazendo o valor global de **R\$ 173.505,50 (Cento e setenta e três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos);**

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro, 02 – Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Maria Costa Lucas, portador do CPF nº 996.162.112-34, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 37, 38, 45, 49, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de **R \$ 230.502,00 (Duzentos e trinta mil quinhentos e dois reais);**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 28 de julho de 2020.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES

Pregoeira

Publicado por:
Regina Rodrigues da Silva
Código Identificador: HGIAPCQXR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 026/2020 – F.E/PMT**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM ALVENARIA E PILOTIS COM 06 (SEIS) SALAS DE AULAS E DEMAIS COMODOS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PRAIA DE FÁTIMA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 – F.E/PMT pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 24 de julho a 23 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descritas no Termo de Contrato nº 005/2020 – F.E/PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020 – F.E/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Júnior Martins Sales
Código Identificador: UAHD2PRSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 031/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 031/2020-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a eventual “Aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços de traslado de corpos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM”, considerando o parecer

técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **REJANE DE PAULA AGUIAR- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.588.490/0001-40, situada na Rua Marechal Mallet, nº 51, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por sua proprietária, Sr. Rejane de Paula Aguiar, portadora do CPF nº 623.031.552-15, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global de **R\$ 337.100,00 (Trezentos e trinta e sete mil e cem reais)**;

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 28 de julho de 2020.

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES

Pregoeira

Publicado por:
Regina Rodrigues da Silva
Código Identificador: 77RIDQH5N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 008/2020 - CONVITE
Nº 008/2020

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 008/2020-P.M.T.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2020

MODALIDADE: Convite nº 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM e a empresa **J E DA SILVA MELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62, com sede à Rua do Comércio, nº 99, Sala 10A – Parque 10 de Novembro - CEP: 69.055-000, na Cidade de Manaus/AM.

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

DO VALOR:

O valor para a execução dos serviços é de **R\$ 236.896,52 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.07.01.- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

Classificação Funcional: 15.451.0085.1005. – Realização de obras de infraestrutura para o município.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 10 – Recursos Próprios

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 01 de julho de 2020.

Tabatinga (AM), 02 de julho de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Regina Rodrigues da Silva
Código Identificador: E5NFVSNJG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE
Nº 008/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação modalidade **CONVITE nº 008/2020/CPL - PMTBT** destinados a **CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **J E DA SILVA MELO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.446.847/0001-62, com o valor global de **R\$ 236.896,52 (Duzentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a execução do objeto licitado.

Tabatinga/AM (AM), 01 de julho de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Regina Rodrigues da Silva
Código Identificador: 9ES9J1OUD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP REFORMULADA PP 019-2020

ESPÉCIE: ARP Nº 019/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS:**
1 - a empresa **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA- EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173 – Centro – Benjamin Constant/AM, representada pelo seu Proprietário Sr. José Carlos Gomes portador do CPF: 493.545.072-04 devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, vencedora do item 04, perfazendo o valor global de R\$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais).

2 - a empresa **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, situada na Rua 12 de Outubro nº 02 – Centro – Benjamin Constant/AM, representada pela sua Proprietária Sra. Maria Costa Lucas portador (a) do CPF: 731.352.242-87 devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, vencedora dos itens 23 e 41, perfazendo o valor global de **R\$ 9.912,60 (Nove mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos)**.

3 - a empresa **H A DE AGUIAR COMERCIAL**, sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, situada na Rua Sabato Magaldi nº 379 – Santo Antônio/AM, representada pelo seu Proprietário Sr. Humberto Abrão de Aguiar, portador (a) do CPF: 312.831.001-00 devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, vencedora dos itens 02, 03, 06, 09, 21, 26, 27, 28, 30 e 31, perfazendo o valor global de **R\$ 1.135.779,50 (Um milhão cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

4 - a empresa **JUSCLEIA FARIAS DE CASTRO-ME**, sob o CNPJ nº 32.738.813/0001-70, situada na Rua 21 de Abril nº 979 B – Centro – Benjamin Constant/AM, representada pela sua Proprietária Sra. Juscleia Farias de Castro, portador (a) do CPF: 015.385.242-95, devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, vencedora dos itens 14 e 15, perfazendo o valor global de **R\$ 204.674,50 (Duzentos e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

5 - a empresa **W SANTOS CHAVES - EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Duque de Caxias nº 305 – Bairro Comunicações – Tabatinga/AM, representada pelo seu Proprietário Sr. Whezelo Santos Chaves, portador (a) do CPF: 009.782.401-11 devidamente credenciada e com suas documentações de acordo com o edital em epígrafe, vencedora dos itens 01, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43 e 44, perfazendo o valor global de **R\$ 332.764,10 (Trezentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

OBJETO: EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM”

VIGÊNCIA: Até 03(três) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 019/2020-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 17 de julho de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Tayanne Oliveira Tavares
Código Identificador: VFAMNDK5Z

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031 /GAPRE/PMT**

PORTARIA Nº 031 /GAPRE/PMT

De, 28 de julho de 2020.

NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E PREPARAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRESENCIAIS.

O cidadão, **JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA**, Prefeito Municipal de Tapauá Em Exercício, no exercício da competência que lhe é conferido por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar protocolos para evitar a transmissão do Covid-19 entre funcionários, professores e alunos no retorno das aulas presenciais na rede municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E PREPARAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Marluce Camurça de Souza	Titular
Elizeu Herculino dos Santos	Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação de Tapauá	
Antônio Veríssimo Alves	Titular
Antônio Barbosa Brandeth	Suplente

Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Tapauá/SEDUC	
Mardenes Félix de Souza	Titular
Luiz Wagner Lopes Reis Júnior	Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Ana Maria Valente da Costa	Titular
Josilane Santos de Souza	Suplente

Representante da Equipe de Vigilância Sanitária	
Elandianes da Silva Alves	Titular
Alesi da Silva Oliveira	Suplente

Representante da Defesa Civil do Município de Tapauá	
Ulysses Gonçalves de Albuquerque	Titular
Mardoqueu de Castro Santiago	Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Francisco das Chagas Vasconcelos Torres	Titular
Raimundo José Venâncio do Nascimento	Suplente

Representação do SINTEAM	
Ronnivon Costa dos Santos	Titular
Maria de Fátima Santos de Andrade	Suplente

Representante da FOCIMP - Tapauá	

Gilberto Batista da Silva	Titular
Augustinho Batista da Silva Apurinã	Suplente

Representação FUNAI CTL Tapauá	
Raimundo Bias do Amaral	Titular
Luciana Brandete da Silva	Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda	
Antônio Marcos Barbosa do Nascimento	Titular
Clicia Alves da Costa	Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Everson Matias da Silva	Titular
Franciscleudo Bezerra da Silva	Suplente

Representante da Câmara de Vereadores de Tapauá	
Metuzalém Rebelo de Castro	Titular
Jones Edson Verissimo de Oliveira	Suplente

Art. 2º – A Coordenação da Comissão será responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias de julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA

Prefeito De Tapauá Em Exercício

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Da Administração

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador: GQVW8HIHA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL 025/2020-CPL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA CONSTURB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE** ea empresa **CONSTURB COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 27.501.555/0001-73, situada na Avenida: Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 811, Sky Platinum Offices, – Sala: 706, Bairro: Chapada, CEP: 69.050-055, Manaus/AM, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por o(a) **Senhor(a) IASMIN RODRIGUES BARANCHO**, brasileira, solteira, biomédica, portador(a) da carteira de identidade nº 2562458-0 SSP/Am. e do CPF nº 016.307.652-95, residente e domiciliado na Av. Dr. Theomário Pinto da Costa, nº 811, Sky Platinum Offices, Bairro: Chapada, Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade **REGÃO PRESENCIAL 025/2020-CPLL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 814/2020** e no disposto na Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e alterações posteriores, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

OBJETO: O objeto do presente termo é **“AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA”**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2020, sob a nomenclatura, Programa de Trabalho: Dotação Orçamentária: 03.001.10.302.0249.2051 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Red: 489; Fonte: 735 - SUS – bloco investimento.

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência de entrega é de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: de R\$ 169.870,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Tapauá-AM, 27 de julho de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador: WIQAUTVWU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RESTABELECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020 –CPL, tipo menor preço por item.

(Processo 1725/2020-SEMSA)

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para a Unidade Básica de Saúde Camaruá da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/08/2020 às 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020 –CPL, tipo menor preço por item.

(Processo 1727/2020-SEMSA)

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para a Unidade Básica de Saúde Rio Purus da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/08/2020 às 13h00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020 –CPL, tipo menor preço por item.

(Processo 1729/2020-SEMSA)

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com Recursos proveniente de Emenda Parlamentar para a Unidade Básica de São João e Clara Freire da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/08/2020 14/07/2020 às 15h00.

As licitações deste aviso serão realizadas no Município de Tapauá.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br. A Prefeitura Municipal de Tapauá reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 28 de julho de 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: TIN1KPZ8P

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N 033**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 033/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a “eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits de Utensílios para Merenda Escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá” à empresa **IANE PRISCILA NEVES DA SILVA** para os itens:

1 R\$ 26,80 (Vinte e seis reais e oitenta centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 28 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal De Tapauá/Am

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: CIVJETLS3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 035**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 035/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a “contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de equipamentos de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tapauá” à empresa **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para os itens: **1 R\$ 6.950,00** (Seis mil e novecentos e cinquenta reais), **2 R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), **3 R\$ 1.055,00**

(Um mil e cinquenta e cinco reais), **4 R\$ 3.480,00** (Três mil e quatrocentos e oitenta reais), **5 R\$ 1.580,00** (Um mil e quinhentos e oitenta reais), **6 R\$ 12,00** (Doze reais), **7 R\$ 590,00** (Quinhentos e noventa reais), **8 R\$ 4.100,00** (Quatro mil e cem reais), **9 R\$ 40,00** (Quarenta reais), **11 R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), **15 R\$ 115,00** (Cento e quinze reais), **16 R\$ 3.966,00** (Três mil e novecentos e sessenta e seis reais), **17 R\$ 3.730,00** (Três mil e setecentos e trinta reais), **18 R\$ 3.580,00** (Três mil e quinhentos e oitenta reais), **19 R\$ 414,00** (Quatrocentos e quatorze reais), **20 R\$ 43,00** (Quarenta e três reais).

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 28 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal De Tapauá/Am

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: DUYV5MT58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ, CONTRATANTE E A EMPRESA D M K SERVIÇOS DE CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA, INSCRITA NO CNPJ: 04.017.759/0001-38**, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)**, de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciada(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

02 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMIN. PLANEJ. FINANÇAS.

04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00.00.00.00 0100-SERVIÇO DE CONSULTORIA

Tefé-AM, 19 de junho de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: 0WIAGZ2VU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº
038/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2020

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2020 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante ao pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 28 de julho de 2020.

À COMISSÃO

Publicado por:
David Silva Barbosa
Código Identificador: I2RVHTMN8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
AUTÓGRAFO Nº 009/2020 AO PROJETO DE LEI
MUNICIPAL 010/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais para realização de velórios e sepultamentos, durante a situação de emergência na saúde pública do município, causado pelo Novo Corona Vírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tefé Decreta

Art.1º Os velórios de pessoas cuja causa determinante de morte, não se deu em razão do Novo Corona Vírus (COVID-19), deverão obedecer aos seguintes critérios.

I-Fica limitado a 8 (oito) o número de pessoas presentes à cerimônia.

II- O tempo de cerimônia de velório fica limitado até 2h (duas horas) de duração.

III- A cerimônia de velório deverá ocorrer, entre as 7h (sete horas) e 15h (quinze horas) do mesmo dia.

IV- De forma de evitar aglomerações, as cerimonias de velório deverão respeitar, o limite máximo de 5 (cinco) pessoas por vez, dentro da sala ou espaço destinado a cerimônia, mantendo-se a distância mínima de 2m(dois metros) entre os presentes.

V- Os responsáveis pela a realização do velório deverão:

a) Disponibilizar no local da cerimônia, álcool em gel 70% (setenta por cento) água, sabão e papel toalha para a higienização das mãos.

b) Fixar avisos em locais de fácil visualização às pessoas pertencentes ao grupo de risco, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) não entrem nesse local.

Parágrafo Único: Fica proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas nos espaços destinados aos velórios.

Art. 2º Os responsáveis pelo serviço funerário deverão cumprir as medidas conforme as orientações normativas espedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Durante o cortejo será permitido o veículo que conduz a urna funerária, acompanhada de até 2 (dois) veículos particulares, limitando-se na cerimônia de sepultamento a 5 (cinco) pessoas.

Art. 4º No caso de óbitos de pessoas com diagnostico suspeito ou confirmado do novo Corona Vírus (COVID-19) uma vez realizada a preparação do corpo deverão seguir imediatamente para o sepultamento no local devido, sem a realização do velório.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 23 de julho de 2020.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente Da Câmara Municipal De Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador: I4HOPBD8E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 034/2020 – GPMTNT. NOMEIA TÉCNICA EM
ENFERMAGEM**

DECRETO Nº 034/2020 – GPMTNT.

Tonantins/AM, 28 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei etc,

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Concurso Público, Publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 01 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público para provimento do cargo de **Técnica em Enfermagem**.

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 7º, I e 8º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato apto para tomar posse no cargo de provimento de **Técnica em Enfermagem**, abaixo relacionado em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal De Tonantins

Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Nº	NOME
11º	LAURA MARIA GONÇALVES ATAÍDE

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: FCT5YCNMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 032/2020 – GPMTNT. MUDANÇAS DOS
NOMES DAS ESCOLAS**

DECRETO Nº 032/2020 – GPMTNT.

Tonantins – AM, 28 de Julho de 2020.

“DISPÕE DAS MUDANÇAS DOS NOMES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS - AM.”

O Prefeito Municipal de Tonantins Lázaro de Souza Martins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - A Autorização das mudanças dos nomes das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tonantins - AM.

PARÁGRAFO ÚNICO: As escolas que trata o artigo passaram a denominar-se:

Nº	NOMES DAS COMUNIDADES	ESCOLAS ATUAIS	COM NOMES
01	Comunidade Santa Teresinha – Zona Rural	Escola Municipal Demétrio Pinto	Orlândia
02	Comunidade Indígena Muria – Zona Rural	Escola Municipal Indígena	São João

03	Comunidade Indígena Nova Baixa Verde – Zona Rural	Escola Municipal Indígena Heloiza Cordeiro
----	---	--

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

LAZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: W8LJ78FFP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 033/2020 – GPMTNT. CRIAÇÃO DE UMA
ESCOLA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 033/2020 – GPMTNT.

Tonantins – AM, 28 de Julho de 2020.

“DISPÕE DA CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, II, NA COMUNIDADE DE NOVA VISÃO – ZONA RURAL INDÍGINA, NO MUNICÍPIO DE TONANTINS - AM.”

O Prefeito Municipal de Tonantins Lázaro de Souza Martins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - A Criação de uma Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental I, II, na Comunidade Nova Visão Zona Rural - Indígena, no Município de Tonantins - AM.

PARÁGRAFO ÚNICO: A escola que trata o artigo passará a denominar-se Escola Municipal Indígena, Ermínia Inhuma.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a colocação do Pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos modelos do Sistema Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades da referida Escola deu-se no dia 20 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador: LYCO1ZFLG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: PUBLICAÇÃO EM
23/07/2020**

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do seu secretário abaixo assinado, que na publicação do diário dos municípios do Estado do Amazonas em 23/07/2020, edição n. 2658, do Aviso de Licitação:

Onde se lê: a realizar-se às 8h do dia 5 de Agosto de 2020;

Leia-se: a realizar-se às 8h do dia 7 de Agosto de 2020;

Tonantins-AM, 27 de julho de 2020

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva

Código Identificador: FJAAPAOCG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 238, DE 22 DE JUNHO DE 2020 ABRE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$
309.243,18 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E
QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA
CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 238, DE 22 DE JUNHO DE 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$
309.243,18 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E
QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA
CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Uruará.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020 que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde – MS declarou, por meio da Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 06, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2020 a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3.º da Constituição Federal e na sua lei orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 2.826, de 29 de setembro de 2023 e suas alterações posteriores (Lei n.º 4.791, de 27/02/2019 e Lei n.º 4.864, de 15/07/2019);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 134/2020, de 16, de março de 2020, que declara situação de emergência na saúde pública, no Município de Uruará, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R \$ 309.243,18 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: 050101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0052 – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Atividade: 2064 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Natureza da despesa:

3.3.90.30.062 – Material de Consumo R\$ 61.848,62

4.4.90.52.062 – Equipamento e Material Permanente R\$ 247.394,56

Art. 2.º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, com recursos liberados pelo Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento do Covid-19.

Art. 3.º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4.º. Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, 22 de junho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito de Uruará

JUCIMAR DA SILVA BRITO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por afixação conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Uruará em 22 de junho de 2020.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS

Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:

Carlos dos Santos Ramos

Código Identificador: RWZKXHM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 03, DE 20 DE MAIO DE 1996. CRIA O
FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ
OPUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 03, DE 20 DE MAIO DE 1996.

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, cidadão RENATO OSVALDO LIBÓRIO PINTO DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes das transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

V - as parcelas de produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por forças de Lei e de convênios no setor;

VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

PARÁGRAFO 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

PARÁGRAFO 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - o FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO 1º - a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

PARÁGRAFO 2º - o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento do Município.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – pagamento pela prestação de serviços e entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – aquisição de material permanente e de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CNAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As transferências de recursos para organizações governamentais e não – governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício. Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal Nº. 4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 20 de maio de 1996.

RENATO OSVALDO LIBÓRIO PINTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local de fácil acesso ao público, conforme dispõe o Art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Em 20.05.1996.

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador: Y455SUJWM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 056-2020**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO

Espécie: Carta Contrato nº 056/2020 – PMU.

Origem: Carta Convite nº 007/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e a empresa Florentino Manutenção de Equipamentos LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares, médicos e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Urucará.

Fundamento Legal: Carta Convite nº 007/2020, (Artigo 22, Inciso III, § 3º; Artigo 23, II, “a”, Lei Federal nº 8.666/93).

Valor Global: R\$ 44.503,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e três reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10.301.0052.2054 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: XX.

Prazo: 30 (trinta) dias, no período de 25/06 a 24/07/2020.

Urucará/AM, 24 de junho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: AYKCDIJZH

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 10/2020**

ERRATA Nº 10/2020

ERRATA DO DESPACHO - DL Nº 10/2020

PUBLICADO EM 28/07/2020

Na segunda definição do Elemento de Despesa, onde lê-se:

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 5.429,00

Leia-se:

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 5.429,00

Urucará-AM, 28 de julho de 2020.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA

Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador: DUOQOULSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CONVITE Nº 008/2020**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do CONVITE Nº 008/2020 – CPL/PMU, que visa a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente

de Licitação da Prefeitura Municipal no CONVITE N° 008/2020 – CPL/PMU; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: G M SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 30.201.080/0001-04, com sede na Avenida Tefê, n° 2712, Andar 1, Sala 105, bairro Japiim, Manaus/AM, vencedora do certame, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao CONVITE N° 008/2020 – CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 29 de junho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: R2HW6AXKT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 057-2020**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 057/2020

Espécie: CARTA-CONTRATO N° 057/2020.

Origem: Carta Convite n° 008/2020 – CPL/PMU.

Partes: Prefeitura de Urucará e GM Serviços de Engenharia LTDA.

Objeto: Contratação de assessoria técnica na modernização de instalações elétricas de prédios e logradouros públicos pertencentes do município de Urucará.

Fundamento Legal: Carta Convite n° 008/2020, (Artigo 22, Inciso III, § 3º; Artigo 23, II, “a”, Lei Federal n° 8.666/93).

Dotação orçamentária: Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Obras e Transportes; Projeto Atividade: 15.122.0011.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Global: R\$ 30.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, no período de 02/07 a 31/12/2020.

Urucará/AM, 01 de julho de 2020.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador: RXCYGOFVN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 008/2020
CONCORRÊNCIA N° 001/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01145/2020

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n°. 008/2020, celebrado em 28/07/2020.

2. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ n. 04.502.571/0001-85.

3. **CONTRATADO:** CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS-EIRELI, CNPJ sob o n° 27.501.555/0001-73.

4. **OBJETO:** Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na pavimentação

e recapeamento asfáltico nos bairros: liberdade, nova conquista e estrada do Raul na sede do município de Urucurituba/AM.

5. **VALOR GLOBAL:** R\$4.784.931,16 – (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um reais e Dezesseis centavos).

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0209 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1008-realização de obras de infraestrutura do município; Elemento de Despesa: 449051-obras e instalações; Fonte de Recursos: 100 - recurso próprio (contrapartida); Fonte de Recurso: 106 – transferência de recursos da União.

7. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 008/2020.

9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei n° 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba-AM, 28 de julho de 2020.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Antonio Carlos de Carvalho Seixas
Código Identificador: 08DHKBREO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMB 0245/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Beruri conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 011/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificada para os seus respectivos itens:

L.M.C DISTRIBUIDORA,

CNPJ 14.783.307/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	BOLA DE CAMPO OFICIAL, Tamanho infantil, 8 gomos, diâmetro 68-70cm, peso 410-450gr, câmara airbility, construção termotec, material PU, miolo slip system removível e lubrificado.	270	R\$ 144,98	R\$ 39.144,60	PENALTY

NAZARE MACIEL DA SILVA

CNPJ 05.050.192/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	APITO PROFISSIONAL – Material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem e várias modalidades esportivas.	15	R\$ 41,20	R\$ 618,00	FOX 40
3	BOLA DE FUTSAL masculino adulto - Tamanho 62-64 cm, peso 410-440 gramas, câmara airvility colagem dos gomos termofusion, composição dos gomos PU, miolo substituível e lubrificado, absorção de água 0%, possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos kevlar, construção termotec, tecnologia neo gel, Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	100	R\$ 164,90	R\$16.490,00	TOPPER
4	BOLA DE VOLEI, Bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbility, microfibr, matrizada miolo removível e lubrificada, testada pela confederação brasileira de voleibol.	60	R\$ 129,90	R\$ 7.794,00	RAINHA
5	BOLA PARA QUEIMADA TAMANHO G; Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PUI diâmetro 50-55cm, peso 300-350	20	R\$ 27,90	R\$ 558,00	PENALTY
6	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL, para futebol, cor: amarelo, material: PVC impermeável.	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50	POKER
7	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL, para futebol, cor: vermelho, material: PVC impermeável.	30	R\$ 5,65	R\$ 169,50	POKER
8	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 60mm com no mínimo 80g, acabamento da superfície com banho durado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrão branca. Conforme modelo	352	R\$ 7,35	R\$ 2.587,20	TROFEUS VITORIA

9	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 40mm com no mínimo 95g, acabamento da superfície com banho prateado, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrão branca. Conforme modelo.	352	R\$ 5,65	R\$ 1.988,80	TROFEUS VITORIA
10	MEDALHA PERSONALIZADA, com brasão da Prefeitura de Beruri em alto relevo, medindo aproximadamente 30mm com no mínimo 80g, acabamento da superfície com banho bronze, aplicação de resina epóxi pigmentada no brasão, com fita de gorrão branca. Conforme modelo	352	R\$ 4,75	R\$ 1.672,00	TROFEUS VITORIA
11	REDE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL 4MM, malha trançada de 16x16cm, Nós cerrados. Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	30	R\$ 302,20	R\$ 9.066,00	PANGUE
12	REDE PARA FUTSAL OFICIAL, fio de nylon, com 4mm trançado, malha 12x12cm., vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	20	R\$ 158,35	R\$ 3.167,00	PANGUE
13	REDE PARA VOLEI OFICIAL; Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	20	R\$ 144,65	R\$ 2.893,00	PANGUE
14	TRÓFEU COM ALTURA de 1,80m, dourado	75	R\$ 379,90	R\$28.492,50	TROFEUS VITORIA
15	TRÓFEU COM ALTURA de 1.20 mt, prateado	75	R\$ 313,00	R\$23.475,00	TROFEUS VITORIA
16	TRÓFEU COM ALTURA de 60cm, bronze	75	R\$ 191,80	R\$14.385,00	TROFEUS VITORIA
			VALOR TOTAL	R\$ 113.525,50	

Beruri, 28 de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: XN4RFXVKZ

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-CPL

No dia 15 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 017/2020-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1218/2020, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

M.E.G DE FRANÇA

CNPJ 20.752.313/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL	MARCA
2	AR CONDICIONADO SPLIT 12 BTUS, BRANCO 220V	UNID.	50	R\$ 2.804,00	R\$ 140.200,00	VG
3	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFÃO 110V	UNID.	50	R\$ 1.072,00	R\$ 53.600,00	MTEALFRIO
7	ESCADA DOBRAVEL EM ALUMINIO 5 DEGRAUS ATE 120KG	UNID.	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00	BOTAFOGO

8	ESTANTE DE ARQUIVO (AÇO, MEDINDO 2 METROS DE ALTURAX 92CM COMPRIMENTO X 42CM DE PROFUNDIDADE. CONTENDO 6 PRATELEIRAS COM DUPLO REFORÇO EM CHAPA DE 22" (0,75MM) RESISTENTE A 100KG	UNID.	40	R\$ 767,00	R\$ 30.680,00	PEDROSA
13	MESA PARA ESCRITORIO, COM 2 GAVETAS COR OVO, MEDINDO 74,5CM X 155,00 CM X 60 CM	UNID.	50	R\$ 457,00	R\$ 22.850,00	PEDROSA
				VALOR TOAL	R\$ 251.155,00	

NAZARE MACIEL DA SILVA

CNPJ 05.050.192/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL	MARCA
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24 BTUS, BRANCO 220V	UNID.	30	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00	AR FREE
4	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES SEM BRAÇO COR PRETA	UNID.	40	R\$ 936,50	R\$ 37.460,00	PRESENCE
5	CADEIRA SEM BRAÇO, FIXA, ESTRUTURA DE FERRO COM ALMOFADA PRETA	UNID.	60	R\$ 857,00	R\$ 51.420,00	PRESENCE
9	ARMARIO GAVETEIRO PARA ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	UNID.	50	R\$ 834,00	R\$ 41.700,00	TOWER
10	ARMARIO DUAS PORTAS EM AÇO COM PLATELEITAS DIVIDINDO	UNID.	50	R\$ 595,00	R\$ 29.750,00	TOWER
11	GRAVADOR DE PEÇAS 7200PPM DREMEL ENGRAVER - 220 VOLTS (CANETA DE GRAVAR EM METAIS)	UNID.	50	R\$ 221,50	R\$ 11.075,00	ENGRAVER
				VALOR TOTAL	R\$ 288.405,00	

R C BARROSO

CNPJ 29.355.359/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL	MARCA
6	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR 19.5" LED INTEL DUAL CORE 3.5 GHZ SUPORTE DDR 4 GB HD 1TB SAÍDA HDMI, COM TECLADO ALFA NUMERICO EM PORTUGUES PADRA ABNT SISTEMA OPERACIONAL WINDOWNS 10 64BITS, EM PORTUGUES, PLACA DE VIDEO DEDICADA AMD RADEON, CONECTIVIDADE PLACA DE REDE 802.11B/G/N, GARANTIA DE 1 ANO	UNID.	95	R\$2.874,00	R\$ 273.030,00	LG
12	MESA PARA COMPUTADOR, COR OVO, MEDINDO 74,5CM X 155,00 CM X 60 CM	UNID.	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00	VECENZA AMENDOA
14	VENTILADOR DE COLUNA SILENCIOSO INCLINAÇÃO REGULAVEL 6 PÁS 110V	UNID.	95	R\$ 383,00	R\$ 36.385,00	WAPP
				VALOR TOTAL	R\$ 340.415,00	

Beruri, 29 de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

M.E.G DE FRANÇA

NAZARE MACIEL DA SILVA

R C BARROSO

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: XMNNPWRE

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-CPL

No dia 15 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de utensílios para cozinha para atender as necessidades da prefeitura municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 018/2020-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 0517/2020, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

J.B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

CNPJ 03.419.080/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL	MARCA
1	Abridor de lata e de garrafas, manual, em alumínio, linha doméstica.	UNIDADE	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50	BRINOX NACIONAL
2	Acendedor automático para fogão	UNIDADE	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	BRINOX NACIONAL
3	Afiador para facas, corpo em polipropileno na cor branca, dimensões aproximadas 21x7,7x7,7cm (AxLxP)	UNIDADE	20	R\$ 118,90	R\$2.378,00	BRINOX NACIONAL
4	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 20,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica	UNIDADE	50	R\$ 28,05	R\$1.402,50	ARQPLAST NACIONAL
5	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 8,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica	UNIDADE	50	R\$ 14,10	R\$ 705,00	ARQPLAST NACIONAL
6	Assadeira de alumínio, retangular, nº 3, 40x27x4,5cm	UNIDADE	50	R\$ 62,90	R\$3.145,00	NACIONAL NACIONAL
7	Assadeira de alumínio, retangular, nº 4, 45x30x5cm	UNIDADE	50	R\$ 58,90	R\$2.945,00	NACIONAL NACIONAL
8	Assadeira hotel, alumínio, retangular, nº 6, 50x35x7cm	UNIDADE	50	R\$ 214,90	R\$10.745,00	NACIONAL NACIONAL
9	Bacia alumínio, 30 cm	UNIDADE	50	R\$ 24,80	R\$1.240,00	NACIONAL NACIONAL
10	Bacia alumínio, 40 cm	UNIDADE	50	R\$ 42,50	R\$2.125,00	NACIONAL NACIONAL
11	Bacia alumínio, 55 cm	UNIDADE	50	R\$ 90,80	R\$4.540,00	NACIONAL NACIONAL
12	Bacia de plástico rígido 15 litros	UNIDADE	50	R\$ 90,00	R\$4.500,00	ARQPLAST NACIONAL
13	Bacia de plástico rígido 28 litros	UNIDADE	50	R\$ 54,30	R\$2.715,00	ARQPLAST NACIONAL
14	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 10 L	UNIDADE	50	R\$ 17,05	R\$ 852,50	ARQPLAST NACIONAL
15	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 12 L	UNIDADE	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50	ARQPLAST NACIONAL
16	Bandeja de inox - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox)	UNIDADE	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	NACIONAL NACIONAL
17	Bandeja plástica, cor branca, 45x28x7cm aprox., 7 litros	UNIDADE	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00	ARQPLAST NACIONAL
18	Caçarola hotel, alumínio, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros. Espessura mínima do alumínio 3mm	UNIDADE	50	R\$ 554,00	R\$27.700,00	NACIONAL NACIONAL
19	Caçarola hotel, alumínio, com tampa, 50x21cm (diâmetro x altura), 41 litros. Espessura mínima do alumínio 3mm	UNIDADE	50	R\$ 880,00	R\$44.000,00	NACIONAL NACIONAL
20	Caixa organizadora de plástico, alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 40 litros	UNIDADE	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00	ARQPLAST NACIONAL
21	Caixa organizadora de plástico, alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 78 litros	UNIDADE	50	R\$ 225,00	R\$11.250,00	ARQPLAST NACIONAL
22	Caixa organizadora de plástico, baixa, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 28 litros	UNIDADE	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	ARQPLAST NACIONAL
23	Caixa organizadora de plástico, transparente, capacidade de 10 litros, e dimensão aprox. de 12x28x41cm	UNIDADE	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00	ARQPLAST NACIONAL
24	Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente, volume total aproximado de 4 litros	UNIDADE	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	ARQPLAST NACIONAL

25	Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente, volume total aproximado de 7 litros	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	ARQPLAST NACIONAL
26	Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida. Medidas aproximadas: 32,0x 230x10,5cm, volume total de 6 litros aproximado.	UNIDADE	50	R\$ 55,50	R\$ 2.775,00	ARQPLAST NACIONAL
27	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.	UNIDADE	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00	NACIONAL NACIONAL
28	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), 27 litros.	UNIDADE	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00	NACIONAL NACIONAL
29	Caneca de louça branca com alça 250ml	UNIDADE	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00	NACIONAL NACIONAL
30	Canecão hotel, alumínio, cabo baquelite, nº 18, 4 litros.	UNIDADE	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00	NACIONAL NACIONAL
31	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00	NACIONAL NACIONAL
32	Colher arroz inox medindo aproximadamente 30cm.	UNIDADE	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00	BRINOX NACIONAL
33	Colher de pau com cabo de 30 cm	UNIDADE	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00	REGIONAL NACIONAL
34	Colher de polietileno côncava, 1x5x30cm, resistente a alta temperatura, cor branca.	UNIDADE	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00	BRINOX NACIONAL
35	Colher de sobremesa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para sobremesa, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 14cm.	UNIDADE	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00	BRINOX NACIONAL
36	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm.	UNIDADE	250	R\$ 29,80	R\$ 7.450,00	BRINOX NACIONAL
37	Colher longa, para suco, de inox, comprimento aprox. de 30 cm.	UNIDADE	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	BRINOX NACIONAL
38	Concha, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	UNIDADE	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	NACIONAL NACIONAL
39	Copo de vidro, liso, capacidade 300ml.	UNIDADE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00	CRISTAL NACIONAL
40	Cuba GN 1/2, de inox, com alça e tampa, com cantos arredondados, medida externa 32,5x26,5cm, medida interna 30x24x10cm, capacidade 6,5 litros.	UNIDADE	50	R\$ 224,80	R\$11.240,00	NACIONAL NACIONAL
41	Cumbuca, de polipropileno, atóxico, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 5,5cm de altura, 10cm de diâmetro e 350ml de capacidade, cor azul.	UNIDADE	5000	R\$ 2,10	R\$10.500,00	ARQPLAST NACIONAL
42	Descascador de legumes manual, cabo de polietileno.	UNIDADE	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00	BRINOX NACIONAL
43	Dispenser para sabonete líquido em reservatório, feito em plástico ABS para parede com suporte de fixação e capacidade para 500ml	UNIDADE	300	R\$ 60,90	R\$18.270,00	VELAX NACIONAL
44	Escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos.	UNIDADE	100	R\$ 200,80	R\$20.080,00	BRINOX NACIONAL
45	Escovas para a limpeza de mamadeiras e bicos de mamadeiras, com cerdas de nylon duráveis, cabo plástico rígido e anatômico.	UNIDADE	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00	REGIONAL NACIONAL
46	Escumadeira, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	UNIDADE	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00	BRINOX NACIONAL
47	Espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm.	UNIDADE	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00	BRINOX NACIONAL
48	Espremedor de alho, com corpo de alumínio.	UNIDADE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00	BRINOX NACIONAL
49	Espremedor de batata com corpo de alumínio.	UNIDADE	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	BRINOX NACIONAL
50	Espremedor de limão manual	UNIDADE	100	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00	BRINOX NACIONAL
51	Faca de corte 7", lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 18 cm aprox.	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	BRINOX NACIONAL
52	Faca de mesa em aço inoxidável, com serra, cabo de polietileno na cor branca, comprimento aproximado de 19cm.	UNIDADE	100	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00	BRINOX NACIONAL
53	Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 18cm.	UNIDADE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	BRINOX NACIONAL

54	Forma de gelo de silicone, flexível, lavável, medidas aproximadas 4x11x22cm, de 8 a 10 divisões para gelo.	UNIDADE	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	ARQPLAST NACIONAL
55	Frigideira hotel, tefal, 32cm, cabo de baquelite.	UNIDADE	100	R\$ 186,00	R\$18.600,00	NACIONAL NACIONAL
56	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm.	UNIDADE	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00	BRINOX NACIONAL
57	Garfo hotel, alumínio	UNIDADE	300	R\$ 34,90	R\$10.470,00	BRINOX NACIONAL
58	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta	UNIDADE	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	INVICTA NACIONAL
59	Garraão térmico, material atóxico e resistente, bocal removível, rolha dosadora, capacidade 5 litros	UNIDADE	50	R\$ 90,10	R\$ 4.505,00	INVICTA NACIONAL
60	Jarra plástica com tampa, capacidade aproximada de 4 litros.	UNIDADE	100	R\$ 43,90	R\$ 4.390,00	ARQPLAST NACIONAL
61	Jogo para mantimentos em alumínio com tampa de 5 peças	UNIDADE	100	R\$ 259,80	R\$25.980,00	ARQPLAST NACIONAL
62	kit de registro para gás com mangueira	KIT	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00	TIMBIRA NACIONAL
63	Kit merenda escolar em plástico contendo prato, colher, caneca, tigela.	KIT	5000	R\$ 25,20	R\$126.000,00	ARQPLAST NACIONAL
64	Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 20 litros	UNIDADE	100	R\$ 142,40	R\$ 14.240,00	ARQPLAST NACIONAL
65	Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 60 litros.	UNIDADE	100	R\$ 259,50	R\$ 25.950,00	ARQPLAST NACIONAL
66	Martelo para carne, inteiro de alumínio	UNIDADE	50	R\$ 297,00	R\$ 14.850,00	BRINOX NACIONAL
67	Panela de pressão de 08 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança	UNIDADE	50	R\$ 445,20	R\$ 22.260,00	NACIONAL NACIONAL
68	Panela de pressão de 20 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	UNIDADE	50	R\$ 741,00	R\$ 37.050,00	NACIONAL NACIONAL
69	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO	UNIDADE	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	RAINHA NACIONAL
70	Pegador de massas em inox.	UNIDADE	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	BRINOX NACIONAL
71	Pegador para salada em aço inox.	UNIDADE	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	BRINOX NACIONAL
72	Peneira 16cm diâmetro com cabo em polipropileno e tela de poliéster, cor branca	UNIDADE	50	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00	ARQPLAST NACIONAL
73	Pirex oval de vidro 2L	UNIDADE	50	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00	NACIONAL NACIONAL
74	Placa de corte de polietileno, branca, 30x60 x1,5cm	UNIDADE	50	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00	BRINOX NACIONAL
75	Porta talheres em plástico resistente com tampa de aproximadamente 30X40 de tamanho	UNIDADE	50	R\$ 56,20	R\$ 2.810,00	BRINOX NACIONAL
76	Pote quadrado de plástico resistente com tampa variados 2 litros	UNIDADE	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00	ARQPLAST NACIONAL
77	Pote redondo de plástico resistente com tampa 3 litros	UNIDADE	100	R\$ 102,80	R\$ 10.280,00	ARQPLAST NACIONAL
78	Potes para Tempero	UNIDADE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00	ARQPLAST NACIONAL
79	Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	UNIDADE	400	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00	CRISTAL NACIONAL
80	Prato raso em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	UNIDADE	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	CRISTAL NACIONAL
81	Ralador de legumes, inox, 4 faces	UNIDADE	50	R\$ 50,20	R\$ 2.510,00	BRINOX NACIONAL
82	Rolo para massas, de plástico resistente, liso, cor branca, 30cm	UNIDADE	50	R\$ 51,85	R\$ 2.592,50	ARQPLAST NACIONAL
83	Tacho de alumínio com furos, com pé e orla de alumínio, 35x13 cm (diâmetro x altura), 9 litros	UNIDADE	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	NACIONAL NACIONAL
84	Xícara para café com pires, de louça, lisa, cor branca, capacidade aproximada de 70ml	UNIDADE	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00	CRISTAL NACIONAL
				TOTAL	R\$ 678.893,50	

Prefeita Municipal de Beruri

J.B SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

Publicado por:

Priscila Rebelo

Código Identificador: W9NZNWNMR

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 1967/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual Fornecimento de fardamento, uniformes e seus acessório, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 016/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	UNIT	TOTAL
Lote 01	1	Boina preta	MEG	Unidade	62	R\$ 50,00	R\$ 3.100,00
	2	Quepe Unisex Preto	MEG	Unidade	62	R\$ 78,00	R\$ 4.836,00
	3	Gorro preto	MEG	Unidade	62	R\$ 81,00	R\$ 5.022,00
	4	Gorro de selva verde musgo	MEG	Unidade	31	R\$ 101,00	R\$ 3.131,00
	5	Camisa azul marinho adm. Masculina	MEG	Unidade	31	R\$ 139,00	R\$ 4.309,00
	6	Camisa azul marinho adm feminina	MEG	Unidade	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
	7	Calça social preta Masculina	MEG	Unidade	31	R\$ 139,00	R\$ 4.309,00
	8	Saia preta adm	MEG	Unidade	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
	9	Gândola de serviço Diário azul marinho	MEG	Unidade	31	R\$ 303,00	R\$ 9.393,00
	10	Blusa de serviço (manga longa)	MEG	Unidade	62	R\$ 111,00	R\$ 6.882,00
	11	Blusa de serviço (manga longa) camuflada	MEG	Unidade	31	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00
		Blusa de serviço (manga longa) camuflada Ambiental	MEG	Unidade	31	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00
	12	Calça de serviço azul marinho	MEG	Unidade	62	R\$ 232,00	R\$ 14.384,00
	13	Calça de serviço camuflada	MEG	Unidade	62	R\$ 302,00	R\$ 18.724,00
Calça de serviço camuflada Ambiental		MEG	Unidade	62	R\$ 302,00	R\$ 18.724,00	
14	Bermuda	MEG	Unidade	62	R\$ 98,00	R\$ 6.076,00	
						R\$ 108.272,00	
Lote 02	15	Camisa Pôlo (meia manga) preta	MEG	Unidade	62	R\$ 73,00	R\$ 4.526,00
	16	Camiseta (meia manga) branca	MEG	Unidade	62	R\$ 53,00	R\$ 3.286,00
	17	Calção para treinamento	MEG	Unidade	62	R\$ 110,00	R\$ 6.820,00
	18	Bermuda feminina preta	MEG	Unidade	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
	19	Bustiê preto	MEG	Unidade	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
	20	Camiseta (sem manga) branca	MEG	Unidade	62	R\$ 44,00	R\$ 2.728,00
	21	Meia branca	ABM	Par	62	R\$ 29,00	R\$ 1.798,00
	22	Meia nylon preta	TRIFILL	Par	62	R\$ 22,00	R\$ 1.364,00
						R\$ 22.682,00	
Lote 03	23	Coturno de lona	FUJIWARA	Par	62	R\$ 339,00	R\$ 21.018,00
	24	Sapato masculino Social preto	FUJIWARA	Par	62	R\$ 182,00	R\$ 11.284,00
	25	Sapato feminino salto baixo	FUJIWARA	Par	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
	26	Sapato tipo Tênis unissex	FUJIWARA	Par	62	R\$ 159,00	R\$ 9.858,00
	27	Cinto de nylon preto com fivela	MEG	Unidade	62	R\$ 68,00	R\$ 4.216,00
	28	Cinto de guarnição N/A preto	MEG	Unidade	62	R\$ 96,00	R\$ 5.952,00
						R\$ 53.578,00	
Lote 04	29	Plaqueta de identificação em acrílico	MEG	Unidade	62	R\$ 12,45	R\$ 771,90
	30	Tarjeta de identificação em tecido	MEG	Unidade	62	R\$ 37,00	R\$ 2.294,00
	31	Tarjeta de curso em tecido	MEG	Unidade	62	R\$ 37,00	R\$ 2.294,00
	32	Insígnias	MEG	Unidade	62	R\$ 97,00	R\$ 6.014,00

							R\$ 11.373,90
Lote 05	34	Blusão (Moletom) preto Unissex	MEG	Unidade	62	R\$ 250,00	R\$ 15.500,00
	35	Capa transparente impermeável	MEG	Unidade	31	R\$ 24,00	R\$ 744,00
							R\$ 16.244,00
Lote 06	1	TECIDO BRIN FINO ALGODÃO NA COR BRANCA	MEG	METROS	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
	2	BRIN GROSSO ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL	MEG	METROS	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
	3	TECIDO OXFORD (AZUL MARINHO)	MEG	METROS	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
	4	OXFORD (BRANCO)	MEG	METROS	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
	5	OXFORD (VERDE)	MEG	METROS	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
	6	OXFORD (ROSA)	MEG	METROS	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
	7	OXFORD (AZUL BEBÊ)	MEG	METROS	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
	8	FORNECIMENTO DE LENCOIS MED 2,3 X 1,5 – TECIDO BRIN FINO	MEG	UNIDADE	500	R\$ 97,00	R\$ 48.500,00
							R\$ 140.000,00
Lote 07	9	BATA UNISSEX, Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca, Pantone: 114800 TPX, Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silkscreen.	MEG	UNIDADE	500	R\$ 92,00	R\$ 46.000,00
	10	CAMISETA; Material: tecido 100% poliéster semelhante acacharrel, cor branca; gramatura 120g/m ² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, tamanho até 29,7 x 42cm, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G E GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	MEG	UNIDADE	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
	11	CAMISA POLO; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m ² , fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	MEG	UNIDADE	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
	12	CAMISETA; Material: tecido meia malha cor branca, 100% algodão; gramatura 164g/m ² ; Fio 30.1; Manga curta, gola redonda; Estampa em silkscreen, tamanho A4, 4 cores, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização: (Motivos) : a ser definido pelo órgão solicitante.	MEG	UNIDADE	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
	13	BONÉ SIMPLES EM BRIM BRANCO – TAMANHO ÚNICO – AJUSTÁVEL	MEG	UNIDADE	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
	14	JALECO UNISSEX; Material: Tecido Oxiford, Apresentação: Manga longa, altura até o joelho, abertura frontal, fechamento com botões, três bolsos, logomarca do órgão e descritivo da especialidade bordados. Demais especificações constam no Projeto Básico, Tamanho: P, M, G e GG, Cor: branco.	MEG	UNIDADE	500	R\$ 91,00	R\$ 45.500,00
							R\$ 225.000,00
Lote 08	15	BOLSA OU MOCHILA TIPO LONA 600 – NYLON	MEG	UNIDADE	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
	16	CAMPO FENESTRADO TECIDO EM BRIM	MEG	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	17	CAMPO C02 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	MEG	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	18	CAMPO C03 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	MEG	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	19	CAMPO C04 TECIDO EM BRIM AZUL ROYAL	MEG	UNIDADE	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
	20	Gandola de mangas/para ACS Cumprida de Brim Leve na cor azul Pantone15-1263 TPXcom pintura no bolso e nas costa Conforme o modelo que vai se fornecido					

em média.	MEG	UNIDADE	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00		
21	Calça Profissional ACS em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul Pantone15-1263 TPXe dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	MEG	UNIDADE	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	
22	Gandola de mangas/para ACE Cumprida de Brim Leve na cor azul Pantone15-1263 TPXcom pintura no bolso e nas costa Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	MEG	UNIDADE	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00	
23	Calça Profissional ? ACE em Brim Grosso com meio elástico, na cor azul Pantone15-1263 TPXe dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	MEG	UNIDADE	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	
24	CAMISA POLO /P ACS; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	MEG	UNIDADE	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	
25	CAMISA POLO /P ACE; Material: tecido meia malha cor branca, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamento de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G e GG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	MEG	UNIDADE	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	
						R\$ 131.200,00	
Lote 09	26	Bota de borracha ACS tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	FUJIWARA	PAR	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
	27	Bota de borracha ACE tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	FUJIWARA	PAR	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
	28	Bota de couro ACS tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	FUJIWARA	PAR	50	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
	29	Bota de Couro ACE tamanho: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 46	FUJIWARA	PAR	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
	30	Sapatilha do tipo Crocs tamanho de 38 à 42	SOFT WORKS	PAR	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
						R\$ 45.450,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

Lote 10	1	Camisa masculina, na cor Verde, confeccionada em tecido na seguinte composição: 67% poliéster e 33% algodão. Mangas curtas, abertura frontal onde serão fixados os botões de nylon com dois furos em suas devidas casas, e estas devem ser feitas em máquinas de costura apropriada, e na parte interna inferior deverá ser fixado um botão reserva. Na costura e no acabamento deve ser usado linha da mesma cor do tecido, a costura lateral é única, com acabamento em overlock, e o acabamento das mangas e da parte frontal da abertura deve ter viés na cor azul (RGB 0;98;0). A gola terá um detalhe central em tecido na cor azul (RGB 0;98;0) que vai de uma extremidade a outra. Na parte anterior, corte horizontal (pala) com duas pregas de 0,5 cm cada uma, acabamento inferior da pala em viés na cor azul. Cada camisa deverá ter etiqueta com informações sobre o tecido e o tamanho. No bolso situado no lado esquerdo na altura do peito, deverá conter logomarca colorida da Funasa, bordado em três cores, com inscrição conforme modelo e cores em anexo. A tipologia da letra a ser grafada é a fonte Futura Extra Bold.	MEG	UNIDADE	56	R\$ 134,00	R\$ 7.504,00
	2	Camisa feminina, na cor Verde, confeccionada em tecido na seguinte composição: 67% poliéster e 33% algodão. Mangas curtas, abertura frontal onde serão fixados os botões de nylon com dois furos em suas devidas casas, e estas devem ser feitas em máquinas de costura apropriada, e na parte interna inferior deverá ser fixado um botão reserva. Na costura e no acabamento deve ser usado linha da mesma cor do tecido, a costura lateral é única, com acabamento em overlock, e o acabamento das mangas e da parte frontal da abertura deve ter viés na cor azul (RGB 0;98;0). A gola terá um detalhe central em tecido na cor azul (RGB 0;98;0) que vai de uma extremidade a outra. Na parte anterior, corte horizontal (pala) com duas pregas de 0,5 cm cada uma, acabamento inferior da pala em viés na cor azul. Cada camisa deverá ter etiqueta com informações sobre o tecido e o tamanho. No bolso situado no lado esquerdo na altura do peito, deverá conter logomarca colorida da Funasa, bordado em três cores, com inscrição conforme modelo e cores em anexo. A tipologia da letra a ser grafada é a fonte Futura Extra Bold.	MEG	UNIDADE	56	R\$ 134,00	R\$ 7.504,00
	3	Calça jeans fio 14 onça, cor azul escuro, costura dupla, modelo tradicional.	MEG	UNIDADE	42	R\$ 104,00	R\$ 4.368,00
							R\$ 19.376,00
		AGENTES DE LIMPEZA PUBLICA					
Lote 11	1	Botas Masculinas	ACQUA FOOT	PAR	270	R\$ 232,00	R\$ 62.640,00
	2	Calça Masculina	MEG	UNIDADE	240	R\$ 108,00	R\$ 25.920,00
	3	Camisa masculina	MEG	UNIDADE	150	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
	4	Boné Masculino	MEG	UNIDADE	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
	5	Botas Feminina	ACQUA FOOT	PAR	80	R\$ 227,00	R\$ 18.160,00
	6	Calça Feminino	MEG	UNIDADE	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
	7	Camisa Feminino	MEG	UNIDADE	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
	8	Boné Feminino	MEG	UNIDADE	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
							R\$ 160.620,00

Beruri, 29 de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 1968/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática com troca de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 014/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

INFORSEG COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI,

CNPJ 07.017.363/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. / MÊS	TOTAL
1	Serviço de assistência técnica especializada em informática (manutenção preventiva e corretiva) com atualização de software e troca de hardware quando for necessário nos equipamentos (computadores desktop, notebook e impressoras) das secretarias Municipais de Beruri	serviço	12	R\$ 270.190,00

Beruri, 29 de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Priscila Rebelo

Código Identificador: 0XRCHXVVX

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PMB 1970/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Registro de Preço para Eventual aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 012/2020-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ 03.419.080/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	TONNER BROTHER TN 3442	BROTHER NACIONAL	UND	200	R\$ 167,00	R\$ 33.400,00
2	TONNER HP CE285A (IMPRESSÃO P1102W)	HP NACIONAL	UND	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
3	TONNER HP CE505X (IMPRESSÃO P2055DN)	HP NACIONAL	UND	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
4	TONNER SAMSUNG ML-2165	SAMSUNG NACIONAL	UND	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
9	KIT DE CILINDRO, IMPRESSÃO, IMPRESSORA BROTHER TN 3442	BROTHER NACIONAL	UND	200	R\$ 198,00	R\$ 39.600,00

10	KIT DE CILINDRO, IMPRESSÃO, IMPRESSORA HP CE285A	HP NACIONAL	UND	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
11	KIT DE CILINDRO, IMPRESSÃO, IMPRESSORA HP CE505X	HP NACIONAL	UND	20	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
12	KIT DE CILINDRO, IMPRESSÃO, IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165	SAMSUNG NACIONAL	UND	20	R\$ 212,90	R\$ 4.258,00
13	TECLADO USB, ABNT II	ABNT NACIONAL	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
14	MOUSE ÓPTICO, USB, COM TRES BOTÕES	SAMSUNG NACIONAL	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
15	RÉGUA/EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 METROS 6 ENTRADAS 2p+T	RAGTSCH NACIONAL	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
16	HD EXTERNO PORTÁIL USB 2.0 1TB	SAMSUNG NACIONAL	UND	50	R\$ 705,00	R\$ 35.250,00
17	PENDRIVE (FLASHDRIVE) USB 2.0 64GB	KINGSTON NACIONAL	UND	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
18	NOBREAK 700 VA	INTELBRAS NACIONAL	UND	50	R\$ 807,00	R\$ 40.350,00
					TOTAL	R\$ 190.688,00

RC BARROSO DA SILVA

CNPJ 29.355.359/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
5	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON (1L) BLACK	EPSON	UND	200	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
6	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON (1L) MAGENTA	EPSON	UND	200	R\$ 149,50	R\$ 29.900,00
7	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON (1L) CYANO	EPSON	UND	200	R\$ 149,50	R\$ 29.900,00
8	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON (1L) YELLOW	EPSON	UND	200	R\$ 149,00	R\$ 29.800,00
					TOTAL	R\$ 161.800,00

Beruri, 29 de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Priscila Rebelo
Código Identificador: 3KSPK4FV4

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020/PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-CPL

No dia 07 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Beruri, conforme Termo de Referência. Resultante do Pregão Presencial nº 015/2020-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº PMB 1207/2020, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Em favor da empresa vencedora abaixo identificadas para os seus respectivos itens:

A BIA DE SOUZA PICANÇO

CNPJ 05.955.335/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT.	TOTAL	MARCA
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável.	UNID.	1.000	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00	FOGÁS
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 8 kg, retornável.	UNID.	300	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	FOGÁS

3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP Composição Básica: Propano e Butano (gás de cozinha); Unidade de Fornecimento: botija com 5 kg, retornável.	UNID.	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00	FOGAS
				VALOR TOTAL	R\$ 126.000,00	

Beruri, 29 de julho de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Priscila Rebelo

Código Identificador: W44H19OCU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020-CPL

No dia 27 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para eventual contratação serviço de locação de rádios comunicadores fixos, móveis e estação repetidora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. Resultante do Pregão Presencial nº 44/2020/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 295/2020-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

P. D. C. A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 74.156.712/0001-30					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Estação Repetidora VHF completa com três canais de frequência, instalada na sede da contratada com energia auxiliar solar composta por no mínimo 02 painéis solares de 450 W, 04 baterias auxiliares de 150 AH e carregador de bateria.	Und	5	P. D. C. A. Telecomunicações	R\$ 515,00
2	Rádio Transceptor Portátil VHF completo com bateria e carregador de baterias 110/220 V, com pelo menos 06 canais programáveis de frequência com raio de alcance de aproximadamente 5Km.	Und	204	P. D. C. A. Telecomunicaçãoe	R\$ 85,00
3	Rádio Transceptor VHF completo, para veículos ou embarcações, com pelo menos 06 canais programáveis de frequência, com raio de alcance de aproximadamente 25 km.	Und	6	P. D. C. A. Telecomunicaçãoe	R\$ 150,00
4	Rádio Transceptor Base/Fixo VHF completo, para locais fixos a serem determinados pela Administração Pública, com pelo menos 16 canais programáveis de frequência e alcance de aproximadamente 40km.	Und	5	P. D. C. A. Telecomunicaçãoe	R\$ 170,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de julho de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

P. D. C. A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 74.156.712/0001-30

Publicado por:

Rainara de Souza Oliveira

Código Identificador: A6NXWPA4X

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2020 -PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação serviço de locação de rádios comunicadores fixos, móveis e estação repetidora para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-AM, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 295/2020-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **P. D. C. A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 74.156.712/0001-30**, para os itens abaixo discriminados:

P. D. C. A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 74.156.712/0001-30					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Estação Repetidora VHF completa com três canais de frequência, instalada na sede da contratada com energia auxiliar solar composta por no mínimo 02 painéis solares de 450 W, 04 baterias auxiliares de 150 AH e carregador de bateria.	Und	5	P. D. C. A. Telecomunicações	R\$ 515,00
2	Rádio Transceptor Portátil VHF completo com bateria e carregador de baterias 110/220 V, com pelo menos 06 canais programáveis de frequência com raio de alcance de aproximadamente 5Km.	Und	204	P. D. C. A. Telecomunicação	R\$ 85,00
3	Rádio Transceptor VHF completo, para veículos ou embarcações, com pelo menos 06 canais programáveis de frequência, com raio de alcance de aproximadamente 25 km.	Und	6	P. D. C. A. Telecomunicação	R\$ 150,00
4	Rádio Transceptor Base/Fixo VHF completo, para locais fixos a serem determinados pela Administração Pública, com pelo menos 16 canais programáveis de frequência e alcance de aproximadamente 40km.	Und	5	P. D. C. A. Telecomunicação	R\$ 170,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de julho de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: MIAJGYQTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020-PMC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020-CPL

No dia 27 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **contratação de empresa especializada em serviço de instalação/desinstalação, manutenção e monitoramento 24h por dia em câmeras de monitoramento (speed dome, ip, pcr, analogica, hd e fullhd)**. Resultante do **Pregão Presencial nº 12/2020/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 3872/2019-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A R SANTOS DA SILVA – ME - CNPJ: 28.088.240/0001-09					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Serviço de manutenção, instalação/desinstalação e monitoramento 24h por dia do estacionamento de câmeras de monitoramento (do tip: speed dome, IP, OCR, analógica, HD e FullHd da Prefeitura de Coari. Manutenção corretiva e preventiva das câmeras instaladas com seus respectivos equipamentos (armário, DVR, nobreak, fontes de energia, conversor de mídia, switch) pertencentes a esta prefeitura de Coari; Instalação/desinstalação e remoção de um local para o outro das câmeras com seus devidos equipamentos (armário, DVR, nobreak, fontes de energia, conversor de mídia, switch) se solicitado; Monitoramento das câmeras 24h por dia e 7 dias por semana com software para gerenciamento, 5 operadores de vídeo monitoramento devidamente treinados e suporte técnicos 24h por dia e 7 dias por semana e transmissão de imagem com Link de fibra óptica entre o local da instalação das câmeras (descrito em anexo-1) e o local de monitoramento (Rua Emilia Abinarder - 50, Bairro Urucu).	MÊS	12	A R Santos da Silva – Me	R\$ 182.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de julho de 2020.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

A R SANTOS DA SILVA – ME

CNPJ: 28.088.240/0001-09

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7JJUAPN8Y

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3872/2019 -PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **contratação de empresa especializada em serviço de instalação/desinstalação, manutenção e monitoramento 24h por dia em câmeras de monitoramento (speed dome, ip, pcr, analogica, hd e fullhd)**, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3872/2019-PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **A R SANTOS DA SILVA – ME - CNPJ: 28.088.240/0001-09**, para o item abaixo discriminado:

A R SANTOS DA SILVA – ME - CNPJ: 28.088.240/0001-09				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Valor Unitário
01	Serviço de manutenção, instalação/desinstalação e monitoramento 24h por dia do estacionamento de câmeras de monitoramento (do tip: speed dome, IP, OCR, analógica, HD e FullHd da Prefeitura de Coari. Manutenção corretiva e preventiva das câmeras instaladas com seus respectivos equipamentos (armário, DVR, nobreak, fontes de energia, conversor de mídia, switch) pertencentes a esta prefeitura de Coari; Instalação/desinstalação e remoção de um local para o outro das câmeras com seus devidos equipamentos (armário, DVR, nobreak, fontes de energia, conversor de mídia, switch) se solicitado; Monitoramento das câmeras 24h por dia e 7 dias por semana com software para gerenciamento, 5 operadores de vídeo monitoramento devidamente treinados e suporte técnicos 24h por dia e 7 dias por semana e transmissão de imagem com Link de fibra óptica entre o local da instalação das câmeras (descrito em anexo-1) e o local de monitoramento (Rua Emilia Abinarder - 50, Bairro Uruçu).	MÊS	12	R\$ 182.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 27 de julho de 2020.

LAURA MACEDO COELHO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: QVZ0AEBZU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 – CPL/PMI

Pregão Presencial nº 015/2020 – CPL/PMI

Aos 29 dias do mês de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Travessa Jaraqui, s/n, Praça dos Três Poderes - Centro, em Iranduba/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001-73, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 0354127-4 SSP/AM e CPF sob o nº 321.590.052-15, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como titular o Sr. **Saulo José Leal Ferreira**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020 **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **VENEZA AUTO POSTO LTDA**, localizado na Avenida Amazonas, nº S/N, Bairro São Francisco, Iranduba/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 03.056.756/0001-40, representado pelo Sr. Rafael Roberto Pereira Palmeira, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2020, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: VENEZA AUTO POSTO LTDA

Item	UND	Qtd estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)
01	LT	350.000	Gasolina Comum	R\$ 4,23	R\$ 1.480.500,00
02	LT	400.000	Diesel Comum	R\$ 3,19	R\$ 1.276.000,00
03	LT	50.000	Diesel S-10	R\$ 3,26	R\$ 163.000,00

VALOR GLOBAL (R\$)	R\$ 2.919.500,00
(dois milhões, novecentos e dezenove mil e quinhentos reais)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da Infraestrutura, Órgão Gerenciador da presente Ata, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital (constante do quadro acima) para fornecer os itens.

3.3. Os itens serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

- 4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
- 4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 06(seis) meses.
- 5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.
- 5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

- 6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

- 7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.
- 7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

- 7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- 7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.
- 7.2.3. Os serviços de instalação dos equipamentos deverão ser de responsabilidade da CONTRATANTE, mas, a CONTRATADA indicará um responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços e atestando a mão de obra, obedecendo e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT, para que não haja descontinuidade nas atribuições da garantia do fabricante mencionado no item 3 deste Termo de Referência

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

- 7.3.1. Fornecer ou executar durante 06 (seis) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os itens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- 7.3.2. Executar os itens na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.
- 7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- 7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Iranduba ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- 7.3.8. A **CONTRATADA** deverá responder, em relação à equipe técnica de trabalho, parte das despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salário, tributos, contribuições, indenizações, direitos trabalhistas, previdenciários, securitários e outros que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo ou vantagens decorrentes de convenção coletiva.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

- 8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Presidência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba, 29 de julho de 2020

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal De Iranduba

SAULO JOSÉ LEAL FERREIRA

Secretário Municipal De Infraestrutura

Órgão Gestor Do Registro De Preços

RAFAEL ROBERTO PEREIRA PALMEIRA

VENEZA AUTO POSTO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: KKY3N6I0V

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

No dia 29 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2020**, para eventual contratação de empresa (s) para a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) VENEZA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.056.756/0001-40, conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	UND	PROC.	Valor Unt.	Valor Licitado
1	VENEZA AUTO POSTO LTDA	GASOLINA COMUM	350.000,00	LITRO	ATEM'S	R\$ 4,23	R\$ 1.480.500,00

2	VENEZA AUTO POSTO LTDA	DIESEL COMUM	400.000,00	LITRO	ATEM'S	R\$ 3,19	R\$ 1.276.000,00
3	VENEZA AUTO POSTO LTDA	DIESEL S-10	50.000,00	LITRO	ATEM'S	R\$ 3,26	R\$ 163.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 2.919.500,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

IRANDUBA, 29 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

SAULO JOSÉ LEAL FERREIRA

Secretário Municipal De Infraestrutura

VENEZA AUTO POSTO LTDA

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador: B8OBCAGP3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM**

Ata de registro de Preço nº 125/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 125/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.693.065/0001-60.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
4	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 1.1/2"	und	100	5,40	IRMÃO COSTA GOMES LTDA - ME
10	Armação 2 estribos (monofase) simples	pç	100	27,90	
30	Caixa de met. 4 x 4	und	100	74,50	
36	Calha com aleta em acrílico completa 2 x 20w	und	30	68,50	
45	Curva 90º eletroduto PVC 2"	und	100	8,70	
51	Curva 90º eletroduto PVC 3"	und	50	26,00	
57	Disjuntor 1pólo monofásico DQ 35a	und	50	22,40	
59	Disjuntor 2pólos bifásico c 20a	und	50	28,50	
67	Disjuntor 3pólos trifásico c 75a	und	50	86,00	
74	Eletroduto PVC rígido de 2" 3 MTS	und	20	34,50	
81	Fita isolante de 20m	und	100	7,90	
90	Interruptor c/ 2 SEÇ simples c/ placa 4 x 2	und	200	13,00	
96	Isolador roldana porcelana	und	100	46,50	
99	Lâmpada fluorescente tipo econômica 25w	und	500	19,00	
107	Luva eletroduto 1.1/2"	und	100	6,40	
114	Luva eletroduto 3/4"	und	100	3,10	
120	Plafonier PVC e - 27	und	200	17,40	
122	Quadro de dist. emb de PVC 8/6 DJ	und	50	70,50	
127	Reator eletrônico 1 x 40	und	80	28,50	
134	Start 15 - 20w	und	100	3,70	
144	Tomada 2p +t padrão brasil 20a/250v	und	100	14,40	
150	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 1.1/2"	und	100	5,40	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: BOR6KHZLB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 128/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 128/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.195.376/0001-50.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 3/4"	und	100	4,70	ADEMAR XAVIER DE AZEVEDO
7	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 3"	und	50	11,30	
25	Cabo singelo flexível 6,00mm2 750v p/c com 100m	pç	50	357	
27	Caixa de pvc 4 x 2	und	100	4,90	
33	Caixa p/ medidor trifásico	und	50	96,00	
42	Conector de cobre p/aterramento	und	100	8,90	
48	Curva 90º eletroduto pvc 1. 1/4"	und	100	12,90	
54	Disjuntor 1pólo monofásico dq 20a	und	100	18,90	
62	Disjuntor 2pólos bifásico c 35a	und	50	51,00	
68	Disjuntor 3pólos trifásico c 100a	und	50	147,00	
71	Eletroduto PVC rígido de 1" 3mts	und	50	24,50	
77	Eletroduto PVC rígido de 3" 3mts	und	50	56,50	
87	Haste de cobre p/ aterramento 2,50 m	und	100	45,50	
93	Interruptor 3 SEÇ simples c/ placa 4x2	und	50	17,00	
101	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und	100	9,80	
112	Lâmpada vapor metálico tubular 400w e-40 220v	und	100	118,90	
124	Plafonier red. e - 27	und	100	17,50	
130	Quadro comando CBOP 2 hp 220v	und	20	170,00	
137	Reator eletrônico 2 x 40	und	80	63,50	
147	Tomada 2p + t 20a padrão brasil c/ placa 4 x 2	und	100	13,90	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: ASXEHBSDL

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 127/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 127/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – R. N. ALBUQUERQUE BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.699.397/0001-40.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
3	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 1"	und	100	5,40	R. N. ALBUQUERQUE BRASIL EIRELI
9	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 4"	und	50	15,40	
16	Cabo paralelo 2 x 4,00mm2 p/c com 100m	pç	100	329,00	
24	Cabo singelo flexível 4,00mm2 750v p/c com 100m	pç	50	339,00	
29	Caixa de met. 4 x 2	und	100	66,50	
35	Calha com aleta em acrílico completa 1 x 40w	und	30	68,50	
39	Conduite PVC 3/4 (25mm) peça c/ 50mts	pç	100	173,50	
44	Curva 90º eletroduto PVC de 1"	und	100	4,60	
50	Curva 90º eletroduto PVC 4"	und	50	24,90	
58	Disjuntor 1pólo monofásico dq 40a	und	50	33,90	
66	Disjuntor 3pólos trifásico c 50a	und	50	83,90	
73	Eletroduto PVC rígido de 1.1/2" 3 MTS	und	50	27,90	
83	Fusível nh 00 125 a 500v	und	100	83,50	

84	Fusível nh 00 50 a 500v	und	100	62,50
89	Interruptor c/ 1 seq simples c/ placa 4 x 2	und	200	9,90
95	Interruptor 3 seqões simples	und	100	13,90
102	Lâmpada LED tubular 18w tl 8 de 1,20 m 127v	und	100	54,90
113	Luva eletroduto 1"	und	100	4,20
119	Luva eletroduto 3"	und	50	14,90
126	Quadro de dist. emb de pvc 4/3 dj	und	50	58,50
133	Reator eletrônico 1 x 20	und	80	20,90
143	Rele foto elétrico bivolt	und	50	21,90
149	Tomada 2p +t padrão brasil 10a/250v	und	100	14,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: HTXQ9J9FW

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 126/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 126/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.773.647/0001-44.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
19	Cabo pp 3 pernas 6mm p/c com 100m	pç	150	1.325,00	JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO - ME
103	Lâmpadas LED bulbo 9w e27 6500k bivolt branco frio	und	300	17,00	
104	Lâmpadas LED bulbo 12w e27 6500k bivolt branco frio	und	400	19,90	
105	Lâmpada fluorescente tipo econômica 15w	und	500	23,90	
108	Lâmpada fluorescente tipo econômica 30w	und	500	18,40	
110	Lâmpada fluorescente tipo econômica 30w	und	100	27,90	
138	Reator partida rápida ar 1 x 40 x 118v	und	200	39,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: PQUCIMG6P

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 120/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 120/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – W. DE SÁ RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.398.957/0001-40.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
26	Cabo singelo flexível 25,00mm2 750v p/c com 100m	pç	10	1.594,00	W. DE SÁ RIBEIRO
65	Disjuntor 3 pólos trifásico c 40a	unid	50	73,50	
80	Fita alta fusão 5m	pç	200	23,50	
100	Lâmpada tubular fluorescente 40w	unid	100	9,90	
132	Painel bomba subm. pea trif. 15cv	unid	10	399,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: BDRHO7RL2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 124/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 124/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.143.535/0001-35.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
5	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 2"	und	100	8,60	J. G. DE ALMEIDA EIRELI - EPP
11	Armação 3 estribos (bifase) simples	pç	100	38,40	
14	Cabo paralelo 2 x 1,50mm2 300v p/c com 100m	pç	100	237,00	
22	Cabo singelo flexível 16,00mm2 750v p/c com 100m	pç	40	548,00	
31	Caixa p/ medidor bifásico	und	50	73,90	
37	Calha com aleta em acrílico completa 2 x 40w	und	30	96,50	
38	Conduite PVC 1/2 (20mm) peça c/ 50mts	pç	100	147,50	
46	Curva 90º eletroduto pvc 3/4"	und	100	5,15	
52	Disjuntor 1 polo monofásico dq 10a	und	100	12,90	
60	Disjuntor 2 pólos bifásico c 25a	und	50	48,00	
69	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3mts	und	50	16,90	
75	Eletroduto PVC rígido de 2.1/4" 3mts	und	20	44,90	
85	Fusível NH 00 63 a 500v	und	100	67,50	
91	Interruptor 1 SEÇ c/ tomada padrão brasileiro 10a	und	200	17,30	
97	Base para rele fotoelétrico	und	200	8,90	
109	Lâmpada fluorescente tipo econômica 40w	und	500	40,00	
115	Luva eletroduto 1.1/4"	und	100	6,40	
117	Luva eletroduto 2 1/2"	und	100	10,20	
121	Luva eletroduto 4"	und	50	12,80	
128	Quadro comando cbop 0,5 hp 220v	und	20	104,00	
135	Reator eletrônico 2 x 20	und	80	38,50	
145	Start 30 - 40w	und	100	3,80	
151	Tomada 3 pólos trifásica	und	100	14,40	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: FRYJESUXZ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 123/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 123/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – ARISTIDE PIO ROLIM NOBRE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.678.030/0001-78.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
2	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 1/2"	und	100	4,75	ARISTIDE PIO ROLIM NOBRE - ME

8	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 3.1/2"	und	50	13,65
13	Cabo paralelo 2 x 1,00mm2 300v p/c com 100m	pç	50	218,50
20	Cabo singelo flexível 1,50mm2 750v p/c com 100m	pç	100	192,00
28	Caixa de PVC 4 x 4	und	100	9,95
34	Calha com aleta em acrílico completa 1 x 20w	und	30	69,50
40	Conduite PVC 1" (32mm) peça c/ 50mts	pç	100	189,50
43	Curva 90º eletroduto PVC 1/2"	und	100	3,79
49	Curva 90º eletroduto PVC 1.1/2"	und	100	12,90
55	Disjuntor 1pólo monofásico dq 25a	und	100	21,90
63	Disjuntor 2pólos bifásico c 40a	und	50	54,00
72	Eletroduto PVC rígido de 1.1/4" 3mts	und	50	23,90
78	Eletroduto PVC rígido de 4" 3mts	UND	50	76,50
88	Interruptor 1 seção c/ tomada simples	UND	100	11,40
94	Interruptor 2 seções simples	UND	50	13,90
106	Lâmpada fluorescente tipo econômica 20w	UND	500	17,90
111	Lâmpada mista ovoide 160 w e-27 220 v	UND	100	64,00
118	Luva eletroduto 2"	UND	100	8,15
125	quadro de dist. emb de pvc 16/12 dj	UND	50	73,90
131	QUADRO COMANDO CBOP 3 HP 220V	UND	20	111,50
139	REATOR PARTIDA RÁPIDA AR 2 x 20 x 118v	UND	200	38,90
148	TOMADA 1 SEÇÃO TR-CJ1S	UND	100	13,30

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: X7PGMLV85

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 122/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 122/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. Assinatura da Ata: 30/06/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário: 1 – NAÚTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.152.922/0001-42.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
15	Cabo paralelo 2 x 2,50mm2 300v p/c com 100m	pç	100	317,00	NAÚTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP
18	Cabo pp 3 pernas 4MM p/c com 100m	pç	150	1.039,00	
56	Disjuntor 1pólo monofásico dq 30a	unid	100	23,90	
64	Disjuntor 2pólos bifásico c 40a	unid	50	60,00	
82	Fusível NH 00 100 a 500v	unid	100	73,00	
140	Reator partida rápida ar 2 x 40 x 118v	unid	200	54,00	
141	Reator para lâmpadas de vapor metálico 400v	unid	200	177,00	
142	Refletor metálico para lâmpada 400w	unid	200	265,00	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: KAKDHVTRP

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2020 DO PP – 017/2020 – CPL/PMM

Ata de registro de Preço nº 121/2020. Processo: nº 017/2020. Pregão Presencial nº 121/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ELÉTRICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 017/2020 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 30/06/2020. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:** 1 – **JERRY A. L. CALDAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.481/0001-82.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN. MED	QUANT.	P. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
6	Anel e bucha de acabamento p/eletroduto de 2.1/2"	unid	100	9,60	JERRY A. L. CALDAS - ME
12	Armação 4 estribos (trifase) simples	pç	50	50,00	
17	Cabo pp 2 pernas 4mm p/c com 100m	pç	150	729	
21	Cabo singelo flexível 10,00mm2 750v p/c com 100m	pç	50	598	
23	Cabo singelo flexível 2,50mm2 750v p/c com 100m	pç	50	290	
32	Caixa p/ medidor monofásico	unid	50	32,90	
41	Colar tomada PBA 85 x 3/4"	unid	200	66,00	
47	Curva 90º eletroduto PVC 2 1/2"	unid	50	24,00	
53	Disjuntor 1 pólo monofásico dq 15a	unid	100	22,00	
61	Disjuntor 2 pólos bifásico c 30a	unid	50	47,00	
70	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3mts	unid	50	12,50	
76	Eletroduto PVC rígido de 2.1/2" 3mts	unid	20	47,00	
79	Fio de cobre NÚ 16 MM aterramento	kg	100	95,00	
86	Fusível NH 00 80 a 500v	unid	100	68,00	
92	Interruptor 1 SEÇ c/tomada c/ placa 4 x 2	unid	100	16,90	
98	Bocal para lâmpada porcelana e-27	unid	100	6,99	
116	Luva eletroduto 1/2"	unid	100	2,70	
123	Plafonier PVC e - 27 preto	unid	200	12,50	
129	Quadro comando CBOP 1,5 HP 220v	unid	20	110,00	
136	Reator eletrônico 2 x 32w	unid	80	67,00	
146	Tomada 2p + t 10A padrão brasil c/ placa 4 x 2	unid	200	13,90	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM.

GILBERTO SOARES BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador: WOEVE2U6R

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020**

PROCESSO Nº 2020/004/007 - SEMEC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-CPL/PMN

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá, situada na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-CPL/PMN**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

1) **B FEIJÓ GONÇALVES - ME**, inscrito no CNPJ nº 29.285.448/0001-80, localizada à Rua Furtado Belém, 41 - Centro, CEP 69.140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LICITADO UNIT
1	300	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL: PLÁSTICO	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 8,50
2	500	PACOTE	BALÃO Nº 07	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 8,80

3	500	PACOTE	BALÃO Nº 09	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 11,00
4	3.000	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA: FINA, APRESENTAÇÃO UNIDADE	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 0,75
5	3.000	UNIDADE	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA: GROSSA, APRESENTAÇÃO UNIDADE	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,00
6	300	CAIXA	BORRACHA DE 2 CORES CAIXA C/ 40 UNIDADES	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 28,00
7	300	UNIDADE	BORRACHA BRANCA	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 19,50
8	3.000	UNIDADE	CADERNO DE 10 MATERIAS MATERIAL: FORMATO ABERTO 440 X 140 MM. FORMATO FECHADO 220 X 140 MM, 140 PÁGINAS, CAPA: FLEXIVEL, PAPEL OFFSET 240 GR	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 12,50
9	3.000	UNIDADE	CADERNO DE 12 MATERIAS MATERIAL: FORMATO ABERTO 440 X 140 MM. FORMATO FECHADO 220 X 140 MM, 144 PÁGINAS, CAPA: FLEXIVEL, PAPEL OFFSET 240 GR	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 14,50
10	3.000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA COM 60 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 5,50
11	3.000	UNIDADE	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 8,00
12	3.000	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 48.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 6,50
13	700	UNIDADE	CADERNO PARA CALIGRAFIA Nº 1 MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA HORIZONTAL, ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 48.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,50
14	700	UNIDADE	CADERNO PARA CALIGRAFIA Nº 2 MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA HORIZONTAL, ADICIONAIS: CAPA FLEXÍVEL, QUANTIDADE FOLHAS: 48.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,50
15	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 40,00
16	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO ESCRITA MEDIA COR PRETA	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 40,00
17	150	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: MEDIA, COR: VERMELHA	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 40,00
18	700	UNIDADE	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETA, DE 20 ML	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 6,00
19	2.000	CAIXA	CLIPS Nº 04 (CAIXA) C/ 100 UN MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 3,00
20	500	UNIDADE	COLA BRANCA 40GR MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,00
21	500	UNIDADE	COLA BRANCA 90GR MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,50
22	4.000	UNIDADE	COLA BRILHO COLOR 35 G MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: COLA EM SEIS CORES A BASE DE PVA.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,50
23	4.000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO FRASCO COM 40 G.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,50
24	4.000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO FRASCO COM 90 G.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 4,00
25	4.000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO, FRASCO COM 450 G.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 6,00
26	4.000	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO, FRASCO COM 470 G.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 7,50
27	200	CAIXA	ESTILETE GRANDE MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 4,00
28	200	CAIXA	ESTILETE PEQUENO MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,50
29	1.000	UNIDADE	EVA APRESENTAÇÃO: FINO E LISO, APLICAÇÃO: USO ESCOLAR, DIDÁTICO, DIMENSÕES (CXL): 40X48, ESPESSURA: 2,0 MM, COR: A COMBINAR.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,50
30	1.000	UNIDADE	EVA C/ GLITER APRESENTAÇÃO: FINO E LISO, APLICAÇÃO: USO ESCOLAR, DIDÁTICO, DIMENSÕES: 40X48, ESPESSURA: 2,0 MM, COR: A COMBINAR.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 5,85
31	1.000	UNIDADE	EVA ESTAMPADO APRESENTAÇÃO:		

FINO E LISO, APLICAÇÃO: USO ESCOLAR, DIDÁTICO, DIMENSÕES: 40X48, ESPESURA: 2,0 MM, COR: A COMBINAR.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 5,85			
32	500	UNIDADE	FITA CREPE 48 X 50	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 14,80
33	500	UNIDADE	FITA GOMADA	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 16,80
34	3.500	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES: (C X A X L) 100 X 1 X 30 CM 15MM.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 7,00
35	3.500	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 20MM DIMENSÕES: (C X A X L) 100 X 1 X 30 CM 20MM.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 11,85
36	3.500	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 25MM DIMENSÕES: (C X A X L) 100 X 1 X 30 CM 20MM.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 11,85
37	500	UNIDADE	FURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 22,00
38	2.000	CAIXA	GIZ DE CERA FINO CX PEQ. UNIDADE MATERIAL: CERA, COR: 12 CORES DIVERSAS.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 18,80
39	200	UNIDADE	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 70,00
40	300	UNIDADE	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 100 GRAMOS (±5%), CAPACIDADE GRAMPEAR 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², GRAMPO: 26/6.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 24,00
41	300	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR COMUM 26/6 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO: CAIXA COM 5000 UNIDADES.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 6,00
42	3.000	CAIXA	LAPIS DE COR CX COM 12 UND MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS UNIDADE DE FORNECIMENTO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 3,75
43	80	CAIXA	LAPIS PRETO N° 02 MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 40,00
44	500	UNIDADE	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 8,56
45	1.000	CAIXA	MASSA DE MODELAR C/ 80G, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/6 CORES SORTIDAS.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 3,00
46	500	UNIDADE	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,25
47	700	RESMA	PAPEL ALMAÇO RESMA C/ 400 FLS.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 40,00
48	800	UNIDADE	PAPEL CAMUÇAS CORES VARIADA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,00
49	6.000	UNIDADE	PAPEL CARTAO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,80
50	6.000	UNIDADE	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 0,95
51	1.000	UNIDADE	PAPEL MADEIRA	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 1,00
52	5.000	UNIDADE	PAPEL MICROONDULADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MICROONDULADO, NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 50,0 X 80,0 CM.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 2,75

53	300	CAIXA	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO COPIADORA IMPRESSORA E OFFSET, FORMATO: A4 (210X297MM) 75 G/M², COM 10 RESMAS: DE 500 FOLHAS).	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 32,50
54	1.000	PACOTE	PAPEL PARA REPROGRAFIA RECICLADO, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO COPIADORA IMPRESSORA E OFFSET, FORMATO: A4 (210X297MM) 75 G/M², COM 100 FOLHAS A4, COR BRANCO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 32,56
55	1.000	PACOTE	PAPEL PARA REPROGRAFIA, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO COPIADORA IMPRESSORA E OFFSET, FORMATO: A4 (210X297MM) 75G/M2, 100 FOLHAS A4, COR: COLORIDO.	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 32,80
56	600	PACOTE	PAPEL VERGÊ C/50 FLS	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 14,80
57	2.000	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, ESPESSURA DE 4CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 4,50
58	1.000	UNIDADE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA: A BASE DE ÁLCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 5,25
59	100	UNIDADE	QUADRO BRANCO DE 1,20X50CM	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 172,50
60	2.000	UNIDADE	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30CM	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 16,00
61	500	UNIDADE	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: PONTA ARREDONDADA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 3,50
62	1.000	CAIXA	TINTA GUACHÊ C/ 6 CORES 15ML	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 3,50
63	1.000	ROLO	TNT COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE, GRAMATURA: 40 GR/M2, COMPRIMENTO: LARGURA: 1,40MTS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA DE 50 MTS	B FEIJÓ GONÇALVES - ME	R\$ 58,50

Nhamundá/AM, 28 de julho de 2020.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO

Prefeito Municipal de Nhamundá

FORNECEDOR:

BRENDO FEIJÓ GONÇALVES

CPF Nº 977.787.892-53

B. FEIJÓ GONÇALVES - ME

CNPJ Nº 29.285.448/0001-80

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador: GDDJIHOQP

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO

OBEJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO

ORGÃO PARTICIPANTE: TODAS AS SECRETARIAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA: VITORINO E VITORINO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Papel Higiénico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10cm, fardo com 16 pacotes com 4 rolos cada (total 64 rolos)	FAR	1000	R\$107,20	R\$ 107.200,00

2	Água sanitária (caixa com 12 unidades) – soluções aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e bicarbonato de sódio ou cálcio com estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. Garrafas de 1 litro.	CX	800	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
3	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500ml com bico regulador para uso econômico contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. (caixa com 24 unidades de 500ml cada – essências: maçã, limão, neutro, etc).	CX	800	30,00	R\$ 24.000,00
4	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco líquido, para uso geral. (caixa com 06 unidades de 02 litros cada)	CX	800	R\$ 33,00	R\$ 26.400,00
5	Sabão em barra a base de glicerina (caixa com 10 pacotes com 05 unidades cada – Total de 55 unidades por caixa)	CX	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
6	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeira e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução biodegradável. Embalagem de no mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	800	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00
7	Cera líquida perfumada incolor (caixa com 15 unidades) Embalagem de no Mínimo 500g. (caixa com 20 unidades)	CX	200	R\$ 172,50	R\$ 34.500,00
8	Fósforo – curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. (caixa com 20 marços)	CX	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
9	Esponja – dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, espuma de cor amarela e fibra de cor verde (pacote com 20 unidades).	PCT	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
10	Palha de aço – esponja de lã de aço c/ unidades 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono. (caixa com 20 pacotes).	CX	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
11	Escova sanitária plástica com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelos menos 30cm e com encaixe para escova.	UN.	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
12	Saco de lixo capacidade para 100 litros, com preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90 cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	3000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
13	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	3000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
14	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, pra condicionamento resíduo, dimensões 80 x 90cm, reforçado – espessura mínima de 0.10 micras. Pacotes com 100 unidades.	PCT	3000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
15	Panos p/ chão – alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 120g. por saco.	UM	2000	4,75	R\$ 9.500,00
16	Vassoura de piaçava – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em piaçava, medindo de 26 a 30cm de comprimento 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UM	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
17	Vassoura de cipó – vassoura com cabo de madeira fixado ao taco e cerdas em cipó medindo de 26 a 30 cm de comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 cm de altura.	UM	1000	6	R\$ 6.000,00
18	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto pegador embutido.	UM	300	8	R\$ 2.400,00
19	Balde plástico, balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20l, cor preto pegador embutido.	UM	300	17,5	R\$ 5.250,00
20	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado com tampa, polipropileno, capacidade 15L, diâmetro 20cm, altura 34cm, cor cinza ou branco.	UM	400	6,5	R\$ 2.600,00
21	Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 60L, tipo com tampa, diâmetro 48cm, altura 52cm, cor cinza ou branco.	UM	400	49	R\$ 19.600,00
22	Lustra móveis à base de óleos e solventes vegetais e minerais, fragrância de lavanda, frasco com 200ml	UM	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
23	Rodo plástico duplo 40cm, com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal para secar e passar pano, com pontos que seguram o melhor pano.	UM	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
24	Purificador de Ambiente, aerossol 360/305g, diversa fragrância.	UM	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
25	Pedra Sanitária, com 1 rede plástica, 1 gancho, 1 pedra, diversas fragrâncias	UM	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
26	Alcool em Gel 77° gl - 70 INPM, antisséptico para mãos, 500g/581ml, caixa com 12 unidades.	CX	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

27	Flanela Microfibrã 40x60 cm.	UM	400	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
28	Limpa vidro, embalagem de 500ml, caixa com 12 und.	UM	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
29	Limpador de uso geral multiuso - embalagem 500ml, caixa com 24 und.	UM	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
30	Luva de Borracha para limpeza, Tam: P.	PAR	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
31	Luva de Borracha para limpeza, Tam: M.	PAR	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
32	Luva de borracha para limpeza, Tam: G.	PAR	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
33	Pã coletora de lixo, Plástico.	UM	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
34	Papel Toalha - pct c/02 und. De 50 folhas cada de 19x20cm.	FD	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
35	Soda caustica em escamas, embalagem de 500gr.	UM	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
36	Espanador Sintético 30cm, cerdas finas.	UM	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
37	Inseticida aerossol - inodoro, a base de água, frasco de 300ml, para mosca, mosquitos e baratas.	UM	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
38	Sabonete, aspecto fisico sólido, peso 90 gms – perfumado - fragrância diversas.	UM	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
39	Sabonete líquido, aspecto fisico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, acidez 6,50 a 7,50, teor ativos 10,50 a 11,50. Bombona de 5litros.	UM	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
40	Escovão de teto	UM	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
41	Rodo 30 cm com caixa de 12 unidades	cx	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
42	Rodo de 60 cm caixa de 12 unidades	UND	200	R\$ 117,00	R\$ 13.600,00
43	Escovão oval	cx	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
44	Naftalina de 01 kg	ptc	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
45	Mangueira de 50 metros	und	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
46	Mangueira de 100 metros	und	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
47	Limpa forno	cx	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
48	Limpa Alumínio 500ml	cx	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
49	Saco para Lixo 200 litros	pct	3000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
50	Alcool gel 05 litros	frasc	300	R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
51	Sapólio de 500 ml	cx	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
52	Esfregão	cx	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
53	Alcool gel 70% 1 litro cx c/ 12 und	CX	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
54	Luva de procedimento cx c/ 100 und	cx	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
55	Tapete de Malha und	und	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
56	Touca descartáveis / 100 pacotes	pct	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
57	Pastilha Sanitário caixa c/ 24 und	pct	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
58	Pano multiuso c/ 600	cx	300	R\$ 176,00	R\$ 52.800,00

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: JNE70CJAO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2020**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores listados abaixo:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2127-1	ANDERSON GAMA FARIAS	28/07/2019 a 27/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020
2120-2	ANTONIA ELINE NASCIMENTO DA COSTA	28/07/2019 a 27/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020
1896-4	GUTEMBERG ARAUJO DE SOUZA	01/07/2019 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
10-1	HELIOMAR TERÇO DOS SANTOS	01/07/2019 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
2156-1	IZABEL CRISTINA BARROS CAVALCANTE	27/07/2019 a 25/08/2020	07/07/2020 a 25/08/2020
2230-2	JOAO BATISTA LEITE DE FREITS	01/07/2019 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
2132-1	LARISSA BARROS GRANA	27/07/2019 a 25/08/2020	07/07/2020 a 25/08/2020
189-1	MARIA JOANA MARIZEIRO MARQUES	01/07/2019 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
188-1	MARIA JOSE GONÇALVES DA COSTA	01/07/2019 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
2140-1	NATINA NARA NEVES ASSUNÇÃO	27/07/2019 a 25/08/2020	07/07/2020 a 25/08/2020
26-2	SEBASTIÃO MONTEIRO GIL	02/07/2019 a 01/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
2091-2	SUSY DE ALMEIDA SILVA	27/07/2019 a 25/08/2020	07/07/2020 a 25/08/2020

Art. 2º As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de julho de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador: 5WEXWZXJW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PREGÃO Nº 019/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PMT

Aos dias 28 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de “Eventual contratação de pessoa jurídica, visando fornecimento de materiais didáticos pedagógicos para atender a demanda anual do Município de Tapauá” resultante(s) do Pregão Presencial nº 019/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 550/2020 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 13.472.888/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CAIXA COM 06 UND 40 ml.	CX	170	RADEX	R\$ 21,00	R\$ 3.570,00
	ABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL CAIXA COM 06 UND DE 40 ml.	CX	170	RADEX	R\$ 21,00	R\$ 3.570,00
	APAGADOR QUADRO NEGRO: Com porta giz. Fabricado em madeira pinus, pvc e feltro. Medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm.	UND	500	RADEX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco. Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UND	1000	RADEX	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
	AVENTAL ESCOLAR INFANTIL, DESCRIÇÃO: Avental escolar liso ideal para a atividades artística, fácil de limpar, Especificações Cor a ser definida pela Secretaria solicitante, Composição: PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO. Tamanho: 02 a 03 anos.ANOS	UND	400	ACP	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
	BALANÇO INFANTIL: Confeccionado em madeira com separadores de silicone e corda de nylon. Possui 2 cordas com 5 metros cada. Suporta até 100 quilos. Dimensões: 35X35X50 (AXLXC)	UND	30	PEROLA	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
	BALÃO DE LÁTEX: Tipo canudo. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	500	JOV	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
	BALÃO LÁTEX Nº07: Cintilante. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	500	JOV	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
	BALÃO LÁTEX Nº10: Cintilante. Cores variadas. Pacote com 50 unidades.	PCT	500	JOV	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
	BANDEIRA DO AMAZONAS: Material: papel. Dimensões: 26x16. Modelo: retangular. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	BR	R\$ 15,90	R\$ 795,00
	BANDEIRA DO BRASIL: Material: papel. Dimensões: 26x16. Modelo: retangular. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	BR	R\$ 15,90	R\$ 795,00
	BARBANTE: Material: algodão cru. Número Fios: 08. Rolo com 185 m. Peso aproximado: 300gr.	UND	500	APOLO	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00

BRINQUEDO INFANTIL:TRICICLO, material metal e plástico. Tipo de miniveículo: Pedal, peso do Produto 1.530 Kgm. Medidas mínimas do produto - LxAxP (44,5 cm) (57,5 cm) (38 cm)	UND	50	BRINK	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL: JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO COM FIGURAS E LETRAS. PRODUZIDO EM MDF DE 6mm .CONTÉM 28 PEÇAS.	CX	50	BRINK	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
BRINQUEDO/ JOGO INFANTIL: Jogo Soletrando. Peças em papel cartão. Contém: 75 cartelas de figuras e letras, 12 cartelinhas com figuras e nomes. Dimensões: (AxLxP) 21,2 x 22,2 x 4 cm. Idade: a partir dos 3 anos.	UND	50	BRINK	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Alfabeto móvel. Material: polipropileno rígido pigmentado (colorido). Quantidade 180 peças. Tamanho: medem aproximadamente 3 cm. Dimensão do produto 14x11x11cm. Idade: a partir dos 5 anos.	UND	50	BRINK	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Bingo de letras. Idade: a partir dos 4 anos. Contém: 4 cartelas coloridas em papel couchê de boa gramatura e 90 peças feitas com madeira de reflorestamento com letras impressas, 1 saco plástico.	UND	50	BRINK	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Bloco de montar. Material: plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cores vibrantes. Contém 200 peças com diversos encaixes no formatos: Cotovelos, T, luva de conexão, esfera com pino, cruzetas e sapata. Acompanha cartela auto adesiva de vinil, com 14 figuras descartável para montagens de personagens, acondicionado em sacola de pvc cristal, transparente, com bordas em vivo brilhante e alça em nylon. certificado do inmetro.	UND	50	BRINK	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Boliche e jogo de argola.Contém 6 pinos coloridos, uma bola e 3 argolas que compõem o jogo. Pino com medida mínima de 25 cm de altura, argolas com 17 cm de diâmetro e a bola com 12 cm de diâmetro. Certificado pelo inmetro. Idade: a partir dos 3 anos	UND	100	BRINK	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Jogos de memória variados. Material: MDF. 52 peças. Dimensões: 50x38x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF - 2226x124x40 mm. Idade: A partir de 04 anos	UND	50	BRINK	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Quebra cabeça grande. Kit de 9 quebra-cabeças em mdf de 20x20cm cada. Total de 57 peças em mdf, com imagens do dia a dia relacionadas à higiene. Embalagem: 20 x 20cm.	UND	50	BRINK	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Tapete do alfabeto em e.v.a. Características: Várias cores. Com anti-derrapante. Cores atóxicas. Lavável. Idade: a partir dos 3 anos. Dimensões: 32 x 32 x 1 cm (C x L x A). Tamanho Montado: 295 x 135 cm (C x L). Quantidade: 36 peças.	UND	50	BRINK	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
BRINQUEDO/JOGO INFANTIL: Tapete dos números. Tapete Borracha EVA Números 10 Peças - 5 mm. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 28x28x5cm. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 30x30x6cm. Superfície macia, lavável, térmica, atóxica, colorida. Idade recomendada: a partir de 3 anos. Composição/Material: EVA emborrachado	UND	50	BRINK	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
CAPA ENCADERNAÇÃO: Material pvc-cloreto de polivinila. Tipo A4. Cor Preta. Formato 210x297mm. Espessura 0,30 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	CPM	R\$ 32,00	R\$ 640,00
CAPA ENCADERNAÇÃO: Material pvc-cloreto de polivinila. Tipo A4. Cor transparente. Formato 210x297mm. Espessura 0,30 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	20	CPM	R\$ 32,00	R\$ 640,00
CARIMBOS DE MADEIRA: revestidos com borracha na parte inferior. 26 peças, medindo 4 x 4cm. Embalagem: Caixa					

de papel cartão, lacrada com película de P.V.C.	CX	80	SINQUE	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	
CARTOLINA: Folha cartolina em celulose vegetal. Gramatura: 140g/m². Dimensões: 660mmX500mm. Cor: a ser definida pela secretaria solicitante. Bloco com 100 folhas.	BL	25		FILIPAPER	R\$ 56,50	R\$ 1.412,50
COLA COLORIDA: Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores. Caixa com 6 tubos de 25 gramas cada.	CX	50		ACRILEX	R\$ 13,50	R\$ 675,00
COLA DE SILICONE LIQUIDA: Caixa com 06 unidades, 250 ml/cada	CX	200		ARTESÃ	R\$ 61,70	R\$ 12.340,00
COLA PRA ISOPOR: Composição Básica: dentre outros, polivinil acetato – PVA. Atóxica. Incolor. Aplicação: papel, vidro e isopor. Embalagem: frasco com 250g.	UND	500		ACRILEX	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
COLA, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas. Cx com 12 unid.	CX	45		LEO&LEO	R\$ 16,00	R\$ 720,00
COMPRESSOR DE AR INFLADOR DE 02 BICOS PARA ENCHER BALÃO: Voltagem 110V. Potência 680 watts. Enche até duas bexigas por vez. Alça para transporte. Protetores para os bicos. Possui 1 bico ar direto e 1 bico push-on. Dimensões do produto: 18 x 16 x 14 cm (A x L x C). Dimensões da embalagem: 18 x 16 x 17,5 (A x L x C). Peso: 1,5 Kg.	UND	10		LORBEM	R\$ 99,60	R\$ 996,00
DADO GRANDE em resina plástica translúcida jateada - efeito de vidro jateado fosco. Medida: 27mm	UND	40		UV	R\$ 11,99	R\$ 479,60
DVD-RW: Virgem regravável. 4 x 4.7 Gb. 120 minutos. Pacote com 50 unidades.	PCT	100		MULTILASER	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
DVD EDUCATIVO PRA CRECHE VARIADOS, podendo ser: Bitá e os animais, coleção Cailou , Pocoyou, Patati Patatá, Cocoricó, Galinha Pintadinha ou da Coleção dos Contos Clássicos Infantis: A Bela e a Fera, A Cigarra e a Formiga, A Festa no Céu, A Galinha dos Ovos de Ouro, A Galinha Ruiva, A Lebre e a Tartaruga, A Pequena Sereia, A Raposa e as Uvas, Ali Babá e os Quarenta Ladrões, Branca de Neve Cachinhos Dourados e os Três Ursos, Chapeuzinho Vermelho, Cinderela, João e Maria, O Corvo e a Raposa, O Gato de Botas O Leão e o Ratinho, O Patinho Feio, O Soldadinho de Chumbo Os Três Porquinhos, Pinóquio e Rapunzel	UND	200		VAMOS APRENDER	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
E.V.A ATOALHADO: Cor: Amarelo. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200		KALUNGA	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
E.V.A ATOALHADO: Cor: Azul. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200		KALUNGA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
E.V.A ATOALHADO: Cor: Branco. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200		KALUNGA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
E.V.A ATOALHADO: Cor: Lilás. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo						

100 folhas.	BL	200	KALUNGA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	
	E.V.A ATOALHADO: Cor: Preto. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	KALUNGA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	E.V.A ATOALHADO: Cor: Verde. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	KALUNGA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	E.V.A ATOALHADO: Cor: Vermelho. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	KALUNGA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	E.V.A ESTAMPADO: Cores variadas. Dimensões: 400mmx600mm x1,8mm. Blocos contendo 100 folhas.	BL	200	KALUNGA	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
	ESCORREGA GRANDE: Confeccionado em plástico rígido. Cores variadas. Medidas: 2,10 x 1,20 x 0,50	UND	30	KREATIVA	R\$ 879,00	R\$ 26.370,00
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO: Material: plástico. Diâmetro: 07mm. Cor: variadas. Transmitância: opaca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	MARPAX	R\$ 10,80	R\$ 21,60
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO: Material: plástico. Diâmetro: 09mm. Cor: variadas. Transmitância: opaca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	MARPAX	R\$ 10,80	R\$ 21,60
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO: Material: plástico. Diâmetro: 12mm. Cor: variadas. Transmitância: opaca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	MARPAX	R\$ 17,48	R\$ 34,96
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO: Material: plástico. Diâmetro: 14mm. Cor: variadas. Transmitância: opaca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	MARPAX	R\$ 18,58	R\$ 37,16
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO: Material: plástico. Diâmetro: 20mm. Cor: variadas. Transmitância: opaca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	MARPAX	R\$ 19,10	R\$ 38,20
	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO: Material: plástico. Diâmetro: 29mm. Cor: variadas. Transmitância: opaca. Pacote com 100 unidades.	PCT	2	MARPAX	R\$ 19,80	R\$ 39,60
	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	UND	400	EASY OFFICE	R\$ 1,30	R\$ 520,00
	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	UND	400	EASY OFFICE	R\$ 2,58	R\$ 1.032,00
	FELTRO: Cor amarela. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
	FELTRO: Cor azul. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
	FELTRO: Cor preta. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
	FELTRO: Cor verde. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
	FELTRO: Cor vermelha. Largura: 1,40m.	M	200	SANTA FÉ	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
	FITA DE CETIM, com 3 cm de largura, apresentação em rolo de 100 metros de comprimento, em cores diversas.	RL	200	ELO 7	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
	FITILHO: Cor amarela. Dimensões: 30mmX50mt	RL	200	ELO 7	R\$ 3,40	R\$ 680,00
	FITILHO: Cor azul. Dimensões: 30mmX50mt	RL	200	ELO 7	R\$ 3,40	R\$ 680,00
	FITILHO: Cor branco. Dimensões: 30mmX50mt	RL	200	ELO 7	R\$ 3,40	R\$ 680,00
	FITILHO: Cor rosa. Dimensões: 30mmX50mt	RL	200	ELO 7	R\$ 3,40	R\$ 680,00

FITILHO: Cor verde. Dimensões: 30mmX50mt	RL	200	ELO 7	R\$ 3,40	R\$ 680,00
FITILHO: Cor vermelho. Dimensões: 30mmX50mt	RL	200	ELO 7	R\$ 3,40	R\$ 680,00
FOLHA DE ISOPOR 50 X 100 CM, ESPESSURA 20 MM	UND	300	ISOTERME	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
FOLHA DE ISOPOR 50 X 100 CM, ESPESSURA 30 MM	UND	200	ISOTERME	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
GIZ QUADRO NEGRO: Material sulfato de cálcio. Tipo bastonete. Cor branca. Caixa com 64 unidades.	CX	200	DELTA	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
GLITTER: Material pvc- cloreto de polivinila. Aspecto físico: partículas metalizadas. Cores variadas. Pacote de 1 kg.	PCT	20	LANTECOR	R\$ 19,90	R\$ 398,00
GUILHOTINA PROFISSIONAL: Tipo manual Totalmente construída em aço, régua milimetrada, pintada a pó na cor branca com capacidade máxima de corte de aproximadamente 15 folhas. Tamanhos: Área de corte: 460mm (corta até o tamanho A-3); Da área da mesa: 340x553).	UND	10	LASSANE	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
JOGO INFANTIL: Jogo de memória em inglês. Faixa etária a partir dos 06 anos de idade. Contém: 1 Jogo de Memória com 12 pares e 3 imagens em cada peça. Tamanho de 7x7cm cada carta.	UND	50	TOVS	R\$ 49,95	R\$ 2.497,50
MARCADOR PERMANENTE: Aplicação na identificação de recipientes e amostras. Cor: Azul. Caixa com 12 unidades.	CX	35	PILOT	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
MARCADOR PERMANENTE: Aplicação na identificação de recipientes e amostras. Cor: Preto. Caixa com 12 unidades.	CX	35	PILOT	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
MARCADOR PERMANENTE: Aplicação na identificação de recipientes e amostras. Cor: Vermelho. Caixa com 12 unidades.	CX	35	PILOT	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
MINI TRAVE DE FUTEBOL. 01 Trave de ferro de 1 1/4" Desmontável. 01 Rede de Nylon; Dimensões: (AXLXP) 60cmX90cmX40cm. Embalagem - 01 Volume 90cm x 60cm x 0,8cm. Peso 4.1kg	UND	50	TOVS	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
MODELADOR para fabricação de babado de papel crepom	UND	20	SANTA CECILIA	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
PACOTE DE OLHOS MOVÉIS: Tamanho: 16mm. Composição: 100% Plástico. Pacote com 1000 unidades.	PCT	100	CRIATIVO	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
PALITO PARA PICOLÉ: Pontas arredondadas. Pacotes com 100 unidades.	PCT	100	THEOTO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 350 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 96 cm, Cor: branco, Características Adicionais: duplex	FL	2000	MULTICOLOR	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
PAPEL CONTACT: Transparente. Rolo com 25 metros.	RL	200	POLITAC	R\$ 78,10	R\$ 15.620,00
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: amarelo. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: azul escuro. Pacote com 10 unidades. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: laranja. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: lilás. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: preto. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: rosa. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50

PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: Roxo. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: verde claro. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: verde. Pacote com 10 unidades	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL CREPOM LISO: tipo parafinado, -med. 0,48 x 2,00m. Cor: vermelho. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	NOVA PRINT	R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
PAPEL DUPLA FACE: Dimensões: 48cmx66cm. Liso. Pacote com 20 folhas. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PCT	800	COLOSET	R\$ 35,60	R\$ 28.480,00
PAPEL FOTOGRÁFICO: Tipo: brilhante. Gramatura: 180g/m². Cor: branca. Dimensões: 210mmX297mm (LxC). Pacote com 100 folhas.	PCT	10	GLOSSY	R\$ 28,45	R\$ 284,50
PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 50cmX60cm. Cor: Dourado. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80
PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 50cmX60cm. Cor: Prateado. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80
PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 50cmX60cm. Cor: Verde. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80
PAPEL LAMINADO: Dimensões (CXL) 50cmX60cm. Cor: Vermelho. Pacote com 40 folhas.	PCT	20	VMP	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80
PAPEL MADEIRA: Material celulose vegetal. Tipo papel semi-kraft. Dimensões: (CXL) 66cmX96cm. Cor parda.	UND	2500	SUPPLIPACK	R\$ 1,38	R\$ 2.450,00
PAPEL MICROONDULADO: Dimensões: (CXL) 50cmX80cm. Pacotes com 10 unidades. Cor a ser definida pela secretaria solicitante.	PCT	10	VMP	R\$ 31,50	R\$ 315,00
PAPEL VERGÊ, : 180gm. Dimensões: (CXL) 210mmX297mm. Bloco com 50 unidades. Cor: Azul.	BL	100	OIF PAPER	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
PAPEL VERGÊ: 180gm. Dimensões: (CXL) 210mmX297mm. Bloco com 50 unidades. Cor: Branco.	BL	100	OIF PAPER	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
Perfuradora para Encadernação - espiral características mínimas: perfuradora manual para encadernação em espirais, feita em aço tratado e pintura a pó, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, matrizes em aço temperado, com 4 regulagens, base com apoio em borracha. área útil da mesa: 30 x 40 cm, área total da base: 40 x 40 cm, dimensões com embalagem: 50 x 50 x 20 cm, peso aproximado.: 14 KG	UND	10	MARPAX	R\$ 568,50	R\$ 5.685,00
PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: preto., Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável, caixa com 12 unid.	CX	20	PILOT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
PINCEL ATÔMICO: Material corpo: plástico. Tipo escrita: grossa. Tipo ponta: feltro chanfrada. Cor azul. Recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	20	PILOT	R\$ 18,00	R\$ 360,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: Ponta macia; recarregável, Cor: preto. Caixa com 12 unidades.	CX	800	PILOT	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: Ponta macia; recarregável, Cor: vermelho, caixa com 12 unidades.	CX	800	PILOT	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO: Ponta macia. Recarregável. Cor: azul. Caixa com 12 unidades.	CX	800	PILOT	R\$ 72,00	R\$ 57.600,00
PISCINA DE BOLINHA: Itens Inclusos: 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade, 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado, rede de proteção Especial. Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade. Estrutura 100% em Aço Galvanizado. 1.000 Bolinhas Coloridas feitas com material 100% virgem.					

Dimensões: Tamanho: 1,20m x 1,20m. Altura total montada: 1,80m. Placas com 35cm de altura. Capacidade máxima: 5 crianças.	UND	30	ROTOPLAY	R\$ 1.100	R\$ 33.000,00	
	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão FINO (11,3 mm x 300 mm).	UND	500	TRAMA	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
	PISTOLAS PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: perfeita para trabalhos doméstico, artesanatos, voltagem: Bivolt (110x220volts), potência: 80W, Característica Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3mm x 300mm)	UND	500	TRAMA	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
	PLÁSTICO TRANSPARENTE: Dimensões: 2,20mX1,38m. Espessura 10mm.	M	100	JC DECOR	R\$ 9,00	R\$ 900,00
	Quadro branco, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão : 2,50m X 1,20m	UND	200	STALO	R\$ 517,80	R\$ 103.560,00
	Quadro Verde, Material moldura: Alumínio, com suporte para canetas, Dimensão : 2,50m X 1,20m	UND	200	SOUZA	R\$ 555,00	R\$ 111.000,00
	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: amarelo ouro	M	200	CORTTEX	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: azul del rey	M	200	CORTTEX	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: branco	M	200	CORTTEX	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: verde escuro	M	200	CORTTEX	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
	TECIDO: Cetim. 3m de largura. Cor: vermelho	M	200	CORTTEX	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: azul royal	M	200	SOFT DREAM	R\$ 25,80	R\$ 5.160,00
	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: branco	M	200	SOFT DREAM	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: verde escuro	M	200	SOFT DREAM	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
	TECIDO: Helanca Light. 100% poliéster. Cor: vermelho	M	200	SOFT DREAM	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
					VALOR TOTAL	R\$ 840.060,52

Tapauá, 28 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI

CNPJ nº 13.472.888/0001-07

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: SEOVVLSJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREGÃO Nº 020/2020 – CPL/PM

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – PMT

Aos dias 28 de julho de 2020, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de “Eventual

contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Tapauá” resultante(s) do Pregão Presencial nº 020/2020 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 510/2020 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 13.472.888/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega. Unidade de Fornecimento Caixa com 12 unidades de 1 litro	CX	100	BRILUX	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65° INPM, Apresentação: gel, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	50	ZULU	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
	ALGODÃO com fibras naturais e 100% hidrofiliado. Unidade de fornecimento. Caixa com 10 embalagens de 25g	CX	50	APOLO	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidade (frasco com 360 ml)	CX	50	GLADE	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
	AVENTAL, confeccionado em napa, branca, sem manga, tira de lona no pescoço e na cintura para ajuste. Fixo através de costura. Tamanho G.	UNID	50	AV	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	BACIA: Material Plástico resistente. Capacidade: 10 litros.	UNID	100	MCD	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	BACIA: Material Plástico resistente. Capacidade: 20 litros	UNID	100	MCD	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
	BACIA: Material Plástico resistente. Capacidade: 30 litros.	UNID	100	MCD	R\$ 27,75	R\$ 2.775,00
	BALDE, material: plástico reforçado em polipropileno capacidade 20 litros com alça de metal	UNID	100	MCD	R\$ 16,25	R\$ 1.137,00
	CERA, Composição: emulsão de ceras para acabamento metalizado, Aplicação: limpeza de Piso Korodur, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades de 750 ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	50	KI JÓIA	R\$ 82,25	R\$ 4.112,50
	COLÔNIA: Aroma: Lavanda. Uso infantil. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 frascos de 200 ml, hipoalérgica e dermatologicamente testada.	CX	20	CHEIRINHO DE BEBE	R\$ 248,00	R\$ 4.960,00
	CREME DENTAL INFANTIL: com flúor. Embalagem em caixa de papel cartão plastificada. Unidade de fornecimento: Pacote com 12 unidades de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no ministério da saúde e selo de aprovação da associação brasileira de odontologia.	PCT	20	TRA LA LÁ	R\$ 43,00	R\$ 860,00
	DESENTUPIDOR material bucal: plástico flexível, Material Cabo: madeira comp. 70 cm. Aplicação: vaso sanitário	UNID	50	ANFORO	R\$ 6,16	R\$ 308,00
	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a ser definida pelo secretaria solicitante, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores,					

Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 1 litro. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	100	PINHO BRIL	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	
	DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	100	YPÊ	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
	ESCOVA LIMPEZA , Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	UNID	100	HAROCHEM	R\$ 4,39	R\$ 439,00
	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%)	UNID	100	HAROCHEM	R\$ 4,39	R\$ 439,00
	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval	UNID	100	GOULAR	R\$ 3,75	R\$ 375,00
	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm. Unidade de fornecimento: caixa com 60 unidades	UNID	50	LIMPANO	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	UNID	700	ITALEX	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: tamanho G. Pacote com 12 unidades	PCT	100	POM POM	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: tamanho XG. Pacote com 12 unidades	PCT	100	POM POM	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
	GUARDANAPO DE PAPEL: Tamanho: 30 x 33 cm, branco, papel 1ª qualidade. Unidade de fornecimento: Caixa com 36 pacotes de 50 unidades.	CX	30	MAXIM	R\$ 71,64	R\$ 2.149,20
	INSETICIDA: tipo aerosol. Inodoro e eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da dengue, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 360ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	80	BAYGON	R\$ 129,00	R\$ 10.320,00
	LENÇO UMEDECIDO: material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil. Unidade de fornecimento: Pacote com 96 unidades.	PCT	50	HUGGEIS	R\$ 13,25	R\$ 662,50
	LIMPA VIDROS: com registro no Ministerio da Saúde. Aspecto físico: líquido.					

Composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solventes, corante e veículo. Aplicação para limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de TV e acrílicos. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 frascos de 500ml. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega	CX	80	FACILITA	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00	
LIXEIRA, Material: aço inox, Capacidade: 30 l, Características Adicionais: com tampa e pedal para acionamento.	UNID	20	A CASA	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	
LIXEIRA, Material: Plástico Resistente; Aplicação: Coleta de lixo; Tipo Tampa: Basculante (vai-vem); Capacidade: 100 litros.	UNID	20	JCN	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	
LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, Cor: variada	UNID	200	JAGUAR	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00	
LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades de 200ml.	CX	50	BRAVO	R\$ 102,75	R\$ 5.137,50	
LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades. (50 pares)	PCT	50	LUVIX	R\$ 19,50	R\$ 975,00	
NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.	PCT	200	NAF	R\$ 2,45	R\$ 490,00	
PÁ PARA LIXO, Material: metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	UNID	80	FUZIL	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00	
PALHA DE AÇO: Material: lâ de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Fardo com 14 pacotes de 8 unidades.	FD	50	ASSOLAN	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
PANO DE COPA E COZINHA, composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente (47x70) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado em saco plástico transparente, sem estampa. Pacote com 12 unidades	PCT	30	DULAR	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50	
PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	UNID	2000	DULAR	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	
PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 500m; Unidade Fornecimento: Fardo com 24 unidades	FD	50	MILI	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA SIMPLES: 100% de celulose virgem. Macio, absorvente e econômico, com alto poder de absorção e resistência. Sem perfume. Unidade de						

fornecimento: Caixa com 6 rolos de 200m.	CX	80	MILI	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	
	PENTE DE PLÁSTICO: material plástico, modelo cabo, dentes finos. Uso infantil.	UNID	300	SANTA FÉ	R\$ 1,80	R\$ 540,00
	POMADA CONTRA ASSADURA composto com óxido de zinco, tubo com 40g. Uso infantil.	UNID	100	POM POM	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UNID	200	RD	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
	SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 pacotes de 200 gramas. Validade de 1 ano, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Biodegradável.	CX	50	YPÊ	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fardo com 27 unidades de 500g. Validade de 1 ano, azul, c/ aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água s/ formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável	FD	100	TIXAN YPÊ	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
	SABONETE: em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, (PH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal, peso 90 gramas. Unidade de fornecimento: pacotes com 12 unidades de 90g.	PCT	30	EVEN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCT	200	DOVEN	R\$ 3,75	R\$ 750,00
	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	300	DOVEN	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PCT	300	DOVEN	R\$ 20,25	R\$ 6.075,00
	SACO DE RÁFIA (fibra): Medindo 55X90. Capacidade para 50Kg.	UNID	1000	RAFI	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	SODA CAUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de fornecimento: Caixa com 12 unidades de 500g. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 04 meses no ato da entrega.	CX	80	LIPON	R\$ 111,50	R\$ 8.920,00
	TALCO EM PÓ: para uso infantil. Hipoalérgico e dermatologicamente testado. Unidade de fornecimento: Caixa com 12 frascos de 140 g.	CX	30	POPPY	R\$ 126,00	R\$ 3.780,00
	TOALHA DE MÃO: fabricada em algodão fio penteado, 100% algodão de fibra longa, tamanho 22cm x37cm, toalha de boa qualidade.	UNID	300	SANTISTA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Touca tipo descartável, material TNT, branca,					

tamanho único com elástico. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	80	ISOPLAST	R\$ 14,35	R\$ 1.148,00	
	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm	UNID	500	VONDER	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
					VALOR TOTAL	R\$ 151.464,70

Tapauá, 28 de julho de 2020

JOSÉ BEZERRA GUEDES

Prefeito Municipal

PEDROSA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI

CNPJ nº 13.472.888/0001-07

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador: N79RZOFOI

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
RGF - 1º SEMESTRE

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")-JUL/2019 A JUN/2020														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.199.293,87	1.652.301,49	1.634.356,75	1.633.582,35	1.658.721,28	2.902.980,56	1.266.250,59	1.523.621,94	1.583.920,97	1.428.834,39	1.415.904,46	1.774.158,49	20.673.927,14	0,00
Pessoal Ativo	2.199.293,87	1.652.301,49	1.634.356,75	1.633.582,35	1.658.721,28	2.902.980,56	1.266.250,59	1.523.621,94	1.583.920,97	1.428.834,39	1.415.904,46	1.774.158,49	20.673.927,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.893.755,01	1.349.504,96	1.340.434,19	1.336.332,80	1.362.744,34	2.072.998,36	1.242.931,89	1.276.947,74	1.304.223,69	1.283.408,58	1.320.706,47	1.461.955,81	17.245.943,84	0,00
Obrigações Patronais	305.538,86	302.796,53	293.922,56	297.249,55	295.976,94	829.982,20	23.318,70	246.674,20	279.697,28	145.425,81	95.197,99	312.202,68	3.427.983,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	21.039,62	23.966,23	7.097,37	8.152,42	6.945,80	203.937,23	34.657,06	24.059,58	27.116,02	2.598,76	22.117,57	28.887,02	410.574,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.039,62	23.966,23	7.097,37	4.753,73	6.945,80	203.937,23	34.657,06	24.059,58	27.116,02	2.598,76	22.117,57	28.887,02	407.175,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	3.398,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.398,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.178.254,25	1.628.335,26	1.627.259,38	1.625.429,93	1.651.775,48	2.699.043,33	1.231.593,53	1.499.562,36	1.556.804,95	1.426.235,63	1.393.786,89	1.745.271,47	20.263.352,46	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												46.224.197,84		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												800.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												500.000,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.924.197,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.263.352,46	45,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.954.518,70	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.606.792,76	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.259.066,83	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RGF –ANEXO 2(LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")-JANEIRO/2020 A JUNHO/2020				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.274.853,87	26.922.875,75	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	27.274.853,87	26.922.875,75	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.274.853,87	26.922.875,75	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	23.821.656,54	23.685.640,38	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	3.453.197,33	3.237.235,37	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencido se não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	11.806.441,12	17.081.215,08	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	11.806.441,12	17.081.215,08	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.630.454,38	17.219.973,96	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.824.013,26	138.758,88	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	15.468.412,75	9.841.660,67	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.109.801,19	46.224.197,84	0,00	-
(-)(art.Transferências166-A, § 1º, da obrigatórias CF) da União relativas às emendas individuais	0,00	800.000,00	0,00	-
RECEITADOS LIMITESCORRENTEDE ENDIVIDAMENTOLÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IVPARA- V)CÁLCULO	43.109.801,19	45.424.197,84	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	63,27	59,27	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	35,88	21,67	0,00	-
LIMITE<120%>DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	51.731.761,43	54.509.037,41	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	46.558.585,29	49.058.133,67	0,00	-
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	404.126,16	405.838,74	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.318.013,82	508.951,60	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RGF –ANEXO 3(LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)- JANEIRO/2020 A JUNHO/2020				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS(I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.109.801,19	46.224.197,84	0,00	-
(-) individuais Transferências (art. 166-A, obrigatórias § 1º, dada CF) União(VII) relativas às emendas	0,00	800.000,00	0,00	-
RECEITAS LIMITES CORRENTE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = PARA (VI - VII) CÁLCULO	43.109.801,19	45.424.197,84	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE <22%> DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	9.484.156,26	9.993.323,52	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.535.740,64	8.993.991,17	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	0,00	0,00	0,00	-

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RGF – ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")-JANEIRO/2020 A JUNHO/2020		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
GARANTIAS CONCEDIDAS	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.224.197,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	45.424.197,84	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.267.871,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.541.084,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.179.693,85	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

LRF, art.48 –Anexo 6- JANEIRO/2020 A JUNHO/2020		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		46.224.197,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.424.197,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.924.197,84
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.263.352,46	45,11

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.954.518,70	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.606.792,76	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.259.066,83	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.841.660,67	59,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.509.037,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.993.323,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.267.871,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.179.693,85	7,00

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: QTT4CLV60

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
RREO - 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.362.478,00	38.362.478,00	7.976.940,86	20,79	22.184.423,42	57,83	16.178.054,58
RECEITAS CORRENTES	38.362.478,00	38.362.478,00	7.553.243,58	19,69	21.658.784,29	56,46	16.703.693,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.423.000,00	1.423.000,00	250.871,50	17,63	808.908,06	56,85	614.091,94
Impostos	1.223.000,00	1.223.000,00	232.750,59	19,03	699.870,90	57,23	523.129,10
Taxas	200.000,00	200.000,00	18.120,91	9,06	109.037,16	54,52	90.962,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	163.442,63	23,35	361.838,68	51,69	338.161,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	163.442,63	23,35	361.838,68	51,69	338.161,32
RECEITA PATRIMONIAL	111.000,00	111.000,00	10.457,12	9,42	77.097,35	69,46	33.902,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.000,00	39.000,00	6.571,08	16,85	19.713,24	50,55	19.286,76
Valores Mobiliários	72.000,00	72.000,00	3.886,04	5,40	57.384,11	79,70	14.615,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.128.478,00	36.128.478,00	7.121.878,68	19,71	20.173.271,09	55,84	15.955.206,91
Transferências da União e de suas Entidades	22.270.078,00	22.270.078,00	4.872.038,57	21,88	12.752.912,61	57,26	9.517.165,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.548.400,00	8.548.400,00	1.448.315,98	16,94	4.674.699,85	54,69	3.873.700,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.310.000,00	5.310.000,00	801.524,13	15,09	2.745.658,63	51,71	2.564.341,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.593,65	0,00	237.669,11	0,00	-237.669,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.313,65	0,00	14.217,59	0,00	-14.217,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	280,00	0,00	223.451,52	0,00	-223.451,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	423.697,28	0,00	525.639,13	0,00	-525.639,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	423.697,28	0,00	525.639,13	0,00	-525.639,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	123.697,28	0,00	225.639,13	0,00	-225.639,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.362.478,00	38.362.478,00	7.976.940,86	20,79	22.184.423,42	57,83	16.178.054,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	SALDO A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(V) = (III+ IV)	38.362.478,00	38.362.478,00	7.976.940,86	20,79	22.184.423,42	57,83	16.178.054,58
DÉFICIT (VI)					0,00		

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.362.478,00	38.362.478,00	7.976.940,86	20,79	22.184.423,42	57,83	16.178.054,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.423.515,64			4.423.515,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.423.515,64			4.423.515,64		

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.362.478,00	45.415.062,89	2.866.746,84	31.865.306,68	13.549.756,21	5.383.942,37	16.465.492,04	28.949.570,85	15.119.881,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.249.778,00	38.677.079,80	2.550.841,98	28.808.066,01	9.869.013,79	4.998.784,66	15.533.816,02	23.143.263,78	14.188.205,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.322.950,00	18.502.119,20	397.967,49	17.267.341,60	1.234.777,60	3.190.062,95	8.992.690,84	9.509.428,36	7.648.564,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.896.828,00	20.144.960,60	2.152.874,49	11.540.724,41	8.604.236,19	1.808.721,71	6.541.125,18	13.603.835,42	6.539.641,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.912.700,00	6.533.815,09	315.904,86	3.057.240,67	3.476.574,42	385.157,71	931.676,02	5.602.139,07	931.676,02	0,00
INVESTIMENTOS	2.162.700,00	5.783.815,09	315.904,86	2.336.567,59	3.447.247,50	178.314,60	579.697,90	5.204.117,19	579.697,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	0,00	720.673,08	29.326,92	206.843,11	351.978,12	398.021,88	351.978,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	204.168,00			204.168,00			204.168,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.362.478,00	45.415.062,89	2.866.746,84	31.865.306,68	13.549.756,21	5.383.942,37	16.465.492,04	28.949.570,85	15.119.881,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.362.478,00	45.415.062,89	2.866.746,84	31.865.306,68	13.549.756,21	5.383.942,37	16.465.492,04	28.949.570,85	15.119.881,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.718.931,38		7.064.541,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.362.478,00	45.415.062,89	2.866.746,84	31.865.306,68		5.383.942,37	22.184.423,42		22.184.423,42	0,00
RESERVA DORPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) - PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.362.478,00	45.415.062,89	2.866.746,84	31.865.306,68	100,00	13.549.756,21	5.383.942,37	16.465.492,04	100,00	28.949.570,85	0,00
LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	3.601,04	1.694.866,02	5,32	365.133,98	294.787,45	975.801,79	5,93	1.084.198,21	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	3.601,04	1.694.866,02	5,32	365.133,98	294.787,45	975.801,79	5,93	1.084.198,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.796.523,00	6.049.765,62	292.852,79	5.123.070,56	16,08	926.695,06	916.323,63	2.496.069,56	15,16	3.553.696,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.736.000,00	4.961.213,00	261.134,72	4.285.747,45	13,45	675.465,55	751.520,77	2.053.491,77	12,47	2.907.721,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.523,00	829.222,62	29.578,60	751.298,84	2,36	77.923,78	149.357,80	394.225,47	2,39	434.997,15	0,00
CONTROLE INTERNO	125.000,00	119.330,00	0,00	0,00	0,00	119.330,00	0,00	0,00	0,00	119.330,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.000,00	140.000,00	2.139,47	86.024,27	0,27	53.975,73	15.445,06	48.352,32	0,29	91.647,68	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.902,00	1.734.572,58	80.575,90	652.547,70	2,05	1.082.024,88	95.452,65	372.130,85	2,26	1.362.441,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.213.902,00	1.734.572,58	80.575,90	652.547,70	2,05	1.082.024,88	95.452,65	372.130,85	2,26	1.362.441,73	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	10.038.230,00	14.372.162,31	1.979.381,77	11.785.824,35	36,99	2.586.337,96	1.944.304,72	6.116.837,91	37,15	8.255.324,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.581.521,77	358.859,40	668.903,25	2,10	912.618,52	253.649,35	359.091,35	2,18	1.222.430,42	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.198.530,00	9.287.833,00	1.260.092,88	8.285.636,23	26,00	1.002.196,77	1.294.648,85	4.155.331,19	25,24	5.132.501,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.949.850,00	2.501.957,54	291.333,36	2.127.536,87	6,68	374.420,67	279.202,28	1.168.787,79	7,10	1.333.169,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	848.850,00	959.850,00	69.096,13	703.748,00	2,21	256.102,00	116.804,24	433.627,58	2,63	526.222,42	0,00
EDUCAÇÃO	11.406.846,00	11.833.250,00	12.356,91	8.184.432,83	25,68	3.648.817,17	1.530.622,59	4.443.332,10	26,99	7.389.917,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.000,00	730.657,53	5.303,53	545.186,83	1,71	185.470,70	105.411,90	301.542,83	1,83	429.114,70	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.070.326,00	8.486.876,00	30.674,93	5.611.070,45	17,61	2.875.805,55	1.026.048,06	2.891.005,10	17,56	5.595.870,90	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.619.824,00	2.600.020,47	-26.073,06	2.025.724,04	6,36	574.296,43	399.162,63	1.250.784,17	7,60	1.349.236,30	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.696,00	15.696,00	2.451,51	2.451,51	0,01	13.244,49	0,00	0,00	0,00	15.696,00	0,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	0,00	7.032,60	0,02	182.967,40	0,00	7.032,60	0,04	182.967,40	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	190.000,00	0,00	7.032,60	0,02	182.967,40	0,00	7.032,60	0,04	182.967,40	0,00
URBANISMO	2.785.900,00	5.002.617,38	192.939,16	2.712.924,76	8,51	2.289.692,62	355.836,29	1.112.045,39	6,75	3.890.571,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.600,00	2.581.817,38	15.792,16	2.262.133,35	7,10	319.684,03	260.257,61	796.900,41	4,84	1.784.916,97	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	893.300,00	2.128.800,00	176.107,00	437.976,11	1,37	1.690.823,89	95.578,68	303.369,68	1,84	1.825.430,32	0,00
SERVIÇOS URBANOS	292.000,00	292.000,00	1.040,00	12.815,30	0,04	279.184,70	0,00	11.775,30	0,07	280.224,70	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SANEAMENTO	195.000,00	180.000,00	10.198,44	65.840,36	0,21	114.159,64	0,00	30.641,92	0,19	149.358,08	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	175.000,00	160.000,00	10.198,44	65.840,36	0,21	94.159,64	0,00	30.641,92	0,19	129.358,08	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) - PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
AGRICULTURA	710.000,00	759.850,00	46.018,83	199.768,83	0,63	560.081,17	35.997,43	88.744,51	0,54	671.105,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.000,00	372.850,00	46.018,83	182.518,83	0,57	190.331,17	33.162,09	80.258,65	0,49	292.591,35	0,00
ABASTECIMENTO	238.000,00	238.000,00	0,00	17.250,00	0,05	220.750,00	2.835,34	8.485,86	0,05	229.514,14	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	339.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
ENERGIA	500.000,00	787.600,00	184.613,30	454.405,30	1,43	333.194,70	0,00	269.792,00	1,64	517.808,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	787.600,00	184.613,30	454.405,30	1,43	333.194,70	0,00	269.792,00	1,64	517.808,00	0,00
TRANSPORTE	941.077,00	916.077,00	64.208,70	263.920,29	0,83	652.156,71	3.774,50	201.085,29	1,22	714.991,71	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	941.077,00	916.077,00	64.208,70	263.920,29	0,83	652.156,71	3.774,50	201.085,29	1,22	714.991,71	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	780.000,00	780.000,00	0,00	720.673,08	2,26	59.326,92	206.843,11	351.978,12	2,14	428.021,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	780.000,00	0,00	720.673,08	2,26	59.326,92	206.843,11	351.978,12	2,14	428.021,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	204.168,00	0,00	0,00	0,00	204.168,00	0,00	0,00	0,00	204.168,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	204.168,00	0,00	0,00	0,00	204.168,00	0,00	0,00	0,00	204.168,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.362.478,00	45.415.062,89	2.866.746,84	31.865.306,68	100,00	13.549.756,21	5.383.942,37	16.465.492,04	100,00	28.949.570,85	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)- JUL/2019 A JUN/2020														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

RECEITAS CORRENTES (I)	4.983.457,72	3.466.993,15	3.981.762,10	3.353.888,12	4.164.526,80	7.146.992,90	3.903.040,25	4.533.967,37	3.620.434,71	3.812.542,87	3.751.107,26	4.509.818,85	51.228.532,10	43.561.698,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.255,17	135.769,13	127.518,29	158.602,77	169.354,46	157.563,14	142.407,85	130.035,44	152.602,90	132.990,37	94.391,55	156.479,95	1.714.971,02	1.423.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.710,14	1.626,28	3.254,35	558,90	445,70	1.605,97	0,00	125,83	414,16	10.741,33	45.000,00
ISS	60.802,90	75.492,35	56.313,55	77.987,66	92.597,53	83.704,04	59.133,61	40.018,63	49.445,31	50.794,03	23.865,62	64.446,42	734.601,65	438.000,00
ITBI	27.525,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,87	706,35	265,80	12.981,60	43.254,86	35.000,00
IRRF	60.388,56	56.281,48	67.129,76	73.847,90	72.010,37	67.754,84	66.532,54	61.248,14	63.594,26	71.261,00	63.610,88	67.040,28	790.700,01	705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.538,47	3.995,30	4.074,98	4.057,07	3.120,28	2.849,91	16.182,80	28.322,97	36.181,49	10.228,99	6.523,42	11.597,49	135.673,17	200.000,00
Contribuições	97.153,92	106.848,06	35.974,76	0,00	31.749,62	170.883,76	132.468,53	0,00	65.927,52	0,00	0,00	163.442,63	804.448,80	700.000,00
Receita Patrimonial	20.508,71	15.933,29	14.826,10	18.453,53	13.282,68	13.178,17	15.631,81	15.094,94	14.619,73	21.293,75	-64,88	10.522,00	173.279,83	111.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.223,17	12.647,75	11.540,56	15.167,99	9.997,14	9.892,63	12.346,27	11.809,40	11.334,19	18.008,21	-3.350,42	7.236,46	133.853,35	72.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	39.426,48	39.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.708.539,92	3.202.859,01	3.802.978,25	3.174.536,57	3.947.844,79	6.800.988,87	3.609.007,08	4.163.370,22	3.385.200,85	3.658.258,75	3.652.571,49	4.176.989,72	48.283.145,52	41.327.698,00
Cota Parte do FPM	1.542.660,48	1.126.965,58	1.004.546,76	924.815,76	1.255.107,30	2.139.750,74	1.257.876,80	1.817.575,84	1.062.786,90	1.041.766,44	1.088.410,08	886.024,19	15.148.286,87	16.780.000,00
Cota Parte do ICMS	842.960,32	924.990,89	920.443,03	928.107,29	1.013.506,18	1.087.038,74	947.203,44	968.414,85	879.465,17	700.666,27	681.629,37	814.101,54	10.708.527,09	10.000.000,00
Cota Parte do IPVA	43.679,47	25.801,16	34.759,30	32.099,18	28.676,49	18.040,19	47.366,01	45.046,84	32.873,79	12.990,53	30.375,30	34.635,75	386.344,01	460.000,00
Cota Parte do ITR	348,77	508,36	913,81	3.040,86	299,24	52,52	45,83	52,82	21,85	28,99	127,37	0,00	5.440,42	3.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.861,09	2.350,12	2.934,61	2.991,28	2.589,91	2.883,81	2.403,21	1.834,61	1.989,62	1.814,66	1.521,40	1.588,68	27.763,00	33.000,00
Transferências do FUNDEB	610.786,55	616.285,98	542.609,68	654.916,05	662.041,10	913.692,51	1.042.571,42	781.659,29	650.133,30	362.989,76	575.898,75	603.651,18	8.017.235,57	7.460.000,00
Outras Transferências Correntes	1.665.243,24	505.956,92	1.296.771,06	628.566,15	985.624,57	2.639.530,36	311.540,37	548.785,97	757.930,22	1.538.002,10	1.274.609,22	1.836.988,38	13.989.548,56	6.591.598,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.583,66	464,70	2.295,25	2.295,25	4.378,96	3.524,98	225.466,77	2.083,71	0,00	4.209,10	2.384,55	252.686,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	363.532,86	416.123,13	392.719,39	378.210,76	460.035,70	521.585,40	450.978,96	566.584,89	395.427,35	351.453,29	360.412,59	347.269,94	5.004.334,26	5.199.220,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	363.532,86	416.123,13	392.719,39	378.210,76	460.035,70	521.585,40	450.978,96	566.584,89	395.427,35	351.453,29	360.412,59	347.269,94	5.004.334,26	5.199.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.619.924,86	3.050.870,02	3.589.042,71	2.975.677,36	3.704.491,10	6.625.407,50	3.452.061,29	3.967.382,48	3.225.007,36	3.461.089,58	3.390.694,67	4.162.548,91	46.224.197,84	38.362.478,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.219.924,86	3.050.870,02	3.589.042,71	2.975.677,36	3.704.491,10	6.625.407,50	3.452.061,29	3.967.382,48	3.225.007,36	3.061.089,58	3.390.694,67	4.162.548,91	45.424.197,84	38.362.478,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	4.219.924,86	3.050.870,02	3.589.042,71	2.975.677,36	3.704.491,10	6.625.407,50	3.452.061,29	3.967.382,48	3.225.007,36	3.061.089,58	2.890.694,67	4.162.548,91	44.924.197,84	38.362.478,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITASPREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA
				Em 2020
				Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			0,00
Investimentos e Aplicações	0,00			0,00
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00
PLANO FINANCEIRO				RECEITAS REALIZADAS
				Jan a Jun 2020
				Jan a Jun 2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
RECEITASCORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITASDE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho								
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADOPREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)			0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOSDOPARARPPSO PLANO FINANCEIRO						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITASCORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS(XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADODA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei4.320/64.

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	38.362.478,00	21.658.784,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.000,00	808.908,06
IPTU	45.000,00	3.150,56
ISS	438.000,00	287.703,62
ITBI	35.000,00	15.729,62
IRRF	705.000,00	393.287,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	109.037,16
Contribuições	700.000,00	361.838,68
Receita Patrimonial	111.000,00	77.097,35
Aplicações Financeiras (II)	72.000,00	57.384,11
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	19.713,24
Transferências Correntes	36.128.478,00	20.173.271,09
Cota Parte do FPM	13.680.000,00	5.723.552,32
Cota Parte do ICMS	8.000.000,00	3.993.184,50
Cota Parte do IPVA	368.000,00	162.631,04
Cota Parte do ITR	2.480,00	221,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.400,00	8.921,75
Transferências do FUNDEB	7.460.000,00	4.016.903,70
Outras Transferências Correntes	6.591.598,00	6.267.856,26
Demais Receitas Correntes	0,00	237.669,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	237.669,11

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	38.290.478,00	21.601.400,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	525.639,13
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	525.639,13
Convênios	0,00	350.400,00
Outras Transferências de Capital	0,00	175.239,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	525.639,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	38.290.478,00	22.127.039,31

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.677.079,80	28.808.066,01	15.533.816,02	14.188.205,82	1.669.444,38	1.568.752,11	1.568.752,11
Pessoal e Encargos Sociais	18.502.119,20	17.267.341,60	8.992.690,84	7.648.564,34	1.627.200,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.144.960,60	11.540.724,41	6.541.125,18	6.539.641,48	42.243,48	1.568.752,11	1.568.752,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	38.647.079,80	28.808.066,01	15.533.816,02	14.188.205,82	1.669.444,38	1.568.752,11	1.568.752,11
DESPESAS DE CAPITAL(XVI)	6.533.815,09	3.057.240,67	931.676,02	931.676,02	0,00	234.083,00	234.083,00
Investimentos	5.783.815,09	2.336.567,59	579.697,90	579.697,90	0,00	234.083,00	234.083,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	750.000,00	720.673,08	351.978,12	351.978,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.783.815,09	2.336.567,59	579.697,90	579.697,90	0,00	234.083,00	234.083,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	204.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.635.062,89	31.144.633,60	16.113.513,92	14.767.903,72	1.669.444,38	1.802.835,11	1.802.835,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.886.856,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					293.599,92		

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.886.856,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		562.691,89
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.274.853,87	26.922.875,75
DEDUÇÕES (XXIX)	11.806.441,12	17.081.215,08
Disponibilidade de Caixa	11.806.441,12	17.081.215,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.630.454,38	17.219.973,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.824.013,26	138.758,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.468.412,75	9.841.660,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.626.752,08
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.685.254,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		77.350,21
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.018.847,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.018.847,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.423.515,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.423.515,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	e = (a+b) Saldo-(c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	k = (F-g) Saldo-(i+j)	Saldo Total L=(e + k)	
	Exercícios Anteriores(a)	Em31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.892,67	1.674.120,59	1.669.444,38	15.810,00	138.758,88	76.492,89	2.241.520,93	1.802.835,11	1.802.835,11	6.227,11	508.951,60	647.710,48	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	1.374,20	1.374,20	0,00	0,00	0,00	72.406,50	72.406,50	72.406,50	0,00	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ	0,00	1.374,20	1.374,20	0,00	0,00	0,00	72.406,50	72.406,50	72.406,50	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	93.464,57	768.191,97	768.191,97	15.810,00	77.654,57	76.492,89	876.689,03	533.089,20	533.089,20	697,11	419.395,61	497.050,18	
0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	7.443,36	108.415,56	108.415,56	0,00	7.443,36	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00	7.751,36	
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.073,86	166.615,44	166.615,44	0,00	5.073,86	0,00	31.137,92	24.518,00	24.518,00	0,00	6.619,92	11.693,78	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.126,58	55.331,30	55.331,30	5.100,00	1.026,58	0,00	23.180,00	23.180,00	23.180,00	0,00	0,00	1.026,58	
0204 SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	65.790,08	42.668,80	42.668,80	4.065,00	61.725,08	0,00	12.509,00	12.509,00	12.509,00	0,00	0,00	61.725,08	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.885,00	205.967,80	205.967,80	2.685,00	200,00	76.492,89	0,00	0,00	0,00	0,00	76.492,89	76.692,89	
0206 SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRS E URBANISMO	4.660,69	139.938,79	139.938,79	2.475,00	2.185,69	0,00	808.554,11	471.882,20	471.882,20	697,11	335.974,80	338.160,49	
0207 SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	1.485,00	10.770,31	10.770,31	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.090,89	25.090,89	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	11.985,49	11.985,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXT.RURAL	0,00	1.407,59	1.407,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	785.896,11	782.923,28	0,00	2.972,83	0,00	66.612,64	66.612,64	66.612,64	0,00	0,00	2.972,83	
0301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	785.896,11	782.923,28	0,00	2.972,83	0,00	66.612,64	66.612,64	66.612,64	0,00	0,00	2.972,83	
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.428,10	116.450,35	114.746,97	0,00	58.131,48	0,00	1.211.294,88	1.117.380,87	1.117.380,87	4.740,00	89.174,01	147.305,49	
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	56.428,10	116.450,35	114.746,97	0,00	58.131,48	0,00	1.211.294,88	1.117.380,87	1.117.380,87	4.740,00	89.174,01	147.305,49	
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.207,96	2.207,96	0,00	0,00	0,00	14.517,88	13.345,90	13.345,90	790,00	381,98	381,98	
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.207,96	2.207,96	0,00	0,00	0,00	14.517,88	13.345,90	13.345,90	790,00	381,98	381,98	
RESTOS APAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	149.892,67	1.674.120,59	1.669.444,38	15.810,00	138.758,88	76.492,89	2.241.520,93	1.802.835,11	1.802.835,11	6.227,11	508.951,60	647.710,48
------------------------	------------	--------------	--------------	-----------	------------	-----------	--------------	--------------	--------------	----------	------------	------------

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTO COM MANUTENÇÃO FISCAL E DA SEGURIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.223.000,00	1.223.000,00	699.870,90	57,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	3.150,56	7,00
1.1.1- IPTU	45.000,00	45.000,00	3.026,18	6,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	124,38	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	35.000,00	15.729,62	44,94
1.2.1- ITBI	35.000,00	35.000,00	15.729,62	44,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	438.000,00	438.000,00	287.703,62	65,69
1.3.1- ISS	438.000,00	438.000,00	286.650,19	65,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.053,43	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	705.000,00	393.287,10	55,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.276.100,00	27.276.100,00	12.360.638,15	45,32
2.1- Cota-Parte FPM	16.780.000,00	16.780.000,00	7.154.440,25	42,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	15.500.000,00	7.154.440,25	46,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.991.480,64	49,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	11.152,18	33,79
2.5- Cota-Parte ITR	3.100,00	3.100,00	276,86	8,93

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

2.6- Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	203.288,22	44,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.499.100,00	28.499.100,00	13.060.509,05	45,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	577.746,00	577.746,00	295.363,68	51,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	278.200,00	278.200,00	134.648,39	48,40
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	190.186,00	190.186,00	98.264,00	51,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	105.100,00	105.100,00	60.455,05	57,52
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.996,24	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	577.746,00	577.746,00	295.363,68	51,12

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTO COM MANUTENÇÃO FISCAL E DA SEGURIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS							
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			5.199.220,00	5.199.220,00	2.472.127,02	47,55	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)			3.100.000,00	3.100.000,00	1.430.887,93	46,16	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)			2.000.000,00	2.000.000,00	998.296,14	49,91	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)			0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)			6.600,00	6.600,00	2.230,43	33,79	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)			620,00	620,00	55,34	8,93	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)			92.000,00	92.000,00	40.657,18	44,19	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			7.472.000,00	7.472.000,00	4.020.276,08	53,80	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			5.310.000,00	5.310.000,00	2.745.658,63	51,71	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			2.150.000,00	2.150.000,00	1.271.245,07	59,13	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			12.000,00	12.000,00	3.372,38	28,10	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)			110.780,00	110.780,00	273.531,61	246,91	
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		4.483.200,00	4.483.200,00	4.219.034,78	94,11	2.380.818,07	53,11
							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

13.1- Com Educação Infantil	1.330.500,00	1.342.500,00	1.342.138,52	99,97	857.001,71	63,84	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.152.700,00	3.140.700,00	2.876.896,26	91,60	1.523.816,36	48,52	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.800,00	2.988.800,00	1.552.335,06	51,94	872.935,84	29,21	0,00
14.1- Com Educação Infantil	498.000,00	503.000,00	360.579,33	71,69	190.684,56	37,91	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.490.800,00	2.485.800,00	1.191.755,73	47,94	682.251,28	27,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.472.000,00	7.472.000,00	5.771.369,84	77,24	3.253.753,91	43,55	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.253.753,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							59,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							21,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							19,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							107.863,42
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTO COM MANUTENÇÃO FISCAL E DA SEGURIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)= (e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)= (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.600,00	2.285.296,47	1.878.145,83	82,18	1.151.542,52	50,39	0,00
22.1 - Creche	142.100,00	142.100,00	142.050,00	99,96	58.612,93	41,25	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100,00	38.464,75	48,08	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	62.100,00	62.100,00	62.050,00	99,92	20.148,18	32,44	0,00
22.2 - Pré-escola	2.170.500,00	2.143.196,47	1.736.095,83	81,00	1.092.929,59	51,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.748.500,00	1.765.500,00	1.622.717,85	91,91	1.009.221,52	57,16	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	422.000,00	377.696,47	113.377,98	30,02	83.708,07	22,16	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.475.500,00	7.650.550,00	5.137.971,19	67,16	2.745.719,87	35,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.643.500,00	5.626.500,00	4.068.651,99	72,31	2.206.067,64	39,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.832.000,00	2.024.050,00	1.069.319,20	52,83	539.652,23	26,66	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

27- OUTRAS	1.041.000,00	1.080.657,53	678.222,03	62,76	434.578,03	40,21	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.829.100,00	11.016.504,00	7.694.339,05	69,84	4.331.840,42	39,32	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							273.531,61	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.234.350,80	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.507.882,41	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							2.389.379,98	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,29	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)= (e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)= (g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	278.200,00	278.200,00	172.733,30	62,09	109.249,68	39,27	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	299.546,00	538.546,00	317.360,48	58,93	2.242,00	0,42	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	577.746,00	816.746,00	490.093,78	60,01	111.491,68	13,65	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.406.846,00	11.833.250,00	8.184.432,83	69,16	4.443.332,10	37,55	0,00	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTO COM MANUTENÇÃO FISCAL E DA SEGURIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.619,66	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	3.619,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	855.321,28	9.071,77
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.016.903,70	134.648,39
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.448.520,98	119.249,68
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.704.682,78	109.249,68
47.2 (-) Restos a Pagar	743.838,20	10.000,00

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.372,38	91,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.427.076,38	24.561,87
50- (+) AJUSTES	261,25	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-261,25	0,00
50.3 (+) Outros valores extra orçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.427.337,63	24.561,87

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício

imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
DESPESAS DE CAPITAL	6.533.815,09	3.057.240,67	3.476.574,42
Investimentos	5.783.815,09	2.336.567,59	3.447.247,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	720.673,08	29.326,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.533.815,09	3.057.240,67	3.476.574,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.533.815,09	3.057.240,67	3.476.574,42
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)- PERÍODO: Janeiro a Junho			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe + II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.000,00	1.223.000,00	699.870,90	57,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	3.150,56	7,00
IPTU	45.000,00	45.000,00	3.026,18	6,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	124,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	15.729,62	44,94
ITBI	35.000,00	35.000,00	15.729,62	44,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	438.000,00	438.000,00	287.703,62	65,69
ISS	438.000,00	438.000,00	286.650,19	65,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.053,43	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	705.000,00	705.000,00	393.287,10	55,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.996.100,00	25.996.100,00	12.360.638,15	47,55
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	7.154.440,25	46,16
Cota-Parte ITR	3.100,00	3.100,00	276,86	8,93
Cota-Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	203.288,22	44,19
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.991.480,64	49,91
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	11.152,18	33,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.219.100,00	27.219.100,00	13.060.509,05	47,98

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.942.180,00	3.965.130,00	3.194.621,82	80,57	1.553.039,64	39,17	1.398.618,87	35,27	0,00
Despesas Correntes	3.862.180,00	3.925.130,00	3.194.621,82	81,39	1.553.039,64	39,57	1.398.618,87	35,63	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	314.000,00	314.000,00	106.628,32	33,96	81.489,92	25,95	81.299,92	25,89	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	284.000,00	101.069,75	35,59	81.489,92	28,69	81.299,92	28,63	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	5.558,57	18,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	503.000,00	503.000,00	348.253,33	69,24	202.967,51	40,35	170.852,24	33,97	0,00
Despesas Correntes	453.000,00	453.000,00	348.253,33	76,88	202.967,51	44,81	170.852,24	37,72	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.799.180,00	4.822.130,00	3.649.503,47	75,68	1.837.497,07	38,11	1.650.771,03	34,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS							Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							3.649.503,47	1.837.497,07	1.650.771,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							3.649.503,47	1.837.497,07	1.650.771,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	1.959.076,36	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	-121.579,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							-121.579,29	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							0,00	14,07	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.579,29
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-121.579,29
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI- XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	(Saldo Inicial no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)(saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		5.188.050,00	5.188.050,00	4.596.705,85	88,60
Proveniente da União		5.188.050,00	5.188.050,00	3.978.211,53	76,68
Proveniente dos Estados		0,00	0,00	618.494,32	0,00
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	18.829,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		5.188.050,00	5.188.050,00	4.615.535,02	88,96

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.256.350,00	5.322.703,00	5.091.014,41	95,65	2.602.291,55	48,89	2.467.250,93	46,35	0,00
Despesas Correntes	3.066.350,00	5.127.503,00	4.904.198,41	95,64	2.471.989,55	48,21	2.336.948,93	45,58	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	195.200,00	186.816,00	95,70	130.302,00	66,75	130.302,00	66,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.635.850,00	2.187.957,54	2.020.908,55	92,37	1.087.297,87	49,69	1.087.297,87	49,69	0,00
Despesas Correntes	1.535.850,00	1.735.232,64	1.685.556,26	97,14	990.258,87	57,07	990.258,87	57,07	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	452.724,90	335.352,29	74,07	97.039,00	21,43	97.039,00	21,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	345.850,00	456.850,00	355.494,67	77,81	230.660,07	50,49	216.885,07	47,47	0,00
Despesas Correntes	295.850,00	426.278,00	324.980,67	76,24	200.146,07	46,95	186.371,07	43,72	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	30.572,00	30.514,00	99,81	30.514,00	99,81	30.514,00	99,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES(XXXVIII)	0,00	1.581.521,77	668.903,25	42,29	359.091,35	22,71	359.091,35	22,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	905.114,16	615.643,25	68,02	359.091,35	39,67	359.091,35	39,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	676.407,61	53.260,00	7,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.239.050,00	9.550.032,31	8.136.320,88	85,20	4.279.340,84	44,81	4.130.525,22	43,25	0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.198.530,00	9.287.833,00	8.285.636,23	89,21	4.155.331,19	44,74	3.865.869,80	41,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.949.850,00	2.501.957,54	2.127.536,87	85,03	1.168.787,79	46,71	1.168.597,79	46,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	848.850,00	959.850,00	703.748,00	73,32	433.627,58	45,18	387.737,31	40,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES(XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.581.521,77	668.903,25	42,29	359.091,35	22,71	359.091,35	22,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.038.230,00	14.372.162,31	11.785.824,35	82,00	6.116.837,91	42,56	5.781.296,25	40,23	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.239.050,00	9.550.032,31	8.136.320,88	85,20	4.279.340,84	44,81	4.130.525,22	43,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.799.180,00	4.822.130,00	3.649.503,47	75,68	1.837.497,07	38,11	1.650.771,03	34,23	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2020						
	NO BIMESTRE (d)		JAN A JUN (c)			SALDO TOTAL (b)						
TOTAL DE ATIVOS					0,00		0,00				0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE					0,00		0,00				0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS					0,00		0,00				0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00		0,00				0,00	0,00
Provisões de PPP					0,00		0,00				0,00	0,00
Outros Passivos					0,00		0,00				0,00	0,00
ATOSPOTENCIAIS PASSIVOS					0,00		0,00				0,00	0,00
Obrigações Contratuais					0,00		0,00				0,00	0,00
Riscos não Provisionados					0,00		0,00				0,00	0,00
Garantias Concedidas					0,00		0,00				0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00		0,00				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 48 – Anexo 14-PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho												
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até	o
		Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		38.362.478,00	
Previsão Atualizada		38.362.478,00	
Receitas Realizadas		22.184.423,42	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.423.515,64	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até	o
		Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		38.362.478,00	
Créditos Adicionais		7.052.584,89	
Dotação Atualizada		45.415.062,89	
Despesas Empenhadas		31.865.306,68	
Despesas Liquidadas		16.465.492,04	
Despesas Pagas		15.119.881,84	
Superávit Orçamentário		5.718.931,38	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até	o
		Bimestre	
Despesas Empenhadas		31.865.306,68	
Despesas Liquidadas		16.465.492,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até	o
		Bimestre	
Receita Corrente Líquida		46.224.197,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.424.197,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.924.197,84	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até	o
		Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado até o Bimestre (b)
		% em Relação à Meta (b/a)	

Resultado Nominal - Acima da Linha		562.691,89	3.886.856,10	690,76
Resultado Primário - Acima da Linha		293.599,92	3.886.856,10	1.323,86
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.824.013,26	15.810,00	1.669.444,38	138.758,88
Poder Executivo	1.822.639,06	15.810,00	1.668.070,18	138.758,88
Poder Legislativo	1.374,20	0,00	1.374,20	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.318.013,82	6.227,11	1.802.835,11	508.951,60
Poder Executivo	2.245.607,32	6.227,11	1.730.428,61	508.951,60
Poder Legislativo	72.406,50	0,00	72.406,50	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.142.027,08	22.037,11	3.472.279,49	647.710,48

LRF, Art. 48 – Anexo 14- PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.389.379,98	25,00	18,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.380.818,07	60,00	59,22
Complementação da União ao FUNDEB	1.234.350,80	0,00	97,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		3.057.240,67	3.476.574,42
RECEITADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.837.497,07	15,00	14,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

ANTONIO ROQUE LONGO

017.843.409-44

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ

JANETE ROSSI

929.117.902-78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ADELAIDE RONNAU DA SILVA

230.926.702-30

Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 0MBS6AZFV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal-Período de referência: 2º semestre- Exercício: 2019

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

DESPESA COM PESSOAL	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.026,35	63.387,37	63.793,22	63.716,67	91.345,32	80.703,00	81.150,33	81.618,00	80.703,00	81.150,33	81.150,33	111.965,50	940.709,42	0,00
Pessoal Ativo	60.026,35	63.387,37	63.793,22	63.716,67	91.345,32	80.703,00	81.150,33	81.618,00	80.703,00	81.150,33	81.150,33	111.965,50	940.709,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.201,92	51.956,85	52.289,52	63.716,67	63.383,34	66.150,00	66.516,67	66.900,00	66.150,00	66.516,67	66.516,67	91.775,00	771.073,31	0,00
Obrigações Patronais	10.824,43	11.430,52	11.503,70	0,00	27.961,98	14.553,00	14.633,66	14.718,00	14.553,00	14.633,66	14.633,66	20.190,50	169.636,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras indireta Despesas(§ 1º do art.de18Pessoalda LRF)decorrentes de Contratos de Terceirização ou de														

Amazonas, Quarta-feira, 29 De Julho De 2020 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XI / Número: 2662

contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	60.026,35	63.387,37	63.793,22	63.716,67	91.345,32	80.703,00	81.150,33	81.618,00	80.703,00	81.150,33	81.150,33	111.965,50	940.709,42	0,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal- Período de referência: 2º semestre- Exercício: 2019

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	940.709,42	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,01	5,40
RGF-Anexo 01 Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	Valores	
Notas Explicativas	31/12/2019	
Notas Explicativas	-	

Notas Explicativas

INFORMO QUE O PODER EXECUTIVO DE JURUA, DEIXOU DE FORNECER O VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 2019, IMPOSSIBILITANDO NA GERAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL.

RGF-Anexo 01 Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal- Período de referência: 2º semestre-Exercício: 2019						
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal- Período de referência: 2º semestre- Exercício: 2019

Notas Explicativas	Valores
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	31/12/2019
	-

Notas Explicativas

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar- Período de referência: 2º semestre

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)= (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	26.409,59	0,00	22.870,40	0,00	71.146,44	-67.607,25	681,80	0,00	-68.289,05
Recursos Ordinários	26.409,59	0,00	22.870,40	0,00	71.146,44	-67.607,25	681,80	0,00	-68.289,05
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.409,59	0,00	22.870,40	0,00	71.146,44	-67.607,25	681,80	0,00	-68.289,05

Assinatura: 1

Digitally signed by EDSON DE OLIVEIRA SERRAO:77680162204

Date: 2020.03.03 11:30:43 BOT

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Juruá - AM

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador: PLCN1S2RG

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 – Anexo 6- JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		
Receita Corrente líquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal -DTP	940.709,42	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -<%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -<%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	681,80	-68.289,05

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO

776.801.622-04

PRESIDENTE

ANDRÉIALAURIA DE M. SAMPAIO

CONTADORA CRC/AM 010.510/O-5

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador: VSWV7S60W

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")- JAN/2019 A DEZ/2019														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	60.026,35	63.387,37	63.793,22	63.716,67	91.345,32	80.703,00	81.150,33	81.618,00	80.703,00	81.150,33	81.150,33	111.965,50	940.709,42	0,00
Pessoal Ativo	60.026,35	63.387,37	63.793,22	63.716,67	91.345,32	80.703,00	81.150,33	81.618,00	80.703,00	81.150,33	81.150,33	111.965,50	940.709,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.201,92	51.956,85	52.289,52	63.716,67	63.383,34	66.150,00	66.516,67	66.900,00	66.150,00	66.516,67	66.516,67	91.775,00	771.073,31	0,00
Obrigações Patronais	10.824,43	11.430,52	11.503,70	0,00	27.961,98	14.553,00	14.633,66	14.718,00	14.553,00	14.633,66	14.633,66	20.190,50	169.636,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.026,35	63.387,37	63.793,22	63.716,67	91.345,32	80.703,00	81.150,33	81.618,00	80.703,00	81.150,33	81.150,33	111.965,50	940.709,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)		
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	940.709,42	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Nota Explicativa:

INFORMO QUE O PODER EXECUTIVO DE JURUA, DEIXOU DE FORNECER OVALOR DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 2019, IMPOSSIBILITANDO NA GERAÇÃO DO PERCENTUALDE DESPESA COM PESSOAL.

EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO

776.801.622-04

PRESIDENTE

ANDRÉIA LAURIA DE M. SAMPAIO

CONTADORA CRC/AM 010.510/O-5

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador: 9WYZQBCCQ

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")- Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição)

em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restosa Pagar Não Processados) (h) = (f- g)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)		
				De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	26.409,59	0,00	22.870,40	0,00	71.146,44	-67.607,25	681,80	0,00	-68.289,05
Recursos Ordinários	26.409,59	0,00	22.870,40	0,00	71.146,44	-67.607,25	681,80	0,00	-68.289,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.409,59	0,00	22.870,40	0,00	71.146,44	-67.607,25	681,80	0,00	-68.289,05

EDSONDE OLIVEIRA SERRÃO

776.801.622-04

PRESIDENTE

ANDRÉIA LAURIA DE M.SAMPAIO

CONTADORA CRC/AM 010.510/O-5

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador: WY5LHVYDI